

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026
(RETIFICAÇÃO 01)

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **fica retificação o Edital do Pregão Eletrônico 27/2026, considerando a necessidade de correção da quantidade de casas decimais na plataforma de julgamento do certame, bem como altera a data de realização da sessão de lances, a qual ocorrerá às 08h dia 18 de setembro de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, as demais disposições permanecem inalteradas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 08 de setembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:8ADCA722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 23/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ALÉM DO PRÓPRIO COMAJA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 22/09/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 22/09/2026, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 08 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:35CA3200

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái RS – **COMAJA/RS**- torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de licitação - Pregão – modalidade ELETRÔNICA nº 24/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE PARA VIAS PÚBLICAS, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE CÂMERAS IP PARA MONITORAMENTO, CONTAGEM, RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO FACIAL E VEICULAR, POSTES, CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, SERVIDOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS, BEM COMO SOFTWARES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO, com captação e transmissão de imagens em vias públicas, componentes auxiliares, materiais necessários, instalação e treinamento de operadores, a ser implementado nos Municípios Consorciados, na condição de participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, condicionado a comprovação de condição de vantajosidade. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 24/09/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 24/09/2026, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS,

CEP 98200-000, pelo fone (54) 2249-0015, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 08 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:7A1DAEA0

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa TRANSPORTE ESCOLAR TERRAPLENAGEM TRANSLUIZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.184.459/0001-05 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 08/09/2026.

Ibirubá/RS, 08 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:700D4D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 27/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 23/09/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br licitacao@consorciocentrosul.com e www.consorciocentrosul.com e informações pelo e-mail

Camaquã/RS, 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Lizandra Fraga da Silva

Código Identificador:619BF447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 878/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 014/2025 RP-CIRENOR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0003-08, situada na Rod RS 324 KM 04 – São João da Bela Vista, bairro Distrito, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-970, neste ato representada pela Srs. Isaías Savegnago, inscrito no CPF sob o nº 003.688.880-02 denominado de Gerente Administrativo e Aline Leila Longo, inscrita no CPF sob o nº 024.359.270-10 denominada de Gerente Financeira doravante denominado FORNECEDOR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** reequilibrando o valor do item por ocorrência de decréscimos de preços, passando a vigorar o valor reequilibrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO)	800 t	Toneladas	R\$ 4.394,73	R\$ 3.515.784,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 08 de setembro de 2026.

CIRENOR

MARCIO CAPRINI

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:EDAD1802

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2026

Certifico que foi realizado no dia 08/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: GM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.350.092/0001-72, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 93,73/H TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de setembro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0742F4FD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2026

Certifico que foi realizado no dia 08/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **LUNARA CECCHETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.328.798/0001-40,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios

consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de setembro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7ADCD9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – CONIGEPU, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após as revisões e adequações realizadas no instrumento convocatório e seus anexos, fica designada NOVA DATA para realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2026, referente ao Procedimento Licitatório nº 003/2026.

Nova data da sessão pública: 21 de setembro de 2026, às 09h00min. O certame tem por objeto a aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais equipamentos individuais de segurança, destinados às atividades desenvolvidas pelos servidores e colaboradores do CONIGEPU.

O edital e seus anexos, devidamente adequados, encontram-se disponíveis pelos meios oficiais de divulgação do CONIGEPU.

Trindade do Sul/RS, 08 de setembro de 2026.

Pregoeiro
**CONIGEPU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:6780BDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2026, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL. O envio das propostas poderá ser

realizado até às 08h25min do dia 23/09/2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. O edital e demais informações estão disponíveis no CISVALE, no site www.cisvalerp.com.br, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail compras@cisvalerp.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE

Publicado por:

Maria Gabriela da Silva Sauer

Código Identificador:3BC5E88B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 351.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 51,37
Contratado: S.BEAL MIGLIORANSA LTDA
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 51,37
Contratado: INTEGRA SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 353.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$
Contratado:
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 71,04
Contratado: C A DE MARI & CIA LTDA
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 155,21
Contratado: VALEMED GESTAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 355/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 208,00
Contratado: MORALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de terraplanagem.
Valor: R\$ 973,55
Contratado: TERRAPLANAGEM CORDEIRO LTDA
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 357.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 51,37
Contratado: VANESSA NASCIMENTO E VIVIANE MATTIELLO FONAUDIOLOGIA LTDA
Data: 08.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.09.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:90DA7E6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR, MEDIANTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS
ALIMENTARES, PRODUTOS AMBULATORIAIS E
CORRELATOS, [...]**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO de LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR**, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PRODUTOS AMBULATORIAIS e correlatos**, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos participantes consorciados ao CIMAU, incluindo parcela específica de itens destinados ao cumprimento de **determinações judiciais**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital

encontra-se disponível no sítio do Portal de Compras Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/consorcio-intermunicipal-do-medio-alto-uruguai-cimau-842/rpe-04-2026-2026-509726> e no sítio do CIMAUI:
<https://cimau.com.br/licitacoes>

Rodeio Bonito – RS, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Sabine Knopf Casarin
Código Identificador:0BB0950B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.705 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.705 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), classificados nas dotações orçamentárias

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.39.00.00.00	1.096	5.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.30.00.00.00	2.195	5.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 04 de Setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:5F643974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá a partir das 08h00min do dia 09/09/2026, permanecendo continuamente aberto para o

recebimento de inscrições até o dia 02/03/2027, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, a documentação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE COBERTURA E INSUMOS DE FIXAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (DECRETO EXECUTIVO Nº 2.505/2026)**, nos termos do Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Mais informações e a íntegra do edital pelo telefone: (55) 3752-1122, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou no site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul, 08 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:990AC0F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS, VARÕES, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, CAPAS, LENÇÓIS E COBERTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** com a empresa **ONEIDA ANA ZANARDI**, inscrita no CNPJ nº 00.402.714/0001-26, situada na Rua Aimoré, nº 38, Centro, Cep nº 98.465 -000, na cidade de Ametista do SUL/RS, neste ato representada por sua responsável legal, Sra.Oneida Ana Zanardi, no valor total de **R\$ 10.501,00 (dez mil e quinhentos e um reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 08 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:EEF9AB57

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO DO VEÍCULO FORD RANGER, PLACA TQT-9J09, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E FLUÍDOS**, com a empresa **FOROESTE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.242.252/0005-76, com endereço na Rodovia BR 386 KM 35, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Antonio Candaten, inscrita no CPF sob o nº 253.556.270 72, no valor total global de **R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul, 08 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:CA1BA552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 86 DE
2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de aparelho de ultrassom odontológico, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 4168000/2021, de autoria do Deputado Federal Pedro Westphalen, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bossoroca/RS, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **24 de Setembro de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 03 de Setembro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:355ACF76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 87 DE
2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição ferramenta manual destinada à execução de serviços de manutenção, reparos e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **23 de Setembro de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 03 de Setembro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:8BC321F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.000,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 18.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 35.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
13.001.8.244.13.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.26.782.9.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 18.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.26.782.9.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:6CF5C441**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.225,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.841.16.0006-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 200.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001.8.244.13.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 13.175,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.175,00

13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001.8.244.13.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 9.300,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.300,00

13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001.8.244.13.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 7.750,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.750,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.999.16.0011-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$

200.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 13.175,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.175,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 9.300,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.300,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 7.750,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.750,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:F4E6BA60**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 444/2026**

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Fabrício da Silva Mota, matrícula nº 5065 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025, alterada pela Portaria nº 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 1º de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:2111900F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 447/2026**

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em razão de acidente ocorrido em via pública municipal e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:9C78BEA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 453/2026**

OBJETO: Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 093/2025 e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:E93CD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 454/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos relatados pelo servidor Juliano Martins Ortiz, matrícula nº 5325 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 3 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:0416F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da UBS Central para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Cristiane de Mattos Juliani, matrícula nº 9511 (titular) e/ou Maria Heloisa Costa Cardoso, matrícula nº 9127 (Suplente), como Fiscais para Locação de Imóvel destinado a instalação e Funcionamento da Unidade Básica de Saúde Central, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 452, de 29 de julho de 2025.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:4B64A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 446/2026

Exonera Agente de Contratação e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

O servidor MARCELO ANDRÉ HOFSTATTER LEITE, Matrícula 5344, de atuar como Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 1º/09/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:BA16F25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Cristiane Aparecida Pereira da Silva Davila	Prof. Educação Infantil	8540	24/04/2023 24/04/2026	a Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 2 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:7A03330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Sabrina dos Santos Munhos	Prof. Educação Infantil	5759	04/07/2022 09/02/2026	a 4.320 -Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:8A1AD671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 450/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Roseti Braga koschier	Prof. Educação Infantil	8568	22/05/2023 24/05/2026	a 4.130 -Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:3E8D1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 451/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Gilsira da Silva Zacarias Dutra	Supervisor Escolar	5862	01/02/2023 04/02/2026	a 4.240 -Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:972FC517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 452/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Gabriel Meireles Schug	Almoxarife	8623	julho/2023 julho/2026	a 4.040 -Aprovado

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:B94763BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2026

Nomeia Assessora Administrativa de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada LUANA SILVEIRA SARAIVA, para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa de Compras, a contar do dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de setembro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:7EE88696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 28/2026- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADA AO APOIO OPERACIONAL NAS ATIVIDADES DE RECONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **24 de setembro de 2026, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:65662173

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO Prefeito Municipal torna público que, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2026 cujo objeto é o “FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO”.**

, suspenso em 13/08/2026, não havendo alterações no edital.

3- Designada a **nova data de abertura para o dia 23 de setembro 2026 às 13h30min.**

4 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:CF70CE15

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO Prefeito Municipal torna público que, referente ao **Pregão Eletrônico nº 26/2026 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, suspenso em 04/09/2026, não havendo alterações no edital.

3- Designada a **nova data de abertura para o dia 23 de setembro 2026 às 08h00min.**

4 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:21A4C02F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026**

Processo Administrativo nº 4097/2026

Ata de Registro de Preços nº 065/2026

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **DIFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Av. Avelino Maciel Neto, Centro, município de Glorinha/RS, e-mail: diferencial.cestabasicalextra@gmail.com, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **14.415.518/0001-75**, representada neste ato por MARCIO LUIZ VARGAS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 628.261.400-78

Objeto: Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de junho de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:D3E2623D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº875/2026**

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**CONTRATO Nº 875/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** PAULO ROBERTO KENDZERSKI JUN CNPJ Nº 31.343.344/0001-27**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, destinados à realização dos jogos municipais nas modalidades de futebol de campo, futsal e voleibol. Conforme pregão eletrônico nº 12/2026.**VALOR:** R\$ 45.832,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:8F4BC5CB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº902/2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 902/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP.LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**OBJETO:** Referente a aquisição de camas hospitalares motorizadas, colchões pneumáticos e colchões piramidais, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Capivari do Sul/RS. Conforme pregão eletrônico nº 23/2026.**VALOR:** R\$ 398,67 (Trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:15510C71**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº903/2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 903/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MEGMED LTDA – ME CNPJ Nº 16.946.372/0001-45**OBJETO:** Referente a aquisição de camas hospitalares motorizadas, colchões pneumáticos e colchões piramidais, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Capivari do Sul/RS. Conforme pregão eletrônico nº 23/2026.**VALOR:** R\$ 14.699,67 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:7659F654**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº904/2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 904/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** SZ HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 57.977.634/0001-16**OBJETO:** Referente a aquisição de camas hospitalares motorizadas, colchões pneumáticos e colchões piramidais, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do

município de Capivari do Sul/RS. Conforme pregão eletrônico nº 23/2026.

VALOR: R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:64BC657C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº907/2026****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 907/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 55.086.992/0001-03**OBJETO:** Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 11/2026**VALOR:** R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:9CA45E98**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº908/2026****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 908/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 28.496.927/0001-83**OBJETO:** Referente a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 11/2026.**VALOR:** R\$ 92,40 (Noventa e dois reais e quarenta centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:C8AECCAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2026****CONTRATO Nº 177/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026****CONTRATADO:** DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de serviços de hospedagem, manutenção técnica, evolução tecnológica e atualização de conteúdo no website institucional do Município de Chapada/RS.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026**Publicado por:**

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:47A0D4E8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026****CONTRATADO:** GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma de gestão previdenciária para Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sob licenciamento de uso, em ambiente 100% web, na modalidade SaaS (Software como Serviço), sem limite de usuários, contemplando sistemas integrados, aplicativo para dispositivos móveis Android e iOS, bem como serviços correlatos de instalação, migração de dados, implantação, treinamento/capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, visando atender às demandas FAPES/RPPS do Município de Chapada/RS.

VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:67C3663E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 179/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CONTRATADO: ANDERSON SILVA MACHADO-ME

OBJETO: Prestação de serviços de ensino, orientação musical, regência e acompanhamento da Banda Marcial de Chapada/RS (Carga horária de até 3 horas semanais englobando aulas teóricas, práticas, ensaios e regência profissional).

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:489EB3AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 180/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A

OBJETO: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, em todas as suas formas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:699694F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 185/2026

CONTRATO Nº 185/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

CONTRATADO: USINA DE BRITAGEM ZADRA LTDA

OBJETO: Aquisição de peça e serviços de mão de obra para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109902, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município.

VALOR: R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

Publicado por:

Daiane Michele Hanauer

Código Identificador:7104200D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **maior desconto por lote**, para possível futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de **MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** no Município de Cidreira/RS, contemplando, por lotes, serviços de drenagem e pavimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia **09 de setembro de 2026** até a data e horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **24 setembro de 2026, às 09h**.

A íntegra do Edital e anexos estará disponível no portal da transparência, no **www.cidreira.rs.gov.br**, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail **licitacoescidreira@yahoo.com.br**.

Cidreira, 08 de setembro de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Vieira

Código Identificador:D56D2450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA CONTRATO 220

Contrato 2026/220

Tipo Outros

Modalidade Processo de Inexigibilidade

Licitação 2026/61

Fornecedor SB PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL

Valor Total 11.000,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 03/09/2026

Data Inicial 03/09/2026

Data Final 02/12/2026

Validade em dias 90

Observação PROCESSO 444, ART. 75, INCISO II INEX. 061

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:692A2309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA CONTRATO 221

Contrato 2026/221

Tipo Bens

Modalidade Processo de Inexigibilidade

Licitação 2026/62

Fornecedor BIBIANA FAGUNDES DA ROSA

Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL

Valor Total 17.000,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 04/09/2026

Data Inicial 04/09/2026

Data Final 03/12/2026

Validade em dias 90

Observação PROCESSO 447, ART. 74, INCISO II INEX. 062

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:E908F09D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 225**

Contrato 2026/225
 Tipo Outros
 Modalidade Processo de Inexigibilidade
 Licitação 2026/60
 Fornecedor 53.353.133 CRISTIANO ALOISE FORNARI
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DJ
 Valor Total 3.000,00
 Valor Mensal 0,00
 Data Emissão 04/09/2026
 Data Inicial 04/09/2026
 Data Final 03/12/2026
 Validade em dias 90
 Observação PROCESSO 440, ART. 74, INCISO II INEX. 060

Publicado por:
 Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:A8973ADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato 2026/217
 Tipo Serviços
 Modalidade Processo de Dispensa
 Licitação 2026/50
 Fornecedor RENATO TEIXEIRA FERREIRA LTDA
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORNEC. MAT. - DIVERSOS
 Valor Total 118.500,00
 Valor Mensal 0,00
 Data Emissão 04/09/2026
 Data Inicial
 Data Final
 Validade em dias 0
 Observação P.L.439 - D.L.50 - ART.75 VIII

Publicado por:
 Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:B5C7775E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO****MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
CONCORRENCIA ELETRONICA 06 2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **execução de obras e serviços de engenharia**, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de pavimentação asfáltica em Estrada Geral de Ligação a RS 324 compreende o trecho de início às margens da ERS 324 em direção a Cidade de Engenho Velho/RS, conforme condições, especificações técnicas e demais diretrizes constantes no Memorial Descritivo, projetos arquitetônicos e complementares, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro integrantes do processo. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br, licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às

11h30min e das 13h30min as 17h00min. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 29/09/2026. Recebimento das Propostas: Início: 17h00min do dia 11/09/2026 e Fim: 08h29 min do dia 29/09/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 29/09/2026.**

Engenho Velho, RS, aos 08 de setembro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oilson Pastorio
Código Identificador:4DE89E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 1046/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA**
 CNPJ Contratado: **48.922.641/0001-20**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
 Valor: **R\$ 158.116,93**
 Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:CC4BEEBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº50/2026**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 50/2026 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA DA SERRA, visando à **cooperação para a realização da Edição 2026 do Desfile de Cavalariados**, que ocorrerá em 20/09/2026, como parte dos festejos da Semana Farroupilha do Município. Vigência: 08/09/2026 a 15/10/2026. Valor R\$ 8.000,00.

Estação, 08 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:130435B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária horizontal e o fornecimento de materiais, placas,**

dispositivos auxiliares e suportes para sinalização viária vertical do município de Estação/RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de setembro de 2026 às 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 09 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:BA3DB6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE Nº237/2026**

Processo nº 237/2026

Dispensa por Limite nº 129/2026

Contratante: Município de Itaara/RS.

Contratada: E.L.A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.846/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1.065, Centro, Itaara/RS, incluindo fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Valor: R\$ 70.394,50 (setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa, nos termos da contratação.

Vigência: Pelo período necessário à conclusão integral do objeto, entrega da obra limpa e funcional e respectivo recebimento definitivo.

Fundamento legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2026.

Itaara/RS, 08 de setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:F17EFB35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8156/2026**

PORTARIA Nº 8156/2026

Exonera ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, em cumprimento à decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5082139-06.2026.8.21.7000/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5082139-06.2026.8.21.7000/RS**, que julgou procedente o pedido e declarou a inconstitucionalidade de dispositivos das Leis Municipais nº 1.174/2011 e nº 973/2009, ambas do Município de Itaara/RS;

CONSIDERANDO que, em relação à Lei Municipal nº 1.174/2011, foi declarada a inconstitucionalidade parcial, com redução de texto, da Tabela III do art. 36, especificamente quanto aos vencimentos atribuídos ao cargo de **Procurador Jurídico**;

CONSIDERANDO que também foi declarada a inconstitucionalidade parcial, com redução de texto, do Anexo II da referida Lei, com a retirada da expressão **“PADRÃO: CC-IV/FG – IV”**, especificamente no que se refere ao cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que a decisão judicial reconheceu a incompatibilidade constitucional da previsão de provimento do cargo de Procurador Jurídico na forma comissionada;

CONSIDERANDO que, relativamente à Lei Municipal nº 973/2009, foi conferida interpretação conforme a Constituição ao art. 9º, estabelecendo que as atribuições nele descritas são exclusivas de servidores de carreira integrantes dos quadros da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que os efeitos das declarações de inconstitucionalidade foram expressamente estabelecidos como **extunc**, ressalvadas as verbas de natureza alimentar percebidas de boa-fé;

CONSIDERANDO a necessidade de imediato cumprimento da decisão judicial e de adequação dos atos administrativos municipais ao pronunciamento jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Senhor Jacir Leandro Rodrigues da Silva matrícula nº **2980-7**, do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, para o qual foi nomeado(a) por meio da Portaria nº 7069/2026, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade da previsão legal de provimento comissionado do referido cargo.

Art. 2º A presente exoneração decorre da necessidade de cumprimento da decisão proferida na **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5082139-06.2026.8.21.7000/RS**, que afastou do ordenamento jurídico as disposições legais que davam suporte ao provimento e à remuneração do cargo de Procurador Jurídico na forma comissionada.

Art. 3º Fica vedada, a partir da publicação desta Portaria, a realização de nova nomeação ou provimento em comissão para o cargo de Procurador Jurídico com fundamento nas disposições declaradas inconstitucionais pela decisão judicial referida no art. 2º.

Art. 4º Eventuais efeitos financeiros decorrentes da presente exoneração observarão os termos da decisão judicial, especialmente quanto à eficácia **extunc** das declarações de inconstitucionalidade, ressalvadas as verbas de natureza alimentar percebidas de boa-fé.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:1E502C36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8157/2026**

PORTARIA Nº 8157/2026

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 08/09/2026, a Sra. **Suêlen Oliveira Rosauro**, matrícula nº 3127-2, do Cargo em Comissão de Diretora de Assistência Social, **CC III**, de que trata a Lei Municipal nº 1.174, de 26 de setembro de 2011, conforme Portaria de Designação nº 7888/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Assinado Digitalmente à Direita Por
ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal em Exercício, Registrado e Publicado Pelo
 Mesmo.

Publicado por:
 Matheus Marques Novotny
Código Identificador:4903384F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8158/2026

PORTARIA Nº 8158/2026

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 08/09/2026, a Sra. **Vanessa Amaral da Silva Claro**, matrícula nº 3073-2, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Portaria de Designação nº 7399/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Assinado Digitalmente à Direita Por
ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal em Exercício, Registrado e Publicado Pelo
 Mesmo.

Publicado por:
 Matheus Marques Novotny
Código Identificador:82D508AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8160/2026

PORTARIA Nº 8160/2026

Designa servidora para exercer, em caráter de substituição transitória, as atribuições da Chefia de Gabinete.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 672,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Denise Silvana Witzel Farias**, ocupante do cargo de **Assessora Superior**, para exercer, em caráter de substituição transitória, as atribuições da **Chefia de Gabinete**, em razão do período de férias do titular do cargo, Sr. **Douglas Wilm**, permanecendo a servidora no exercício de seu cargo de origem.

Art. 2º A substituição de que trata esta Portaria terá início em **08 de setembro de 2026**, permanecendo vigente durante o período de férias do titular do cargo.

Art. 3º A presente designação será **automaticamente revogada com o retorno do Sr. Douglas Wilm ao exercício de suas funções**, cessando, nessa ocasião, a substituição transitória da Chefia de Gabinete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **08 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Matheus Marques Novotny
Código Identificador:E7EB4B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8161/2026

PORTARIA Nº 8161/2026

Nomeia Nomeia servidora para o cargo de Diretora de Assistência Social.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Vanessa Amaral da Silva Claro** para exercer o cargo de Diretora de Assistência Social, a contar de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Matheus Marques Novotny
Código Identificador:20EBDD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8162/2026

PORTARIA Nº 8162/2026

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 09/09/2026, a Sr. **Onoir Fialho**, matrícula nº 2992-0, do cargo de **Diretor de Planejamento**, conforme Portaria de Designação nº 7078/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Assinado Digitalmente À Direita Por
ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal Em Exercício, Registrado E Publicado Pelo
 Mesmo.

Publicado por:
 Matheus Marques Novotny
Código Identificador:4CB7C78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8163/2026

PORTARIA Nº 8163/2026

Nomeia servidor para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Onoir Fialho**, matrícula nº 2992-0, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, a contar de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:D16A93A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****SÚMULA DO CONTRATO Nº 077/2026 DA LICITAÇÃO Nº
070/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.725/2026**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** PW EDUCACAO AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de educação ambiental com a realização de aulas interativas em container itinerante adaptado do Projeto Vida Marinha. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 08/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

503016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LAZER).

546026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LAZER).

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:5E8DCB5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
150/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AUTO VIAÇÃO ACV LTDA, CNPJ nº 89.084.677/0001-69

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato.

AMPARO LEGAL: Art. 137, VIII da Lei nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

DATA: 08/09/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:B3281FB1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO A ATA DE RP Nº 71/2026**

1º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03.652.030/0001-70)

OBJETO: Cancelamento do item 198 – SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA/TUBO DE 30G, registrado na presente Ata de Registro de Preços.

AMPARO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:956DA4B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 344/2026**

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 344/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de preços para futura e eventual a aquisição de mobiliário escolar e mobiliário administrativo, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino e da administração do Município de Morrinhos do Sul/RS. Sessão: 22/09/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo André Borges Hendler

Código Identificador:1F37CC59**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 373/2026**

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 373/2026, do tipo menor preço item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de microscópio biológico binocular e estereomicroscópio binocular. Sessão: 22/09/2026, às 14h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital. Marcos Venícios Evaldt da Silveira Prefeito Municipal

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 373/2026, do tipo menor preço item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de microscópio biológico binocular e estereomicroscópio binocular. Sessão: 22/09/2026, às 14h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo André Borges Hendler

Código Identificador:90C4F5E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

1) Pregão Eletrônico 11/2026. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola (Consulta Popular). Convênio Administrativo FPE 3.263/2025. Abertura: 22 de setembro de 2026, às 9:00h, na página <http://pregaobanrisul.com.br>.

2) Pregão Eletrônico 12/2026. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias. Abertura: 23 de setembro de 2026, às 9:00h, na página <http://pregaobanrisul.com.br>.

Editais e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRs –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:5818BC0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 017/2026**. Objeto: aquisição de veículo automotor tipo pick-up para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 09 de setembro de 2026 até às 09 horas do dia 24 de setembro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 24 de setembro de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 24 de setembro de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 09 de setembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:456B2E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
EDITAL Nº 003/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados – referente aos interessados em utilizar gratuitamente o Galpão Campeiro durante as comemorações alusivas a Semana Farroupilha 2026.

INFORMAÇÕES E LISTA DE INTERESSADOS: junto ao site oficial da Prefeitura: <https://www.paulobento.rs.gov.br/>

Paulo Bento, RS, 08 de setembro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:3A70EE32

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

OBJETO: Seleção de propostas de interessados para outorga onerosa, em caráter de exclusividade, a utilização de espaço público localizado na Chácara Número Dezoito, matriculada sob nº 45.027, Livro nº 2 – Registro Geral, totalizando a área de 300m² (trezentos metros quadrados). O espaço será destinado para que a permissionária, por sua integral conta, risco e responsabilidade, promova a instalação, operação, manutenção e exploração econômica de 01 (um) repetidor para exploração de serviços de telefonia móvel celular.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de outubro de 2026, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>.

Paulo Bento, RS, 08 de setembro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira
Código Identificador:02442FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 123/2026**

Tipo: Menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) sistema de microfone sem fio para celular e câmera, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 8 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:864F71D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 124/2026**

Tipo: Menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) microfones sem fio digital profissional, com seus respectivos receptores e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 8 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8A2F8C61

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2026**

RESOLUÇÃO Nº 08

Dispõe sobre a limitação de homenagens concedidas em Sessões Solenes e Sessões Especiais da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica estabelecido o limite máximo de 01 (uma) homenagem por Vereador em cada Sessão Solene ou Sessão Especial destinada à entrega de honrarias, homenagens, medalhas, placas, certificados ou distinções congêneres promovidas pela Câmara Municipal de Pelotas.

§1º O limite previsto no caput aplica-se às homenagens propostas individualmente pelos Vereadores, independentemente da denominação adotada.

§2º Na hipótese de homenagem coletiva ou institucional, a Mesa Diretora deliberará acerca da pertinência e da forma de realização.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica:

I – às homenagens e títulos honoríficos previstos na Lei Orgânica do Município;

II – às sessões solenes instituídas por lei específica;

III – às distinções oficialmente vinculadas a datas comemorativas instituídas no âmbito do Município;

IV – às homenagens promovidas institucionalmente pela Mesa Diretora.

Art. 3º As sessões destinadas à concessão de homenagens observarão os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência administrativa e preservação do caráter honorífico das distinções concedidas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A aquisição de placas, medalhas, certificados e materiais correlatos deverá observar estritamente os quantitativos autorizados nesta Resolução.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora regulamentar, quando necessário, os procedimentos administrativos relativos à organização das sessões e à confecção das honrarias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:39021D47

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 114/2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026
PROCESSO N.º 114/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no âmbito do Processo Administrativo nº 114/2026, pretende realizar a aquisição de frigobar, conforme as especificações constantes no Memorando nº 167/2026, expedido pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, e no Aviso de Intenção de Contratação nº 114/2026. Após a realização da pesquisa de preços, a empresa LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ sob nº 89.848.543/0828-07, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Diante do exposto, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta da referida empresa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável, uma vez que o valor da despesa se encontra dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor.

Pelotas, 2 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:BDAE3B29

GABINETE DO PREFEITO ADITAMENTO N.º 01/2026 AO EDITAL N.º 012/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL PARA O LOTEAMENTO LEOPOLDO BROD II, COM ÁREA E PARCELAMENTO DO SOLO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PELOTAS, DESTINADO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1 – FAR

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, com participação da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte alteração no Edital supramencionado:

1. DA INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

Ficam incluídos ao Edital os seguintes documentos, que passam a fazer parte integrante do certame para todos os efeitos legais, conforme peças anexas a este Aditamento:

ANEXO VI – PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO LEOPOLDO BROD II – Projeto de Parcelamento do Solo, prancha 01/02, código do desenho 01-0-0-0-0-0, revisão 0.0, de 03/08/2026.

ANEXO VII – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO LEOPOLDO BROD II – Projeto de Parcelamento do Solo, prancha 02/02, código do desenho 01-0-0-0-0-0, revisão 0.1, de 03/08/2026.

Os documentos ora incluídos correspondem à área e à proposta de parcelamento do solo disponibilizadas pelo Município, de adoção obrigatória como referência pelas proponentes, nos termos do art. 6.º do Edital.

2. DA OBTENÇÃO DOS ARQUIVOS EM FORMATO EDITÁVEL

Os arquivos em formato editável correspondentes aos Anexos VI e VII serão fornecidos, sem ônus, mediante solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF por meio do endereço eletrônico: gabinetehabitacaopelotas@gmail.com

A solicitação deverá indicar a razão social e o CNPJ da interessada, o nome do representante legal ou responsável técnico solicitante e a referência expressa ao Edital de Chamamento Público n.º 012/2026.

Em caso de divergência, prevalecerão as versões publicadas oficialmente como Anexos VI e VII.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original que não foram expressamente modificadas por este instrumento, inclusive o cronograma constante de seu Anexo I.

Este Aditamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 8 de setembro de 2026.

CASSIUS BAUMGARTEN
Secretário Municipal de Habitação E Regularização Fundiária

*Os Anexos VI e VII seguem na íntegra no site www.pelotas.com.br

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FCF39CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.594, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência do Município de Pelotas, dos Termos de Compromisso de medidas mitigatórias e compensatórias decorrentes de licenciamentos ambientais e urbanísticos, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Torna obrigatório ao Poder Executivo Municipal publicar no site eletrônico oficial do Município de Pelotas, por meio do Portal da Transparência, em seção de fácil acesso ao cidadão, a íntegra de todos os Termos de Compromisso que estipulem medidas mitigatórias e compensatórias decorrentes de licenciamentos ambientais e urbanísticos.

Art. 2º Para facilitar a consulta, além da íntegra dos documentos, serão divulgados de forma sistematizada os seguintes dados de cada Termo de Compromisso:

I – identificação do empreendedor: nome ou razão social e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – localização e descrição sucinta do empreendimento;

III – data de assinatura do termo, detalhamento das obrigações firmadas e o valor estimado correspondente a cada medida;

IV – cronograma de execução das medidas e respectivos prazos;

V – situação atual de cumprimento das obrigações (em execução, concluído ou em atraso).

Art. 3º A publicação dos dados de que trata esta Lei observará os princípios da finalidade, adequação e necessidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis e de informações protegidas por sigilo legal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá manter os dados e informações atualizadas.

Art. 5º Esta Lei aplica-se aos Termos de Compromisso cujas obrigações ainda não tenham sido integralmente cumpridas na data de sua publicação, bem como aos que forem firmados posteriormente.

Art. 6º O agente público responsável que, de forma injustificada, descumprir as obrigações previstas nesta Lei estará sujeito à apuração de responsabilidade funcional, nos termos do regime disciplinar dos servidores do Município, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que couber, para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7197001B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.595, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a garantia da livre expressão sonora e musical em contextos rituais e cerimoniais das religiões de matrizes africanas, reconhece seus instrumentos e práticas musicais como elementos sagrados e de patrimônio cultural imaterial do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica garantida, no âmbito do Município de Pelotas, a livre expressão sonora e musical nas cerimônias, rituais, celebrações e demais práticas litúrgicas das religiões de matrizes africanas, como manifestação do direito fundamental à liberdade religiosa e à preservação cultural.

Art. 2º São reconhecidos como elementos sagrados, litúrgicos e de expressão cultural das religiões de matrizes africanas os instrumentos musicais, cantos, toques, rezas e demais expressões sonoras tradicionalmente utilizadas em seus rituais.

Parágrafo único. Incluem-se entre esses instrumentos, entre outros próprios de cada tradição, os atabaques, agogôs, xequerês, tambores e demais instrumentos ritualísticos.

Art. 3º É assegurado aos templos, terreiros e comunidades tradicionais de matrizes africanas o direito ao uso de instrumentos musicais e expressões sonoras próprias de seus cultos, vedada qualquer restrição discriminatória fundada em intolerância religiosa que resulte em ato de apreensão, interrupção ou restrição indevida ao seu uso.

Art. 4º O Poder Público Municipal reconhecerá as práticas sonoras e musicais das religiões de matrizes africanas como patrimônio cultural imaterial do Município de Pelotas, incentivando sua valorização, respeito e preservação, podendo:

I – promover ações de valorização e respeito às manifestações culturais e religiosas dos povos de terreiro;

II – combater práticas de intolerância religiosa, discriminação e preconceito;

III – garantir que os órgãos de fiscalização atuem com respeito à liberdade religiosa, evitando abordagens discriminatórias.

Art. 5º A aplicação de normas relativas à emissão sonora e à convivência urbana deverá observar o respeito à liberdade de culto, à razoabilidade e às especificidades das manifestações litúrgicas das religiões de matrizes africanas, vedado qualquer tratamento discriminatório.

Art. 6º Esta Lei não afasta a observância das normas de proteção ao meio ambiente, ao sossego público e à convivência urbana, devendo sua aplicação ocorrer em harmonia com os direitos fundamentais à liberdade religiosa e à preservação das manifestações culturais tradicionais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:CD2C87BE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.596, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Tamboreiro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tamboreiro, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a contribuição dos Tamboreiros, Ogãs e Alabês para a preservação das tradições religiosas, culturais e musicais de matriz africana, bem como promover ações de combate à intolerância religiosa e de valorização da diversidade cultural.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, o Poder Público poderá, em parceria com entidades representativas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e comunidades tradicionais de matriz africana, promover atividades como:

I – palestras, seminários e debates;

II – apresentações culturais e musicais;

III – oficinas, rodas de tambor e atividades educativas;

IV – ações de conscientização sobre o respeito à liberdade religiosa e à promoção da igualdade racial;

V – outras atividades relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:F6633179

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.597, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa Pelotas Livre do HPV, focado na erradicação do câncer de colo de útero e

outros tumores associados ao Papilomavírus Humano – HPV através da vacinação estratégica e busca ativa no Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica instituído o Programa Pelotas Livre do HPV, com o objetivo de elevar a cobertura vacinal contra o Papilomavírus Humano – HPV em crianças e adolescentes para as metas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 2º O programa baseia-se nos seguintes eixos de atuação:

I – Vacinação Itinerante Escolar: Realização de campanhas periódicas de vacinação dentro das escolas públicas e privadas de Pelotas, mediante autorização prévia dos pais ou responsáveis;

II – Selo "Escola Amiga da Prevenção": Certificação anual para instituições de ensino que atingirem 90% (noventa por cento) de cobertura vacinal em seus alunos na faixa etária recomendada Educação em Saúde: Promoção de palestras e materiais informativos para desmistificar a vacina, focando em seu papel como imunizante preventivo contra o câncer;

III – Educação em Saúde: Promoção de palestras e materiais informativos para desmistificar a vacina, focando em seu papel como imunizante preventivo contra o câncer.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverá manter um sistema de monitoramento de doses, realizando a busca ativa de jovens que não completaram o esquema vacinal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:5D9FE42C

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.598, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre restrições à veiculação de publicidade e à propagação de plataformas de apostas de quota fixa "bets".

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas destinadas à proteção do consumidor, da saúde pública e do interesse local, disciplinando, no âmbito das competências municipais, a utilização de bens, espaços e equipamentos públicos para a veiculação de publicidade, propaganda e ações promocionais relacionadas a operadores de apostas de quota fixa "bets".

Art. 2º Fica vedada em todo território do Município de Pelotas, a veiculação, a instalação ou manutenção de publicidade, propaganda ou ação promocional de operadores de apostas de quota fixa em:

I – prédios públicos municipais;

II – praças, parques, jardins e demais bens públicos de uso comum;

III – escolas, creches e demais unidades municipais de ensino;

IV – unidades municipais de saúde;

V – terminais de transporte e demais equipamentos públicos municipais;

VI – veículos utilizados na prestação de serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A vedação compreende anúncios físicos, eletrônicos, digitais, painéis, *outdoors*, faixas, *banners*, *totens*, telões e quaisquer meios de divulgação instalados em bens públicos municipais.

Art. 3º É vedada a utilização de bens públicos municipais para eventos patrocinados por operadores de apostas quando houver exposição de marcas, logotipos, slogans ou publicidade destinada à promoção comercial dessas atividades.

Parágrafo único. A vedação não impede a divulgação de informações de caráter exclusivamente jornalístico ou educativo.

Art. 4º A vedação prevista nesta Lei aplica-se à exploração publicitária realizada em bens públicos municipais, inclusive quando decorrente de concessão, permissão, autorização, cessão de uso ou instrumento congênere.

§1º Está vedação aplica-se às ações de comunicação institucional promovidas pelo Município.

§2º Permanecem resguardadas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação federal, quando houver obrigação legal.

Art. 5º Os instrumentos jurídicos que autorizem a exploração publicitária em bens públicos municipais deverão observar as vedações estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Operador de Apostas de Quota Fixa: pessoa jurídica autorizada pela União para explorar essa atividade;

II – Publicidade: qualquer forma de comunicação comercial destinada à promoção de produtos, serviços ou marcas;

III – Propaganda Indireta: utilização de marcas, logotipos, símbolos, slogans ou quaisquer outros elementos aptos à identificação do operador de apostas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas destinadas à prevenção da ludopatia, ao consumo responsável e à conscientização acerca dos riscos sociais e econômicos das apostas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após noventa dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de setembro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:53F1C900

O Município de Pelotas torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PELOTAS” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente Edital é regido pela Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com as alterações da Lei nº 15.132/2025; pelo Decreto nº 11.740/2023 e suas alterações; pela Portaria MinC nº 243/2025, alterada pela Portaria MinC nº 256/2025, e pela Portaria MinC nº 206/2025; pela Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva); pela Instrução Normativa MinC nº 1/2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8/2016; pela Instrução Normativa MinC nº 12/2024; pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023; pela Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); e, no que couber, pelo Decreto nº 11.453/2023. No âmbito municipal, aplicam-se complementarmente a Lei Municipal nº 6.389/2016 (Sistema Municipal de Cultura de Pelotas) e a Lei Municipal nº 7.048/2022 (Plano Municipal de Cultura de Pelotas), prevalecendo as normas nacionais da PNAB e da PNCV em caso de conflito.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de 5 (cinco) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, considera-se:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

1.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 -
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE
CULTURA

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Pelotas por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e tem o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a seleção de 5 (cinco) projetos, divididos entre as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto. Os recursos financeiros serão oriundos da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0113.2265.00 - Fomento à Produção Cultural; Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais; Fonte 1719.000000 (4 projetos) e Fonte 2719.000000 (1 projeto).

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

Atenção!

A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio.

No item 11.2, alínea “g”, deste edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva.

O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

3.2 É necessário que as entidades:

- a) Comproven, no mínimo, três anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Comproven experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e
- c) Comproven capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Não podem participar do presente Edital:

- a) instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura.
 - b) coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
 - c) instituições privadas com fins lucrativos;
 - d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
 - e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
 - f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
 - h) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;
 - i) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);
 - j) Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
- I) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos

vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II) servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

k) Partidos políticos e suas instituições;

l) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

m) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.1.

Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2026, por meio da PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, no endereço <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos nem fora do prazo.

5.2 A inscrição contará com os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 02);
 - b) Plano de Trabalho (Anexo 03);
 - c) Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 04);
 - d) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos:
 - Por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
 - É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à data de publicação deste Edital.
 - Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade.
 - A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
 - Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 7);
 - e) Opcional (não obrigatório): autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade optar por concorrer às cotas;
 - f) Opcional (não obrigatório): outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.
- 5.3. A entidade cultural deverá se inscrever em apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
- 5.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

5.5. O Município de Pelotas não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes da Plataforma Aqui tem Cultura.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e declara ciência da legislação e das normas de regência indicadas no preâmbulo, especialmente as relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, as cotas mínimas previstas na Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Considerando o reduzido número de vagas em cada categoria e a impossibilidade fática de aplicar simultaneamente todos os percentuais mínimos em cada uma delas, os percentuais serão aplicados ao total de 5 (cinco) vagas deste Edital, da seguinte forma:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 1,25 (igual a 1 vaga);
- b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 0,5 (igual a 1 vaga);
- c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 0,25 (igual a 0 vaga);

6.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regimentos descritos neste Edital.

6.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.8 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.9 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento.

6.10 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. PROJETO CULTURAL

7.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 3), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 4) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

7.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valores anuais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e conter, no

mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 3).

a) Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

b) Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

c) Meta 3 - Registro e Divulgação.

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

7.3 As Metas padronizadas descritas no item 7.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (Anexo 1).

7.4 O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior).

7.5 Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

7.6 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 4), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

7.7 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 11 deste Edital.

7.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

7.9 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

7.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.11 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 03).

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 03).

8.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

9. ETAPAS DE ANÁLISE

9.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Edital; esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretária Municipal de Cultura.

b) Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloquem em condição de serem Selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste edital.

9.2. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital e abertura das inscrições	09/09/2026
Período de inscrições	09/09 a 08/10/2026
Análise dos projetos pela Comissão de Seleção	09 a 19/10/2026
Publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	23/10/2026
Recursos da Etapa de Seleção	26 a 28/10/2026
Julgamento dos recursos da Etapa de Seleção	29/10 a 03/11/2026
Resultado final da Etapa de Seleção e convocação para Habilitação	04/11/2026
Entrega da documentação de Habilitação	04 a 12/11/2026
Análise da documentação de Habilitação	13 e 16/11/2026
Resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/11/2026
Recursos da Etapa de Habilitação	17 a 19/11/2026
Julgamento dos recursos da Etapa de Habilitação	23 e 24/2026
Resultado final da Etapa de Habilitação	25/11/2026
Convocação e assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	26 e 27/11/2026
Processamento administrativo-financeiro do repasse	30/11 a 10/12/2026
Previsão de pagamento do repasse	até 11/12/2026

9.3. O cronograma previsto no item 9.2 poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante publicação nos mesmos meios oficiais de divulgação deste Edital, desde que sejam preservados os prazos mínimos estabelecidos na legislação aplicável e assegurada ampla publicidade aos interessados.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

a) Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 7.

b) Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 7, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

10.2 A Seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por Comissão de Seleção paritária, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo e 3 (três) representantes da sociedade civil, indicados e nomeados por Portaria da Secretária Municipal de Cultura previamente à Etapa de Seleção. A Portaria designará a Presidência da Comissão, a quem caberá voto de

qualidade em caso de empate. Os membros deverão possuir reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Na composição, buscar-se-á promover equilíbrio de gênero e étnico-racial e, preferencialmente, contar com ao menos 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

10.2.1 Todas as atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata, na forma da legislação aplicável.

10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;

b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

c) tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

d) estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.3.1 As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.4 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 7 deste Edital.

10.5 A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 (cem) pontos.

10.6 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.7 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 7 (“Avaliação do projeto apresentado”), do item “II a)” ao “IV f)”, nesta ordem;

b) maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

c) maior idade da pessoa que representa a entidade cultural.

10.8 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5.2;

b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

c) não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção;

10.9 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

10.10 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site da Prefeitura de Pelotas no endereço: www.pelotas.com.br.

10.11 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que designará entre seus membros aqueles responsáveis pelo julgamento dos recursos. O recurso deverá ser apresentado por meio do Anexo 8 e enviado ao e-mail pnab.pelotas@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.13 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial

dos Municípios (DOM) e no site da Prefeitura de Pelotas no endereço: www.pelotas.com.br.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 07 dias úteis, por meio da plataforma eletrônica <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php>:

11.2 Para as entidades selecionadas:

- a) Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).
- f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

11.4 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

11.5 A Secretaria Municipal de Cultura emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto;

11.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

11.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural;

11.8 A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

11.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

11.10 A entidade cultural poderá receber 01 (uma) notificação de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 (cinco) dias úteis.

11.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site da Prefeitura de Pelotas no endereço: www.pelotas.com.br.

11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo 8 e enviado ao e-mail pnab.pelotas@gmail.com no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.13 A Secretaria Municipal de Cultura fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

11.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

- a) não cumpra com o prazo de 07 (sete) dias para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 11.2;
- b) responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 11.10;
- c) não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 11.10, caracterizando a desistência da candidatura; ou
- d) se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

11.15 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.16 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura.

12. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

12.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

13. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pelo Município de Pelotas considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- d) Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas

13.2 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

13.3 A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para regularizar a pendência.

13.4 Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

13.5 A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.6 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

13.7 Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

13.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

13.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

13.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

13.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

13.12 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

13.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 A Secretaria Municipal de Cultura implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

14.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

14.3 A entidade deve prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

15.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

15.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

15.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

15.9 A Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo estas de responsabilidade das entidades culturais.

15.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, à Política Nacional de Cultura Viva e à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os produtos artístico-culturais, peças de divulgação e ações culturais realizadas com recursos do Termo de Compromisso Cultural. As peças deverão observar as marcas e identificações institucionais vigentes, inclusive a identificação textual da Política Nacional Aldir Blanc quando aplicável, bem como as restrições próprias do período de defeso eleitoral e o Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

15.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico pnab.pelotas@gmail.com.

15.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital e estão disponíveis na página <https://pelotas.com.br/publicacoes/cultura>:

- a) ANEXO 1: Categorias, Vagas e Cotas;
- b) ANEXO 2: Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO 3: Plano de Trabalho;
- d) ANEXO 4: Plano de Aplicação de Recursos;
- e) ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- f) ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- g) ANEXO 7: Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção;
- h) ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapas de Seleção e Habilitação);
- i) ANEXO 9: Declaração Conjunta;
- j) ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural - Ponto de Cultura.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:

Angela Maria Signorini Hardtke

Código Identificador:2DDE18DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece protocolo para prevenção, monitoramento, funcionamento, suspensão e recuperação das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pelotas diante de eventos climáticos extremos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PELOTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a vida, a integridade física e a segurança das crianças, estudantes, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes de prevenção, monitoramento, comunicação e tomada de decisão diante de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a Resolução CME/Pel nº 01/2026 e as demais normas do Sistema Municipal de Ensino aplicáveis;
CONSIDERANDO que a preservação da vida e da integridade física deverá prevalecer nas situações de risco grave ou iminente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para prevenção, monitoramento, funcionamento, eventual suspensão, retomada e recuperação das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pelotas diante de eventos climáticos extremos.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as especificidades das diferentes etapas e modalidades de ensino.

Art. 2º São objetivos desta Instrução Normativa:

- I – preservar a segurança e a integridade física da comunidade escolar;
- II – estabelecer procedimentos institucionais para prevenção e resposta a situações de risco;
- III – orientar a atuação das equipes diretivas;
- IV – estabelecer critérios para a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- V – assegurar comunicação rápida, clara e padronizada;
- VI – garantir, sempre que presentes condições de segurança, a continuidade das atividades educacionais;
- VII – orientar a retomada das atividades e a reorganização do calendário escolar, quando necessária;
- VIII – assegurar o cumprimento da legislação educacional vigente.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se eventos climáticos extremos ou situações ambientais adversas aqueles capazes de comprometer a segurança da comunidade escolar, as condições de deslocamento, a infraestrutura das unidades ou o funcionamento regular das atividades.

CAPÍTULO II

DO MONITORAMENTO E DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

Art. 4º O monitoramento será realizado pela SME com base prioritariamente nas informações e alertas emitidos pela Defesa Civil Municipal e demais órgãos públicos competentes.

§ 1º Poderão ser consideradas informações meteorológicas complementares provenientes de órgãos e instituições reconhecidos, bem como informações encaminhadas pelas unidades escolares.

§ 2º A existência de alerta meteorológico, isoladamente, não determinará necessariamente a suspensão de atividades, devendo ser consideradas sua natureza, intensidade, abrangência territorial, duração prevista e repercussão concreta sobre as condições de segurança.

Art. 5º A SME acompanhará continuamente as condições existentes e poderá emitir orientações ordinárias ou extraordinárias sempre que ocorrer alteração significativa do cenário.

Art. 6º Serão utilizados, preferencialmente, os seguintes horários para emissão de comunicados pela SME:

- I – até as 22h do dia anterior: orientação relativa ao turno da manhã e, quando possível, aos demais turnos;
- II – até as 10h: avaliação e atualização para o turno da tarde;
- III – até as 16h: avaliação e atualização para o turno da noite;
- IV – a qualquer momento: comunicado extraordinário diante de agravamento, emergência ou mudança significativa do risco.

Parágrafo único. Os horários previstos neste artigo não impedem decisão ou comunicação imediata sempre que necessária à proteção da comunidade escolar.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALERTA

Art. 7º Para fins administrativos e educacionais, a SME poderá classificar o cenário nos seguintes níveis:

- I – Amarelo – Atenção: situação que exige monitoramento e medidas preventivas, sem impactos generalizados;

II – Laranja – Alerta: situação de risco significativo, com possibilidade de impacto na mobilidade, infraestrutura, transporte, segurança ou funcionamento das unidades escolares;

III – Vermelho – Alerta Máximo: situação de risco elevado, caracterizada pela ocorrência ou iminência de evento severo capaz de comprometer a segurança da comunidade escolar.

§ 1º A classificação prevista neste artigo possui finalidade administrativa educacional e será definida pela SME com base nas informações dos órgãos oficiais e nas condições verificadas no Município.

§ 2º A classificação poderá abranger toda a Rede Municipal, determinada região, conjunto de unidades ou unidade escolar específica.

§ 3º Os níveis previstos neste artigo não substituem as classificações e alertas emitidos pelos órgãos oficiais de proteção e Defesa Civil.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º No Nível Amarelo – Atenção, as atividades presenciais serão mantidas, com adoção de medidas preventivas e acompanhamento permanente das condições locais.

Art. 9º No Nível Laranja – Alerta, as atividades presenciais serão mantidas quando existentes condições de segurança, sem prejuízo de suspensão total ou parcial determinada pela SME diante das circunstâncias concretas.

§ 1º Durante a vigência do Nível Laranja, deverão ser evitadas atividades avaliativas cuja realização possa prejudicar estudantes impossibilitados de comparecer em razão do evento climático.

§ 2º Reuniões, formações, atividades externas e demais atividades não essenciais poderão ser adiadas ou realizadas por outros meios.

§ 3º A ausência de criança ou estudante decorrente de impossibilidade ou risco de deslocamento relacionado ao evento climático deverá receber tratamento administrativo adequado, vedada qualquer medida que resulte em prejuízo pedagógico injustificado.

§ 4º A justificativa poderá decorrer de comprovante individual ou de situação pública e notória reconhecida pela Administração, inclusive interrupção de transporte, bloqueio de vias, alagamento ou outra circunstância objetiva.

Art. 10. No Nível Vermelho – Alerta Máximo, a SME deverá realizar avaliação imediata das condições de segurança e deliberar, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, expressamente sobre a suspensão total ou parcial das atividades presenciais.

§ 1º A decisão considerará as informações da Defesa Civil e demais órgãos competentes, a extensão territorial do evento e as condições específicas das unidades escolares.

§ 2º A suspensão poderá alcançar toda a Rede Municipal, determinada região, conjunto de unidades, turno ou unidade escolar específica.

§ 3º A decisão deverá indicar, sempre que possível, sua abrangência territorial, período de validade e orientações à comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DAS SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS PELA UNIDADE ESCOLAR

Art. 11. Independentemente do nível de alerta vigente, a equipe diretiva deverá comunicar imediatamente à SME qualquer situação capaz de comprometer o funcionamento seguro da unidade.

Art. 12. Deverão ser comunicadas, entre outras, situações envolvendo:

- I – alagamentos, inundações e enxurradas;
- II – risco de deslizamento;
- III – comprometimento estrutural;
- IV – danos em telhados, muros, janelas ou demais estruturas;
- V – falta de água ou energia elétrica quando comprometer o funcionamento seguro;
- VI – vias de acesso ou transporte comprometidos;
- VII – temperaturas extremas ou condições ambientais adversas;
- VIII – qualquer outra situação que represente risco à integridade da comunidade escolar.

Art. 13. Em situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física, a equipe diretiva poderá adotar imediatamente as medidas cautelares indispensáveis à proteção da comunidade escolar, inclusive interrupção temporária das atividades, evacuação ou impedimento de acesso a áreas inseguras, restando tal decisão “ad referendum” da SME.

§ 1º A medida deverá ser comunicada imediatamente à SME e aos órgãos de emergência competentes, quando necessário.

§ 2º A ocorrência e as providências adotadas deverão ser registradas pela equipe diretiva.

§ 3º Cessada a situação emergencial imediata, competirá à SME deliberar sobre a continuidade da suspensão ou a retomada das atividades.

CAPÍTULO VI

DA TOMADA DE DECISÃO

Art. 14. Compete à SME deliberar administrativamente sobre a manutenção, alteração ou suspensão das atividades escolares, ressalvadas as medidas cautelares previstas no art. 13.

Art. 15. As decisões serão fundamentadas, sempre que possível, em:

- I – informações da Defesa Civil e demais órgãos públicos competentes;
- II – condições meteorológicas;
- III – situação das vias de acesso;
- IV – disponibilidade e segurança do transporte escolar;
- V – condições estruturais das unidades;
- VI – disponibilidade de água e energia;
- VII – abrangência territorial do risco;
- VIII – informações encaminhadas pelas equipes diretivas;
- IX – outras circunstâncias relevantes para a proteção da comunidade escolar.

Art. 16. Situações excepcionais poderão ensejar decisões a qualquer momento, independentemente dos horários ordinários de comunicação previstos no art. 6º desta IN.

CAPÍTULO VII

DA SUSPENSÃO E DA RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 17. A suspensão e a recuperação das atividades observarão a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução CME/Pel nº 01/2026 e as demais normas aplicáveis ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 18. Compete à SME, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação, estabelecer a forma de recuperação dos dias e das horas de atividades suspensas.

§ 1º A recuperação deverá respeitar a carga horária mínima e os demais requisitos estabelecidos pela legislação para cada etapa e modalidade de ensino.

§ 2º A adoção de atividades pedagógicas não presenciais para fins de recuperação somente ocorrerá quando admitida pela legislação e pelas normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 3º Quando utilizadas atividades não presenciais, deverão ser observadas condições de acesso, acompanhamento pedagógico, registro e efetiva possibilidade de participação dos estudantes.

Art. 19. Na Educação Infantil, a reorganização do calendário deverá observar a legislação federal e as normas específicas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 20. A recuperação deverá considerar, além da regularização do calendário e da carga horária, a recomposição das aprendizagens, o acolhimento e a inclusão das crianças e estudantes.

Art. 21. Quando exigido pela Resolução CME/Pel nº 01/2026 ou por outra norma do Sistema Municipal de Ensino, será elaborado Plano de Ação Pedagógica para reorganização das atividades e do calendário.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – monitorar os alertas e condições climáticas;
- II – articular-se com a Defesa Civil e demais órgãos competentes;
- III – analisar as informações recebidas das unidades escolares;
- IV – deliberar sobre funcionamento ou suspensão;
- V – emitir e divulgar orientações;
- VI – definir a abrangência territorial das medidas;
- VII – orientar a retomada das atividades;
- VIII – orientar a reorganização do calendário;
- IX – acompanhar a execução das medidas previstas nesta Instrução Normativa;
- X – promover sua avaliação e atualização periódica.

Art. 23. Compete às equipes diretivas:

- I – acompanhar alertas e comunicados oficiais;

II – monitorar as condições da unidade e de seu entorno;

III – comunicar imediatamente situações de risco;

IV – adotar medidas emergenciais quando caracterizado risco grave e iminente;

V – registrar ocorrências e períodos de suspensão;

VI – comunicar as orientações oficiais à comunidade escolar;

VII – organizar a retomada das atividades;

VIII – executar as medidas de reorganização e recuperação determinadas pela SME.

Art. 24. Compete aos profissionais da educação acompanhar as orientações institucionais e colaborar com as medidas de prevenção, segurança, retomada e recuperação.

Art. 25. Às famílias e aos estudantes caberá acompanhar as comunicações oficiais e observar as orientações de segurança divulgadas.

CAPÍTULO IX

DA COMUNICAÇÃO

Art. 26. As decisões serão divulgadas de forma ampla, tempestiva, acessível e padronizada pelos canais oficiais.

Art. 27. Os comunicados deverão informar, sempre que possível:

- I – nível de alerta educacional;
- II – medida adotada;
- III – unidades, regiões ou localidades abrangidas;
- IV – período de validade;
- V – orientações à comunidade escolar;
- VI – previsão de nova atualização;
- VII – procedimentos para retomada, quando cabíveis.

CAPÍTULO X

DA RETOMADA DAS ATIVIDADES

Art. 28. A retomada das atividades presenciais ocorrerá mediante orientação da SME, observadas as condições de segurança.

Art. 29. Antes da retomada, a equipe diretiva verificará, de acordo com a realidade da unidade:

- I – condições de acesso;
- II – segurança estrutural;
- III – fornecimento de água e energia;
- IV – condições sanitárias;
- V – segurança dos espaços internos e externos;
- VI – transporte escolar, quando aplicável;
- VII – outras condições necessárias ao funcionamento seguro.

Art. 30. Identificada condição que impeça o funcionamento seguro, a equipe diretiva comunicará imediatamente a SME e manterá as medidas preventivas necessárias até nova deliberação.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Em situações de emergência ou calamidade pública oficialmente reconhecidas, poderão ser adotadas medidas excepcionais compatíveis com a gravidade e abrangência do evento, observada a legislação vigente.

Art. 32. O Protocolo Municipal de Prevenção, Monitoramento, Funcionamento e Recuperação diante de Eventos Climáticos Extremos integrará esta Instrução Normativa com Anexo Único e deverá ser interpretado em conformidade com suas disposições.

Art. 33. Em caso de divergência entre o Protocolo e esta Instrução Normativa, prevalecerão as disposições desta Instrução Normativa e da legislação educacional vigente.

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências do Conselho Municipal de Educação, da Defesa Civil e dos demais órgãos competentes.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana de Freitas da Silva

Código Identificador:4F54626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO 6.799/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para integrar a equipe de planejamento da licitação ou contratação:

- Samanta Sopena da Cunha, Arquiteta e Urbanista, Matrícula 47239 – Fiscal do contrato;

- Éwerton Schneid, Engenheiro Civil, Matrícula 45632 – Gestor do contrato.

Art. 2º – Designar a servidora Samanta Sopena da Cunha, Arquiteta e Urbanista, Matrícula 47239, como agente preparatório para conduzir a fase preparatória da licitação ou contratação;

Art. 3º – Os agentes designados serão competentes para atuar na fase interna do processo licitatório que terá como objeto o “Cercamento com Telas, Mourões, Portão e Porta de acesso e limpeza final de obra na na E.M.E.F. Frederico Ozanan (DFD 121/2026), localizada na Av. Zeferino Costa, 1190 - Aeroporto, Pelotas/RS”.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 08 de setembro de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:759ABC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR
INDENIZAÇÃO

O **Município de Pelotas** torna público o Termo de Pagamento por Indenização que celebram entre si o **Município de Pelotas** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA – CIEE/RS.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do Art. 149 da Lei n.º 14.133/21, bem como o decidido nos autos do processo administrativo n.º MEM/005139/2026 – SeRH.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
 Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
 Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F24883F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 435, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Especial Recursal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial do processo de seleção simplificada da Prefeitura Municipal de Pelotas, especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital de n.º 256/2026 (cargo de Enfermeiro).

Destaca-se que o Decreto Municipal n.º 6.211, de 2019, especificamente em seu artigo 8º, §1º, prevê o seguinte “interposto recurso, o Chefe do Poder Executivo designará três servidores,

mediante nomeação por Portaria, com a finalidade específica para composição de Comissão Especial Recursal, a atuar nos mesmos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único”.

NOME:	MATRÍCULA:	CARGO:
CÉSAR DE LIMA DE MELO	35566	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
OSVALDO DUARTE JUNIOR	42392	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
TIRZA MEDEIROS MORAES	41443	MONITOR DE ESCOLA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
 Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
 Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:68A56A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE
ABERTURA N.º 502/2026 - FUNÇÃO - AGENTE REDUTOR DE
DANOS - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02
DE MARÇO DE 2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo temporário na função de COZINHEIRO, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520 de 02 março de 2026 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Agente Redutor de Danos	06 + CR	Ensino Médio completo + Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na área de álcool e outras drogas/redução de danos	40h semanais	R\$1.884,75

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica, individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R\$324,20.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$575,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.579, de 16 de julho de 2026.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprova a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	09/09/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	10/09/2026 a 16/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação documental	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do Resultado dos Recursos da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 10 de agosto até às 23h59 de 16 de agosto de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.

4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.

4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1), os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Estudar a área na qual atuará, elaborar projeto de redução de danos específicos para a região estudada; realizar o trabalho na comunidade; realizar trabalho de distribuição de contraceptivos e palestras informativas; elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas; realizar trabalho junto a portadores de HIV e a grupos de risco; encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados; executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem às exigências previstas neste edital serão eliminados do processo de seleção.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1 Experiência Profissional na área de Álcool e Drogas ou Redução de Danos, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior à publicação deste Edital - 05 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida (nome, cargo e autoridade da área de RH), constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo (preferencialmente que conste atribuições desempenhadas).

6.1.2 Graduação completa na área de Ciências Humanas, Saúde, Educação ou Artes - 30 pontos pelo curso, no máximo 30 pontos;

6.1.2.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada para fins de pontuação neste item.

6.1.3 Trabalho voluntário na área de Álcool e Drogas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, por período igual ou superior a 06 (seis) meses, comprovado por meio de atestado, declaração ou termo de adesão, com data, nome da instituição, CNPJ e assinatura - 05 (cinco) pontos para cada atividade, no máximo 10 pontos;

6.1.4 Cursos específicos na área de Álcool e Drogas ou Redução de Danos, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste edital - 05 (cinco) pontos por curso, no máximo 10 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência

apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional na função;

b) Graduação completa na área de Ciências Humanas, Saúde, Educação ou Artes;

c) Cursos específicos na área de Álcool e Drogas ou Redução de Danos;

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar;

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas;

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item;

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis;

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
 k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPEL);
 l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
 m) Dispor de comprovante de residência para fins de admissão, aplicável tanto aos cargos exercidos presencialmente quanto àqueles desempenhados em regime de teletrabalho;
 n) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 09 de setembro de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
 Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM

Nome do candidato:
 E-mail (obrigatório):
 Registro Geral (RG):
 Data da expedição:
 Órgão expedidor:
 CPF:
 Data de Nascimento:
 Telefone:
 Cargo pretendido:

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:E5B41065

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 503/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - COZINHEIRO - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.520/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de COZINHEIRO (Edital de Abertura 439/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 09/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
 Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
 Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:065C4813

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 504/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Edital de Abertura n.º 251/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura e na lei autorizativa.

A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437, de 04 de julho de 2025 e do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Informa-se que não foram interpostos recursos relativos aos resultados das bancas de heteroidentificação (cota racial) e de perícia médica (cota PCD) no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal. Dessa forma, considera-se encerrada a etapa recursal, dando-se por concluída esta fase do certame.

O resultado final, a convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site <https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios> no dia 26/08/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de setembro de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
 Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
 Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:F78B5BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 071/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): M & S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 Nome fantasia: AGROPECUÁRIA MACHADO
 Data de Autuação: 26/03/2026
 CNPJ/CPF/RG: 09.070.556/0001-29
 Endereço: Av. Francisco Carúcio nº 180, Três Vendas
 Localidade: Pelotas - RS
 Processo n.º: 071/2026
 Data da Decisão: 03/08/2026
 Tipificação da Infração: Artigo 842 parágrafo 1º alínea “a” do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6.477/1977

Decisão Final: MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Pelotas, 08 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas/RS

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:B24F131A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
085/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): DIMED S.A. – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Nome fantasia: PANVEL FARMÁCIAS

Data de Autuação: 13/04/2026

CNPJ/CPF/RG: 92.665.611/0324-51

Endereço: Av. Dom Joaquim nº 680, Três Vendas

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 085/2026

Data da Decisão: 13/08/2026

Tipificação da Infração: Artigos 35 caput e parágrafo 7º da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 49, 95 e 99 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Resolução 328 de 22 de julho de 1999 c/c artigo 10 Incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Penalidade Imposta: MULTA DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Pelotas, 08 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas/RS

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:385C5EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
087/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): CENTRO DE TREINAMENTO TITANIUM LTDA

Nome fantasia: ACADEMIA TITANIUM

Data de Autuação: 01/07/2026

CNPJ/CPF/RG: 35.387.464/0001-87

Endereço: Av. Fernando Osório nº 1013, Três Vendas

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 087/2026

Data da Decisão: 10/08/2026

Tipificação da Infração: Portaria RS 192/2022 c/c artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 08 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:67586DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
129/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): PATRÍCIA BRUM ALMEIDA HEINRICH

Nome fantasia: DU CORPO

Data de Autuação: 01/07/2026

CNPJ/CPF/RG: 60.312.628/0001-54

Endereço: Av. Fernando Osório nº 2565, Três Vendas

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 129/2026

Data da Decisão: 10/08/2026

Tipificação da Infração: Portaria RS 192/2022 c/c artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 08 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:63829F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
140/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): J E W CENTRO DE TREINAMENTO LTDA

Nome fantasia: ATLAS CENTRO DE TREINAMENTO

Data de Autuação: 30/06/2026

CNPJ/CPF/RG: 43.142.325/0001-11

Endereço: Rua Almirante Barroso nº 2616, Centro

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 140/2026

Data da Decisão: 12/08/2026

Tipificação da Infração: Portaria RS 192/2022 c/c artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 08 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:0755DB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA 02 AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2026 - SMS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS, torna público que, nos termos da ATA Nº 02/2026, decidiu SUSPENDER, com efeitos imediatos, o Chamamento Público nº 001/2026 – SMS, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Areal, sobrestando-se todo o cronograma do certame, inclusive o prazo de entrega de propostas (09/09/2026) e a sessão de abertura de envelopes (10/09/2026), em razão de apontamentos do Comunicado de Auditoria nº 7843789 – SRPL do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), o exame do Edital retificado e sua posterior republicação, com reabertura integral dos prazos para elaboração e apresentação de propostas, ficando registrado que as impugnações apresentadas ao Edital permanecem pendentes de apreciação de mérito, a ser realizada em atas próprias, a serem publicadas oportunamente, encontrando-se o inteiro teor da Ata disponível no portal da Transparência do Município de Pelotas/RS.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:10F545A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO 05/2026 - APAC/UCPEL/HUSFP**

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 05/2026, celebrado entre o Município de Pelotas e a Associação Pelotense De Assistência e Cultura – APAC/UCPEL/HUSFP, de comum acordo, em 04 de setembro de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto à aquisição de materiais de acessibilidade (barras de apoio, andadores e cadeiras de banho), equipamentos para o serviço odontológico PCD, requalificação do serviço, 1 incubadora para a UTI Neonatal, aquisição de bens e materiais permanentes a serem definidos pela instituição, aquisição de 1 berço aquecido e 1 mesa ginecológica, aquisição de 6 incubadoras neonatais, 1 microscópio dermatológico, 5 colposcópios, 2 dermatoscópios para a CONVENIADA, a fim de, qualificar a estrutura do parque tecnológico do hospital.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:386D1C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026**

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**:

Processo Licitatório nº 1997/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 202437180001 e nº 202641840007. ADJUDICANDO às empresas: RUIZ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 58.386.706/0001-13, o direito de executar o lote 1 do objeto licitado, no valor total de R\$ 256.050,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais); e CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ Nº 10.980.394/0001-45, o direito de executar o lote 2 do objeto licitado, no valor total de R\$ 346.198,28 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Data da homologação: 31/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

Contrato nº 105/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: RUIZ TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.386.706/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado de concreto em via urbana do Município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202437180001. Valor total: R\$ 256.050,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais). Prazo de execução: 03 (três) meses. Data de assinatura: 31/08/2026. Data de vigência: 31/08/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

Contrato nº 106/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.394/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202641840007. Valor total: R\$ 346.198,28 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Prazo de execução: 03 (três) meses. Data de assinatura: 31/08/2026. Data de vigência: 31/08/2027.

Restinga Sêca, 08 de setembro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:B547566C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026**

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**:

Processo Licitatório nº 2103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio Estadual FPE 1307/2026, destinados ao fortalecimento da associação de pequenos produtores rurais na localidade de São Miguel Novo, do Município de Restinga Sêca/RS. ADJUDICANDO às empresas ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.124.663/0001-30, DAMIR D THUROW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.909.028/0001-16, PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.632.632/0001-16.

10 e TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R\$ 87.148,00 (oitenta e sete mil cento e quarenta e oito reais). Data da homologação: 26/08/2026.

Contrato nº 101/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.124.663/0001-30. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio Estadual FPE 1307/2026, destinados ao fortalecimento da associação de pequenos produtores rurais na localidade de São Miguel Novo, do Município de Restinga Sêca/RS. Valor total: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/09/2026. Data de vigência: 07/09/2027.

Contrato nº 102/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: DALMIR D THUROW, inscrita no CNPJ sob o nº 21.909.028/0001-16. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio Estadual FPE 1307/2026, destinados ao fortalecimento da associação de pequenos produtores rurais na localidade de São Miguel Novo, do Município de Restinga Sêca/RS. Valor total: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 04/09/2026. Data de vigência: 04/09/2027.

Contrato nº 103/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.632.632/0001-10. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio Estadual FPE 1307/2026, destinados ao fortalecimento da associação de pequenos produtores rurais na localidade de São Miguel Novo, do Município de Restinga Sêca/RS. Valor total: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 08/09/2026. Data de vigência: 08/09/2027.

Contrato nº 104/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio Estadual FPE 1307/2026, destinados ao fortalecimento da associação de pequenos produtores rurais na localidade de São Miguel Novo, do Município de Restinga Sêca/RS. Valor total: R\$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 04/09/2026. Data de vigência: 04/09/2027.

Restinga Sêca, 08 de setembro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:3892EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026 (LIMITE Nº 2362/2026)
CONTRATADA: BERDEA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 42.243.182/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento de campo, inventário florestal, identificação e

caracterização da vegetação, georreferenciamento, registro fotográfico, elaboração de documentação técnica para instrução do processo junto ao SINAFLOR/IBAMA, atendimento às exigências de Reposição Florestal Obrigatória (RFO), quando aplicável, elaboração de relatório pós corte da vegetação, quando houver supressão autorizada e emissão de responsabilidade técnica pelo profissional habilitado, visando subsidiar a regularização ambiental das intervenções necessárias ao desassoreamento da Sanga da Restinga, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

Restinga Sêca, 08 de setembro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:A33AD1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

CONTRATADAS: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13 e ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos e fraldas, destinados à manutenção e continuidade da assistência à saúde prestada pelo Município, garantindo o atendimento adequado aos usuários da Farmácia Municipal e evitando o desabastecimento e a interrupção dos tratamentos dos pacientes que dependem desses itens, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 26.836,40 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais com quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Imediato.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.

Restinga Sêca, 08 de setembro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:67D97A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2026

CONTRATO Nº 090/2026

CONTRATADA: OBERDAN JADIR GONÇALVES

CPF Nº 919.308.200-20

OBJETO: Locação de imóvel, para atender a demanda da família de Rosângela da Rosa Domingos, beneficiada com Aluguel Social, conforme Lei Municipal nº 4.227/2026, bem como, relatório social, laudo técnico e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.371,32 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Restinga Sêca, 08 de setembro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Ivana Kirsch

Código Identificador:00311123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº: 552/2026- CONTRATADO: KOKUSAI DENKI ELECTRIC LINEAR S/A. Objeto: Prestação de serviços especializados de reparo, revisão, testes, atualizações e ajustes na gaveta de potência do transmissor de TV da Câmara Municipal do Rio Grande. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.336,85 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026.

Rio Grande, 02 de setembro de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:

Bruno Cotta de Mello Canary

Código Identificador:FEEA1E9C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 181/2026 SMS – Aquisição de materiais de consumo e de apoio técnico para realização da Oficina de Pintura em Tecido “Pintando Identidade e Cuidado”, no âmbito do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra, conforme Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 14/09/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Nathaniele Alave Pereira

Código Identificador:D8DE097D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 – SMEd – Serviços especializados de merendeiras para as escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra. Abertura: 23/09/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:3D873607

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 606/2021**

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 606/2021

Contrato: nº 606/2021

Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 26639/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 606/2021, assinado em 03/09/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: MANOEL CARLOS WEYER CARVALHO; inscrito (a) no CPF sob nº: 224.942.270-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo e atualização dos fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:1478B17A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 358/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 358/2026

Processo Administrativo nº 10425/2026 – Contrato nº 358/2026, assinado em 10/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Secretaria da Saúde, Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado:LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA

CNPJ: 10.837.578/0001-50

Representante Legal, Sr. Fabio Pegoraro

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para instalação de gerador de energia para a Farmácia Municipal da SMS, conforme Anexo I do Edital do Concorrência Eletrônica nº 23/2026.

Vigência:01/09/2026até02/09/2027

Valor total:R\$ 175.053,25 (Cento e setenta e cinco mil, cinquenta e três reais e vinte cinco centavos).

Fundamentação Legal:Concorrência Eletrônica nº 23/2026 com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:D5D233A5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 360/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 360/2026

Processo Administrativo nº 8281/2026 – Contrato nº 360/2026, assinado em 12/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Secretaria da Saúde, Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado:SG SUPPLY CHAIN ENGENHARIA LTDA

CNPJ:48.227.743/0001-25

Representante Legal, Sr. Jonathan Chaves do Amaral

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para Executar as Obras de Impermeabilização do telhado do prédio da Vigilância em Saúde (antigo Posto IV), situado na Rua Major Carlos Pinto, 551 – Cidade Nova, no Município de Rio Grande-RS, conforme Anexo I do Edital da Concorrência Eletrônica nº 10/2026.Vigência:21/09/2026até20/12/2026

Valor total:R\$ R\$ 63.071,18 (Sessenta e três mil, setenta e um reais e dezoito centavos.) Fundamentação Legal:Concorrência eletrônica nº 10/2026 com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:067DDB2F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 381/2026**

Processo Administrativo nº 35134/2026 – Contrato nº 381/2026,

assinado em 25/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Carlos Alberto Brusch Terres, Secretário de Município de Mobilidade, Acessibilidade E Segurança
Contratado: Locfacil Locações E Serviços Ltda CNPJ: 53.589.649/0001-56

Representante Legal, Sr(a). Leonardo Eziqiel Bolson Birrer
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para locação de veículos para atender demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Vigência: 15/09/2026 até 14/09/2027.

Valor total: R\$ 37.629,96 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 005/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:AA897C65

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE 051/2026

OBJETO: Aquisição de 3.600 (três mil e seiscentas) passagens - vales-transporte de Rio Grande a Pelotas vice-versa) através de Sistema de Registro de Preços que serão utilizados pelos pacientes que consultam no Município de Pelotas: Hemocentro, Louis Braille, Hospital Beneficência e Hospital Universitário de Pelotas entre diversas especialidades, conforme o Termo de Referência.

VALOR R\$ 96.300,00

CONTRATADO: EXPRESSO EMBAIXADOR LTDA. / CNPJ: 92.189.612/0001-92

HOMOLOGAÇÃO: 208/09/2026

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:232F5B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 050/2026

Processo nº 6403/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente Prestação de serviços de sonorização, iluminação, imagem e suporte técnico para atender à programação do 2º Encontro Farroupilha, a ser realizado no período de 13 a 20 de setembro de 2026, no Parque Municipal de Eventos. A contratação tem como objetivo disponibilizar infraestrutura técnica adequada para as apresentações artísticas, culturais e musicais, pronunciamentos e demais atividades previstas durante o evento, garantindo qualidade, segurança e pleno funcionamento dos sistemas necessários, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:A82C425A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 051/2026

Processo nº 6502/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente a Prestação de serviços de fornecimento de equipe especializada composta por motorista e eletricista, acompanhada de veículo equipado com sistema elevatório hidráulico, com capacidade de alcance vertical de até 13 (treze) metros de altura, destinado à execução de serviços de manutenção, reparo e suporte técnico em redes elétricas, iluminação pública e demais atividades correlatas que demandem acesso em altura, garantindo segurança, agilidade e eficiência na prestação dos serviços, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:FE9B9C9A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Processo nº: 6091/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento

Tipo de julgamento: Maior preço por lote

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 01 de OUTUBRO de 2026, às 9 horas.

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: LEILÃO para alienação, em lote único, de bens móveis inservíveis, antieconômicos, obsoletos e sucatas pertencentes ao Município de Rolante/RS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A6157E0B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2026

Interessado: Secretaria de Obras e Transportes

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 22 de SETEMBRO de 2026, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais destinados à manutenção, modernização e expansão da rede de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município, visando garantir maior eficiência energética, segurança viária, valorização dos espaços urbanos e bem-estar da população, em conformidade com as normas técnicas.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:61D79455**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2026****Interessado:** Secretaria de Obras e Transportes e outras secretarias**Tipo de julgamento:** Menor preço por item**Modo de Disputa:** ABERTO**Data e Hora da abertura da sessão:** 23 de SETEMBRO de 2026, às 9 horas**Limite para envio das propostas:** 08h59min da mesma data.**Site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**Referência de tempo:** Horário de Brasília.**Objeto da licitação:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras e demais secretarias, garantindo o cumprimento do cronograma estabelecido e a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:C961F3DF**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO
LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 AW VG 68 HLP ALTA
PRESSÃO**A Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de 20 BALDES DE ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 AW VG 68 HLP ALTA PRESSÃO para manutenção da frota. Interessados poderão solicitar informações através do e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 11/09/2026 as 17:00 horas.

Rolante, 08 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:2C629827**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 043 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2025****FORNECEDOR:** ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.**CNPJ Nº** 47.629.289/0001-76**Processo Administrativo nº** 3885/2025**Pregão Eletrônico nº** 030/2025**Interessado:** Diversas Secretarias Municipais**Objeto:** REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA,

NOTIFICA a empresa para que promova a entrega dos itens constantes no Empenho nº 8625/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), contados do recebimento desta Notificação, tendo em vista o **caráter de urgência**, da aquisição dos materiais abaixo relacionados, necessários para a construção e organização dos piquetes que integrarão o 2º Encontro Farroupilha de Rolante, a ser realizado no período de 13 a 20 de setembro de 2026.

Fica, ainda, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:F3E85CE1**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 163/2025**

TERMO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº 163/2025

Processo número: 4929/2025**Assunto:** Ampliação e Reforma da EMEF Oldenburgo.**Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 011/2025**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.**CONTRATADA: P&V CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 48.661.711/0001-33, com sede na cidade de Rolante/RS, na Rua Guerino Pandolfo, 308, sala 02, bairro centro, CEP: 95.690-000.**CLÁUSULA ÚNICA** – Restam **SUSPENSOS** os Prazos / Vigência até 31/12/2026, conforme Ofício Interno nº 624/2026, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

Município de Rolante

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Rodrigo da Silva

Código Identificador:240802DC**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 22/2026**

TERMO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº 22/2026

Processo número: 211/2026**Assunto:** AMPLIAÇÃO e REFORMA da EMEF PADRE RÉUS.**Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 001/2026**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA., CNPJ/MF nº 04.077.268/0001-82, com sede na cidade de Araricá/RS, na Av. José Antônio de Oliveira Neto, 941, bairro Azaleia, CEP: 93.880-000

CLÁUSULA ÚNICA – Restam **SUSPENSOS** os Prazos / Vigência até 31/12/2026, conforme Ofício Interno nº 624/2026, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

Município de Rolante
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:ED2D2FDC

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 24/2026

TERMO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº 24/2026

Processo número: 533/2026

Assunto: REFORMA DE COZINHA E REFEITÓRIO DA EMEF HUGO ZIMMER.

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 004/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.

CONTRATADA: P&V CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF nº 48.661.711/0001-33, com sede na cidade de Rolante/RS, na Rua Guerino Pandolfo, 308, sala 02, bairro centro, CEP: 95.690-000.

CLÁUSULA ÚNICA – Restam **SUSPENSOS** os Prazos / Vigência até 31/12/2026, conforme Ofício Interno nº 624/2026, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

Rolante/RS, 08 de setembro de 2026.

Município de Rolante
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:612CB059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Chamada Pública nº 04/2026 - Credenciamento

Data de abertura: 08 de setembro de 2026, às 09h00min

Objeto: Chamamento público para contratação de empresas, mediante credenciamento, para prestação de serviços profissionais de eletricitista para o Município de Santa Cecília do Sul.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 08 de setembro de 2026.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:368636C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40006/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40006/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Inexigibilidade de Licitação com a **FESPSP**, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo: **CNPJ: 63.056.469/0001-62, com valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais),** com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799: Destinação - 600 - 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, cujo objeto é o pagamento de inscrições no Curso On-line, Curso de Certificação em Ouvidoria do setor de saneamento, realizado pela **FESPSP**, em setembro de 2026, conforme Planilha Orçamentária - Anexo – I e TR, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2026/225.**

FABIO ROBERTO AZEREDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:FD773B72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 099/PGM/2026: Associação Esportiva e Cultural de Basquete Feminino de Santa Cruz do Sul. Objeto: execução do projeto “**Associação Meninas do Basquete de Santa Cruz do Sul**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 095/2026. Processo Administrativo nº 054/PARCERIAS/2026. Data 08/09/2026.

Fomento nº 100/PGM/2026: Associação Cristã Comunidade de Discípulos de Jesus em Santa Cruz do Sul. Objeto: execução do projeto “**Manutenção do Projeto: Tarde da Criança**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 096/2026. Processo Administrativo nº 055/PARCERIAS/2026. Data 08/09/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E5226A30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 41.131, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Marcielli Lilian Trevisan, matrícula nº 14.282, para compor o Conselho Municipal de Habitação –

COMHAB, representando a Secretaria Municipal de Habitação, em substituição a Andreia Letícia Margarezi, matrícula nº 12.705.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 39.804, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E8A1DF4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 41.132, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato de transição de 16 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2027, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Nilva Maria Lange Kappel;

b) Suplente: Marlice Rodrigues de Oliveira.

II – Representantes dos Professores – Sindicato dos Professores Municipais de Santa Cruz do Sul – SINPROM:

a) Titulares: Carla Regina Scheibe e Gleni Fátima de Brum Martins Rocha;

b) Suplentes: Kellen Lisandra Santos e Lediane Dias Bohnen.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

a) Titulares: Suellen Kist Werner e Greice Carolina Petry;

b) Suplentes: Letícia Faccin e Carla Petry.

IV – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares: Gerson Morsch e Reinaldo Kucharski;

b) Suplentes: Lidiane Elisa Frantz e Vilson Pitton.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 33.108, de 16 de setembro de 2022, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D36F8342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 100/2026: REGISTRO DE PREÇOS para SÊMEN ANIMAL E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Processo Adm. nº 115/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 02/09/2026. Início da vigência em 24/09/2026. Validade do registro até 23/09/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:5798DDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 110/2026 – RP Materiais Permanentes Diversos. DATA:28/09/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:F4B064F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS**

Empresa: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. (5º). Objeto: Altera-se o valor registrado dos itens 2 e 3 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 135/2025. Processo Administrativo nº 154/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 04/09/2026.

Empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA. (2º). Objeto: Altera-se o valor registrado do item 1 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 135/2025. Processo Administrativo nº 154/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 04/09/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:BD8B1A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS**

Empresa: FERNANDO RAFAEL PANKE. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 16 de outubro de 2026. Pregão Eletrônico nº 094/2025. Processo Administrativo nº 102/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 03/09/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:E481B31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Beneficiário: Luis Ricardo Rodrigues. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026 e Decreto nº 12.850/2026. Termo de Compromisso nº 011/SEHAB/2025. Processo Administrativo nº 011/SEHAB/2025 Data: 28/08/2026.

Beneficiário: Luciano André Nicaretta. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026 e Decreto nº 12.850/2026. Termo de Compromisso nº 006/SEHAB/2026. Processo Administrativo nº 006/SEHAB/2026 Data: 02/09/2026.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:AE8D8599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO**

Beneficiário: Janis Couto de Souza. (2º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 10.425/2026 e Decreto nº 12.850/2026. Termo de Compromisso nº 053/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 061/SEHAB/2024. Data: 16/08/2026.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:FBD21E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 53/2026**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de um caminhão, novo, 0km, com recursos financeiros provenientes do Contrato FINISA nº 0647653-09. Data da sessão: 23/09/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 08/09/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D73ADEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
13/2026/CCE/SMPOP/DCL**

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada visando obras de pavimentação em concreto simples da Rua Moreira César, entre a Rua César Pereira da Cunha e Rua Serafim Dornelles Vargas. Data da sessão: 24/09/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 08/09/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F40EBAC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5838**

PORTARIA Nº 5.838/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO
DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
MIRIA JUSSARA ZACARON MORAZ	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 08 de setembro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/09/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9F5A2A85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5839**

PORTARIA Nº 5.839/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
LAIS MATTIOLO	Fisioterapeuta	3º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 08 de setembro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/09/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:343939F2

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 063/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 063/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 033/2026

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa para a captação de recursos

Contratado: CAPTA Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda
CNPJ/CPF do contratado: 19.973.855/0001-27

Data de assinatura do contrato: 01/07/2026

Data de publicação do contrato: 01/07/2026

Prazo/Vigência: 30/08/2026

Valor: R\$ 61.200,00

São Domingos do Sul, 1º de setembro de 2026.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:7628DE85**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025****Contratante:** Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato:** 079/2025 **ADITIVO Nº:** I**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** DISPENSA**Número:** 049/2025**Objeto:** Contrato para prestação de serviços de fragmentação de rochas**Contratado:** LSX DETONAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/CPF do contratado:** 37.132.777/0001-10**Data de assinatura do aditivo:** 01/09/2026**Data de publicação do aditivo:** 01/09/2026**Prazo/Vigência:** 365 DIAS**Valor:** R\$ 12.250,00.

São Domingos do Sul, 01 de setembro de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:BA0A93C9**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 8/2024****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024****Contratante:** Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato:** 092/2024 **Aditivo:** VIII**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**Número:** 001/2024**Objeto:** Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação**Contratado:** MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA**CNPJ/CPF do contratado:** 02.671.450/0001-31**Data de assinatura do contrato:** 04/09/2026**Data de publicação do contrato:** 04/09/2026**Prazo/Vigência:** até 22/09/2026**Valor:** Supresão R\$ 9.508,53

São Domingos do Sul, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:AD228558**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 31/2026****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB - CICLO 2****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2026****PREMIAÇÃO CULTURAL “FAZEDORES DA CULTURA DE
SÃO PEDRO DA SERRA”****RESULTADO FINAL - CONTEMPLADOS****ATA 02**

O Município de São Pedro da Serra, por meio da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 031/2026, referente à Premiação Cultural “Fazedores da Cultura de São Pedro da Serra”, realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Concluídas as etapas previstas no Edital e encerrados os respectivos prazos para interposição de recursos, fica homologado o resultado final, sendo declarados CONTEMPLADOS os agentes culturais relacionados abaixo.

Os agentes culturais acima relacionados estão contemplados em caráter definitivo e aptos ao recebimento da premiação, observados os procedimentos administrativos necessários à formalização e ao pagamento previstos no Edital.

São Pedro da Serra, 8 de setembro de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN

Prefeito Municipal de São Pedro da Serra

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:7D5D3DC9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****DECRETO N.º 082/2026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026****DECRETO N.º 082/2026****DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

ESTABELECE HORÁRIO DE FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da Unidade Básica de Saúde São Vendelino (Posto de Saúde), excepcionalmente no dia 10 de setembro de 2026, no horário das 18h45, em virtude da convocação dos servidores para palestra de capacitação.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos dois dias do mês de setembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:266D9511**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA E ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO****O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS** torna público o extrato do seguinte instrumento:**TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA E ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2026****MUNICÍPIO/PERMITENTE:** Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.**PERMISSIONÁRIA:** Fut & Bier Bar e Esportes Ltda, CNPJ nº 35.590.921/0001-36.**OBJETO:** Permissão precária e onerosa de uso de prédio misto, de alvenaria e madeira, com área de 216,70 m², edificado sobre terreno de 885,00 m², incluindo campo de futebol e vestiários, parte integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 1.444 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz/RS, situado na Rua Bélgica, nº 200, Bairro Recanto do Paraíso, São Vendelino/RS.**FINALIDADE:** Manutenção das atividades de esporte, lazer, convívio e atividades sociais, admitida a exploração de atividade comercial de alimentação e bebidas, bem como outras atividades compatíveis com a destinação do espaço.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 079/2026.**NATUREZA:** Permissão de caráter excepcional, transitório, pessoal e precário, não configurando relação locatícia, prorrogação ou continuidade da concessão de uso anteriormente vigente.**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do Decreto Municipal nº 079/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Município por razões de interesse público.**RETRIBUIÇÃO PELO USO:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a serem pagos até o último dia útil de cada mês.

São Vendelino, 19 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:1E1CB98F**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA****SÚMULA DE CONTRATO Nº 061/2026****CONTRATANTE:** Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.**CONTRATADA:** Comercial Agro Vogel e Zimmermann Ltda, CNPJ nº 49.552.222/0001-06.**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) arado subsolador de 07 (sete) hastes, marca/modelo São José Industrial 00271 AS 1900 7.P, acompanhado

de kit de unhas reservas com parafusos de fixação, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura, em continuidade à execução do Convênio FPE nº 1846/2025 (PROA nº 25/3100-0002029-2).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2026, adjudicado e homologado em 26/08/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 9.7 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura; Unidade 2 – Manutenção da Agricultura; Projeto/Atividade 2042 – Incentivo para a Agricultura; Despesa 9099 e 9327 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recursos STN 500, STN 701 e 1035).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sem reajuste de preços durante o período.**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** Gestão a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura; fiscalização pelo servidor Ari Fetter; gestão do contrato por Vanduir Spiassi.

São Vendelino, 01 de setembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:D99BEC14**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026****AVISO DE LICITAÇÃO.** Concorrência Eletrônica nº 014/2026. Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público para exploração comercial de lanchonete, campo de futebol, vestiários e demais áreas no Quiosque do Recanto do Paraíso de propriedade do Município de São Vendelino, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 30 de Setembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.**RÉGIS PAULO FRITZEN,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:40EF9680**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.****PORTARIA Nº 12.351,** de 08 de setembro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ELIANE JACKISCH WEIGEL**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de

dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8F0B1380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026; O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de setembro de 2026, às 08h30min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO**, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA AVANÇAR + ESPORTE: ILUMINA ESPORTE – FPE Nº 5438/2025, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO CAMPO MUNICIPAL GUARANI**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 09 De Setembro De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:CDD07B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 163/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a Senhor **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO**, Médico, matrícula nº 304, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 06/06/2023 a 05/06/2024, a contar do dia 09/09/2026 a 08/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4F9C5951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memo. Nº 165/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Senhor **PAULO EBERSON LOPES MARTINS**, Motorista, matrícula nº 418, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024, a contar de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:ADAAB423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO.GAB. Nº 049/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ**, Assessor Jurídico, matrícula nº 1135, lotado no Gabinete do Prefeito, do período aquisitivo correspondente a 04/02/2025 a 03/02/2026, a contar do dia 09/09/2026 a 23/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C015D17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 603/2026

Súmula do Contrato nº 251/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei Ordinária Municipal nº 4.335/18, torna público que foi formalizado do Contrato nº 251/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato de Patrocínio nº 251/2026, oriundo do Protocolo nº 4.403/2026, firmado com o GRÊMIO ESPORTIVO GLÓRIA, inscrito no CNPJ nº 87.866.984/0001-76, com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 4.335/18.

Objeto: apoio financeiro destinado à execução do projeto “Glória em busca de uma vaga no Gauchão 2026”, visando à participação do Grêmio Esportivo Glória na Divisão de Acesso do Campeonato Gaúcho de Futebol de 2026, com aplicação dos recursos no custeio da folha salarial da equipe profissional e dos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor: R\$ 200.000,00 — duzentos mil reais, a ser repassado em 4 (quatro) parcelas de R\$ 50.000,00.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026, com execução do projeto de setembro a dezembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6A16DBA0

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 604/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 64/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 64/2026:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA SEMANA FARROUPILHA DE VACARIA, CNPJ DA OSC: 18.585.233/0001-69

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto integrar a comunidade vacariense durante os tradicionais festejos farroupilhas, valorizando a cultura gaúcha no meio educacional, promovendo uma série de atividades voltadas ao tradicionalismo gaúcho, resgatando a história do Rio Grande do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E23CCBA8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 605/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 65/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 65/2026:

OSC: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA SÃO PEDRO, CNPJ DA OSC: 27.518.840/0001-05

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução de uma estrutura de concreto que servirá de base para caixa d'água com capacidade de 20 mil litros, no distrito de Coxilha Grande, situado no interior de Vacaria, na comunidade de São Pedro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F826DBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CANCELA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA DE SUAS
FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE)
HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 13.974, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

- CANCELA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA DE SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, § 2º de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CANCELA CONVOCAÇÃO, a pedido, a contar de 12 de março de 2026, da Professora Municipal, Sra.

MARIACECÍLIA DAVEIGA FLORES, ocupante do cargo de Professora, convocada através da Portaria nº. 10.952, de 13 de fevereiro de 2026, que exercia suas funções junto às seguintes escolas:

NOME DA ESCOLA	CARGA HORÁRIA	DÍFICIL ACESSO
Esc. Mun. De Ens. Fund. São Pedro	8h	Médio
Esc. Mun. De Ens. Fund. Santa Inês	12h	Médio

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:5E846D51

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.966, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 89.

RESOLVE:

CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais, por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Regis Mathias Simi	"01"	01/03/2026	01/03/2023 a 28/02/2026
Carla Camargo Reginaldo	"02"	19/03/2026	19/03/2023 a 18/03/2026
Márcia Schmitt	"01"	20/03/2026	20/03/2023 a 19/03/2026
Vanderlei César Leal	"01"	20/03/2026	20/03/2023 a 19/03/2026

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:FE43970D

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.989, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 89.

RESOLVE:

CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais, por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Amariles Aline Tibulo	"01"	10/04/2026	10/04/2023 a 09/04/2026
Gabriela Lenz Irineu	"01"	03/04/2026	03/04/2023 a 02/04/2026
Luessa Katyuça Dallabona	"01"	03/04/2026	03/04/2023 a 02/04/2026

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:5CFF35A6

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 14.019, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 89.

RESOLVE:

CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais, por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
João Genésio Bonkevitz	"04"	28/05/2026	28/05/2023 a 27/05/2026
Luciano Dias Padilha	"03"	07/05/2026	07/05/2023 a 06/05/2026
Neusa Cristina Marczewski	"03"	11/05/2026	11/05/2023 a 10/05/2026

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:C6BE292C

SETOR ADMINISTRATIVO

CONCEDE AVANÇO À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.988, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

- CONCEDE AVANÇO À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 89.

RESOLVE:

CONCEDER, avanço por tempo de serviço à seguinte Servidora Municipal:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Verzani Maria Schmitt Palczykowski	"03"	15/03/2021	15/03/2018 a 14/03/2021
	"04"	15/03/2024	15/03/2021 a 14/03/2024

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:6C9F5C82

SETOR ADMINISTRATIVO

DESIGNAR MEMBROS COMPONENTES DO ORGANISMO DE POLITICAS PARA AS MULHERES – OPM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALECRIM

PORTARIA Nº 14.029, DE 15 DE MAIO DE 2026.

- DESIGNAR MEMBROS COMPONENTES DO ORGANISMO DE POLITICAS PARA AS MULHERES – OPM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALECRIM -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 3.170 de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, os membros, abaixo relacionados, sendo 01 coordenador e um servidor de apoio administrativo, para compor a estrutura administrativa simplificada do Organismo de Políticas para as Mulheres.

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO
Coordenador	Roberto Rambo	Secretário Municipal de Assistência Social
Apoio Administrativo	Fabiele Staudt	Assistente Social

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:9281E108

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.021, DE 06 DE MAIO DE 2026.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Professor Municipal abaixo relacionado, atuante na respectiva Escola, para assinar na qualidade de Secretário, as Atas, Históricos escolares e Certificados de Conclusão dos alunos da referida escola.

PROFESSOR (A)	ESCOLA
Moisés Afonso Marchi	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:0FF2D700

SETOR ADMINISTRATIVO

NOMEAR MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA

PORTARIA Nº. 14.040, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

- NOMEAR MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA-

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 3.485 de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os membros, abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal, pelo período de 02(dois) anos.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Diego Luis Klein	Ana Paula Luft	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Caren Cristina Erstling	Cláudio Luis Loebens	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Andressa Karine Schons	Jacinta Maria Rauber Froehlich	Secretaria Municipal de Saúde
Manoela Maria Thomas	Eduardo Marques Philippsen	Secretaria Municipal de Finanças
Fernando Henrique Colombo	Robson Guilherme de oliveira Dierings	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:8F43E23D

SETOR ADMINISTRATIVO

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026 – 2036

PORTARIA Nº. 13.993, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

- NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026 – 2036 –

NEUSALEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros titulares e suplentes para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026 – 2036.

Órgãos e Entidades	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Bruna da Silva Engel	Caren Cristina Erstling
Conselho Municipal de Educação	Mariclei Rodrigues dos Santos	Sandra Ester Griebeler
Fórum Municipal de Educação	Gabriela Fátima Spohr	Fabiele Staudt

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:ACB2699F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026	CONTRATO Nº 012/2026 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS, VENCEDORA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO, MODERNIZAÇÃO E HARMONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO).
Alegrete, RS, 08 de setembro de 2026	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:6D2ED518

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
II TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO Nº 009/2024, QUE CE-LEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICI-PAL ALEGRETE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GE-RAIS, VENCEDORA DA DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 052/2024, OB-JETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO OFICIAL S-10 LTZ 2.5, FLEX 4X2, PLACA IXM7704, ANO 2017, PER-TENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.

Alegrete, RS, 08 de setembro de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:EEDC5E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 167.07.02/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, das empresas VINICIUS MOHR PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.784.082/0001-42, no valor global de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) e MARCIO AURELIO ALLEBRAND 90388623004, inscrita no CNPJ nº 16.695.365/0001-18, no valor global de R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de setembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:DB4AEF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 349/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **GABRIELLE ROCHA ARGEMI** no período de de 17/08/2026 a 31/08/2026 (15 DIAS) pelo período o aquisitivo correspondente a 11/06/2025 a 10/06/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de AGOSTO de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:80BE784E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 350/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIANO GOMES DE LIMA, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de agosto de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C8536E3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 350 A /2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GABRIEL SILVA DE LIMA das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de agosto de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:73ADBA1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 351/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ ISRAEL DE JULI das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 17 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de julho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:278ECB0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 353/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **LIANE MARIA RIBEIRO** no período de de 17/08/2026 a 31/08/2026 (15 DIAS) pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de AGOSTO de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8F92B20A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 355/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PAULO RENATO DA SILVA JUNIOR das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 17 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de agosto de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E8901386

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 359/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUIS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 48 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de agosto de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A4830ACC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 359/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUIS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 48 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de agosto de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E563F941

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 360/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR os membros da Comissão Especial de Ética Parlamentar, criada pela Resolução de Mesa nº 013/2026, sendo composta pelos seguintes vereadores:

Ver. DELANOR BIF DE LAGOS (PRETO) - MDB

Ver. Prof. KLEITON DA SILVA MULLER - PT

Ver. FILIPE GIL – PL

NOMEAR, ainda, os servidores RODRIGO NUNES BOLBOTKA e MAURO BESTETTI OTTO, para o assessoramento técnico à Comissão, e a servidora VITÓRIA CAROLINE VICENTE DE AZEVEDO, para o assessoramento administrativo.

DETERMINA, ainda, seja decretado sigilo no trâmite do processo, em razão de parte envolvida.

DETERMINA, que o processo seja instaurado por meio eletrônico.

DETERMINA, por fim, a reunião de instauração dos trabalhos ocorra em 27/08/2026, às 15h na Sala de Reuniões, podendo ser virtual.

FIXAR como prazo para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a pedido da Comissão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de agosto de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:487F5891

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 361/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULO HENRIQUE RAMOS BRILHANTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 28 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de agosto de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:30B5D142

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 362/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F4D8863F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 363/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDA NUNES OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 31 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DA105837

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 364/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRA SUNDYN** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8F063554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº120/2026 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº
102/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnóstico Energético e Estudo de Viabilidade para Implantação de Geração Fotovoltaica, visando à análise do consumo energético das unidades consumidoras vinculadas ao Município de Alvorada, elaboração de cenários para implantação de sistemas fotovoltaicos, estudo financeiro e emissão de relatório técnico conclusivo.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO Prestação de serviços de diagnóstico energético e estudo de viabilidade para implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica.	SERV.	01	R\$40.000,00	R\$40.000,00

Contratada: ERGO ENERGIA INTELIGENTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.727.754/0001-01.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Alvorada, 08 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:B980F15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3205/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3205/2026

OBJETO: absolver o servidor, cientificá-lo da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 21313/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 04 de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7FB475DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3164/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear José Israel de Juli, para o cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01 de setembro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:54445D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3165/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar José Israel de Juli, cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:98A687AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3182/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Ana Paula Klafke Moraes, para o cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de setembro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:1873EAOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3195/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vilmar Martins da Silva, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:48320EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3196/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Vilmar Martins da Silva, Cargo em Comissão Supervisor de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 03 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:23270A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3210/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 55959/2026;

Resolve:

Nomear Priscila Merel Ferreira Schuquel, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2026, ficando exonerada do cargo de Assessora de Gabinete, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:FBA19927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3211/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Amanda Paz Bielawski, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:4D8008A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3212/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Amanda Paz Bielawski, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:4993979D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 E -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 E - Concorrência nº 002/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 175/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SMOPSU, através do Processo nº 51224/2026;

Contratada: Green Service Efluentes Ltda., CNPJ sob o nº 06.141.829/0002-71.

Alvorada, 04 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:1CA105D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COMPARECIMENTO****AVISO DE COMPARECIMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca a servidora Ana Paula Garcia de Almeida para comparecer, impreterivelmente até o dia 15 de setembro de 2026, à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, no horário das 08h às 11h30min ou das 13h às 16h30min, para tratar de assunto de interesse funcional.

ADRIANA RODRIGUES SOARES

Diretora RH

Portaria 389/2026

Publicado por:

Cláudia Maria Scalon Barbosa

Código Identificador:02766D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ****LICITAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 184/2026**

OBJETO: MANUTENÇÃO KWID JAK9I85

EXECUTOR: RAFAEL BERGMANN, CNPJ: 13.527.393/0001-38

VALOR: R\$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6518	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
6519	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 03 de setembro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:C200C047

LICITAÇÕES**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 185/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO IUF9040

EXECUTOR: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 93.395.960/0001-89

VALOR: R\$ 4.365,60 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6514-1704-Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 04 de setembro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:2015220D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 129/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa, cozinha e EPIs.

Data de Abertura: 22 de setembro de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 09 de setembro de 2026

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:B7E7CEDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2025 EDITAL Nº. 015/2025
CHAMADA Nº. 018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a pessoa abaixo relacionada pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO**, para que nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, na Lei nº 1.810, de 4 de dezembro de 2025, e no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2025, nos termos do Edital nº. 015/2025.

O convocado deverá comparecer **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da publicação, à sede da Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº. 355, Bairro Centro, Araricá/RS, portando **OBRIGATORIAMENTE TODOS** os documentos constantes do Anexo I deste Edital para formalização da posse.

**CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado
013/2025:**

Convocado	Cargo	Classificação
JEFERSON MELO FROLICH	OPERADOR MULTIMÁQUINAS	2º

Araricá/RS, 8 de setembro de 2026.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:7B5C6ACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARATIBA

CONTRATO Nº: 0068/26

PROCESSO LICITATÓRIO: 000070/26

MODALIDADE: CONSÓRCIO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº MODALIDADE: 0010/26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
 CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
 NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
 FORNECEDOR: A 5 M LTDA
 CNPJ: 11.904.442/0001-89 - ENDEREÇO: R LENIRA MELANIA
 GASPERIM GALLI
 NÚMERO:58 CIDADE: ERECHIM/RS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (C.B.U.Q.) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO) NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS., POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, ADITIVO 005/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) VALOR: 84.892,00
 Data Início da Vigência: 08/09/2026
 Data Final da Vigência: 31/12/2026

Aratiba, 08 de setembro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas André Barbieri
Código Identificador:CFFEE8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará a republicação de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, destinado ao traslado diário de alunos da rede municipal de ensino de Arroio dos Ratos/RS.** A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10 horas e 00 minutos, do dia 22 de Setembro de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: <https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/> e pregão banrisul: <https://pregaobanrisul.com.br/>.
 Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Arroio dos Ratos, 08 de Setembro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:5F328E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT

PORTARIA Nº 867/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
 ADRIANE KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ADRIANE KLAMT, matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, do dia 08/09/2026 a 07/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6693A386

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ

PORTARIA Nº 868/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
 RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, do dia 08/09/2026 a 07/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2025 a 01/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1FDFF678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026**, o 17º (décimo sétimo) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de

40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

17. CIBELE DOS SANTOS BUENO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:79595E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da inexigibilidade de licitação n.º 34/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 1.019/2026, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - POUSADA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.616.663/0001-54, para prestação de serviços especializados para acolhimento institucional do adolescente E.M.B.S., com estrutura de acompanhamento multiprofissional que inclua suporte psicológico e psiquiátrico, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5001317-19.2026.8.21.0149/RS, na data de 26/08/2026, pelo valor mensal de R\$14.734,75 (quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:204FC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido formulado pela empresa MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, visando ao cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 21/2025, sob a alegação de dificuldades financeiras e comprometimento de sua disponibilidade financeira e capital de giro.

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025, acompanhados de declaração do contador responsável. Os documentos foram submetidos à análise do Setor de Contabilidade, que concluiu pela

insuficiência dos elementos apresentados para comprovar, de forma segura, a alegada situação econômico-financeira.

Diante disso, foi oportunizada à empresa a apresentação de documentação e informações complementares necessárias à análise de sua efetiva capacidade financeira, especialmente quanto aos aspectos indicados pelo Setor de Contabilidade. Contudo, não foram apresentados os documentos complementares solicitados, tendo a empresa apenas reiterado as alegações e documentos anteriormente apresentados.

A Assessoria Jurídica, por meio de parecer, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, considerando não ter sido comprovada de forma suficiente a existência de situação excepcional que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, acolho integralmente os fundamentos dos pareceres técnico contábil e jurídico e INDEFIRO o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 21/2025, formulado pela empresa MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, mantendo-se integralmente as obrigações assumidas pela empresa.

Dê-se ciência à interessada.

Após, adotem-se as providências cabíveis.

Augusto Pestana/RS, 8 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:24864825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 67/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - POUSADA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.616.663/0001-54.

Objeto: Prestação de serviços especializados para acolhimento institucional do adolescente E.M.B.S., com estrutura de acompanhamento multiprofissional que inclua suporte psicológico e psiquiátrico, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5001317-19.2026.8.21.0149/RS, na data de 26/08/2026.

Valor mensal: R\$14.734,75 (quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Dotação Orçamentária: 7493 2062 339039.

Processo Administrativo n.º 1.019/2026.

Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2026.

Augusto Pestana/RS, 8 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:DD3CD8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0035/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 09/09/2026 às 08:59h até o dia 21/09/2026 às 08:59h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:59h do dia 21/09/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00h do dia 21/09/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 08 de setembro de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH

Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:893C5B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0010/2026, do tipo menor preço (com fornecimento de material e mão de obra), que tem por objeto a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem pluvial e execução de passeio público na Rua Cinquenta e Um, no trecho compreendido entre as Ruas Santiago e Osório, no Município de Balneário Pinhal/RS, com área total de 2087,00m². **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 12/08/2026 às 08:59h até o dia 23/09/2026 às 08:59h. **NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:59h do dia 23/09/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00h do dia 23/09/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 08 de setembro de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH

Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:C47DF8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2026 - CONVOCAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1º - É convocado o seguinte candidato classificado no Concurso Público nº 001/2023, para celebrar o contrato de trabalho temporário, nos termos da Lei Municipal nº 3.226/2026 de 21 de julho de 2026:

Psicólogo (20 Horas Semanais):

Priscila Da Silva Soares - 05º LUGAR

2º - O convocado deverá providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS/PASEP);

Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Inscrição em Órgãos de Classe;

Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;

Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;

01 foto 3x4;

Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994;

Folha corrida judicial;

Declaração de bens;

Nº de conta salário no BANCO SICREDI;

Comprovante de Residência;

Declaração negativa de improbidade administrativa;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3º - Tendo em vista diversos contatos realizados (e-mail, WhatsApp, telefone) e sem resposta da candidata, fica determinado o prazo final de manifestação até a data de 14/09/2026. Após esta data, a candidata permanece na lista de classificação do Concurso Público para eventual nomeação, porém, fica ciente de que não será mais convocado para eventual vaga em contrato emergencial.

Barão de Cotegipe, 08 de setembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins

Código Identificador:49B631B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 306, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2026 (20 dias), a servidora **Jussara de Fátima Gobet de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 08 de setembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:A2DF2533

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**, tendo como objeto: **Contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S/A para prestação de serviços especializados de remanejamento e deslocamento de rede elétrica**, localizada na Avenida Brasília (trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e a Rua Pedro Machado Pereira, aproximadamente nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 27°40'39.67"S Longitude 51°27'27.82"O e 27°40'42,75"S Longitude 51°21'28.07"O), com a finalidade de liberar a área para a **construção da futura Rua Coberta** no Município de Barracão (RS).

Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:FA7EC689

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 142/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**, tendo como objeto: Repassar valores para CTG RINCÃO DOS BERGAMOS, organização civil, sem fins lucrativos, para cobrir custos na realização do 9º Campeonato Municipal de Laço. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CTG RINCÃO DOS BERGAMOS, inscrito no CNPJ: 00.561.385/0001-66. Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:565D0E21

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026.
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2026
ASSINATURA: 08/09/2026
PRAZO: 30 DIAS
CONTRATADA: PERFIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 49.699.012/0001-45
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Barracão – RS, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:A5C85348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO
DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN, M75HD,
DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 185/2026

Contratada: MICHIGAN DO BRASIL LTDA CNPJ: 47.735.903/0001-84

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e revisão da máquina Pá Carregadeira Michigan, M75HD, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 08/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 614

Valor: R\$ 2.432,82

Barra do Guarita, 08/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B7FB3F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 138/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 138/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLON DA COSTA BUGS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.943 de 30 de maio de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARLON DA COSTA BUGS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 032.209.170-54 e RG nº 4116022957, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 1427, bairro Centro, de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.943 de 30 de maio de 2026, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: O **CONTRATADO** encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.279,99 (mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **08 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, o **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, o CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 08 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

MARLON DA COSTA BUGS

Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:6D33408E

SETOR PESSOAL **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO** **TEMPORÁRIO Nº 139/2026.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CENARA BORGES DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.903 de 25 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CENARA BORGES DA ROSA**, brasileira, solteira, CPF nº 027.812.640-59, RG nº 8111815191, residente e domiciliada na localidade de Vila Nova, interior, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AGENTE DE APOIO EMERGENCIAL**, Padrão “07” (sete), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.903 de 25 de março de 2026, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R\$ 1.757,87 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei nº 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 1º de julho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 1 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

CENARA BORGES DA ROSA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:E9285390

SETOR PESSOAL
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2026.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2026.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROSEMARA CRISTINA DE PAULA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.789 de 17 de junho de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS, CONTRATANTE e a Sra. **ROSEMARA CRISTINA DE PAULA**, solteira, CPF nº 990.111.740-20, RG nº 9077753681, residente e domiciliada na comunidade de Moinho Queimado, s/n, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em **03 de fevereiro de 2026**, **prorrogado até 02 de fevereiro de 2027**, conforme autorização contida nas Leis Municipais nº 1.789 de 17 de junho de 2025.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ROSEMARA CRISTINA DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:F81E3216

SETOR PESSOAL
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 131/2025.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 131/2025.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.796 de 23 de julho de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 418.1123.440-15 e RG nº 2032611093, residente e domiciliado na Localidade de Sítio Alegre, s/n, interior, de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em **04 de setembro de 2025**, **prorrogado até 03 de setembro de 2027**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.796 de 23 julho de 2025.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 04 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:388133B3

SETOR PESSOAL
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2025.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2025.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LARISSA WANDSCHEER com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.805 de 23 de julho de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LARISSA**

WANDSCHEER, brasileira, solteira, CPF nº 022.556.210-37, RG nº 1104320146 SSP RS, residente e domiciliado na Localidade Vila Muller, nº 2293, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em **05 de setembro de 2025**, **prorrogado até 04 de setembro de 2027**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.796 de 23 julho de 2025.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

LARISSA WANDSCHEER
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:7443F07F

SETOR PESSOAL PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2026.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2026.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEITON CARLESSO DE QUADROS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.889 de 18 de fevereiro de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEITON CARLESSO DE QUADROS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 038.974.260-05, RG nº 9116551996, residente e domiciliado na rua Vivaldino Camargo, 272, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em **02 de março de 2026**, **prorrogado até 01 de março de 2027**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.889 de 18 de fevereiro 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

CLEITON CARLESSO DE QUADROS
Contratado

Testemunhas:

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:D3F0C82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

CONVOCA CANDIDATO PARA ASSUMIR
CARGO PÚBLICO.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a homologação do resultado e classificação final do Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **Agente Administrativo Auxiliar, Atendente, Auxiliar de Educação, Odontólogo, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Veterinário, Merendeiro, Operador de Máquinas, Operário, Pedagogo, Pedreiro, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Controlador Interno, Técnico em Informática**, Edital de Abertura n.º 001/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final n.º 028/2026,

CONVOCA o candidato abaixo relacionado para assumir o cargo de:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
GUILHERME RADAELLI	CONTROLADOR INTERNO	1º

I – O candidato tem o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 625/2011. Para prorrogação deste prazo, o candidato tem que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.

II – A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 20, § 1º da Lei Municipal n.º 625/2011.

III - Apresentar documentação conforme Decreto n.º 041/2011 e suas alterações.

IV – O candidato, não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, se reposicionar para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 08/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0391B44F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026** – Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais. Propostas: até às 09:00h do dia 22/09/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 09 de setembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C5A3A1C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
007 2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BRASMAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.504.585/0001-09

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA EMANCIPAÇÃO

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE SETEMBRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E6C49F17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.
079/2026**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT), utilizados exclusivamente na execução do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino. **Decisão:** Torna-se pública a **ANULAÇÃO INTEGRAL** do certame em epígrafe, por determinação da Autoridade Competente, com base no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A medida foi motivada por equívoco estritamente operacional na condução da fase de lances do Item 01 (descontos aplicados de forma sucessiva), restando declarada a ausência de dolo ou má-fé e a não aplicação de penalidades a quaisquer envolvidos. O prazo para contraditório e ampla defesa transcorreu com manifestações favoráveis à anulação. Informa-se que o certame será republicado em breve para a realização de nova sessão. Autos com vista franqueada na sede da Prefeitura. Informações pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br ou no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 08 de setembro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:B20587C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/08/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:8FA36F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 119, DE 08/09/2026**

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/09/2026, à servidora **CLARICE DIESEL DA SILVEIRA**, matrícula 7992, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 08/09/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:E1C3F397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 23 de setembro de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de painéis de led para eventos da Prefeitura Municipal de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:AA333F92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 138/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 09 de setembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

BRUNO GUILHERME MOURA DE OLIVEIRA para o cargo de Auxiliar de Ensino - 399ª classificação;

MARINA SOARES MATTYE SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino - 400ª classificação;

MELISSA DOS SANTOS BERNARDO DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino - 401ª classificação;

GABRIELA MACIEL CASTANHO para o cargo de Auxiliar de Ensino - 402ª classificação;

NICOLE ELOIZA MACULAN para o cargo de Auxiliar de Ensino - 403ª classificação;

LAURA DOS SANTOS FLOR para o cargo de Auxiliar de Ensino - 404ª classificação;

JONE JEFERSON LOPES DOS SANTOS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 4ª classificação – 2º chamada.

WILLIAN BATISTA FRUSCALSO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Música - 7ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:7DDB8E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 139/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 09 de setembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 008/2026, de 02.07.2026.

ANA PAULA ALVES DA SILVA para o cargo de Professora de Anos Iniciais - 4ª classificação;

CLEUNICE KAPPLER para o cargo de Serviços de Cozinha - 6ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:34BEF2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 140/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 09 de setembro de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 004/2026, de 16.03.2026.

GUILHERME AGUIAR DIAS para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 14ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B941AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 58/2026, 03/09/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
01/09/2026	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
02/09/2026	FMS	60718-5	Nefrologia	501.771,12
02/09/2026	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E94A46A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.733, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA GESTORA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **LISIANE DOS SANTOS**, matrícula nº 15466, CPF nº 017.xxx.xxx-09, como Gestora de Parceria, referente ao Termo de Fomento nº 004/2026, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em substituição a BIANCA DE SOUZA BECK, designada através da Portaria nº 66.198, de 18 de fevereiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6184CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.735, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente à

Sindicância Disciplinar nº 352/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que o servidor se encontra em licença saúde;

R E S O L V E:

I – **SUSPENDER** o servidor **LUIZ HENRIQUE PERES SCHEFFER ALVES**, matrícula nº 11280, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, do exercício das atividades, durante o período de 10 (dez) dias, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia seguinte ao término da licença saúde do servidor, seja ela renovada ou não.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:124B3D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.772, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LUIZA GABRIELA ANGST**, matrícula 15001, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:25FDBE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012-2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, para execução de emenda parlamentar da Deputada Federal Franciane Bayer, destinada Associação Cristã Lar Colméia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Campo Bom - RS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.224 de 20/07/2021, e a Lei Federal nº

8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), em reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026, às 14:00h, constantes na Ata No. 503-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, indicada pela Deputada Federal Franciane Bayer, no valor de R\$ 200.000,00, para a instituição de acolhimento na modalidade Casa Lar, Associação Cristã Lar Colmeia do Município de Campo Bom/RS, cadastrada sob o nº de Emenda 43770002, Funcional Programática: 08.245.5131.219G, Ação: 219G.

Parágrafo único. O recurso é classificado no Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Outras Despesas Correntes) e destina-se ao custeio de despesas operacionais da entidade mantenedora do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar.

Art. 2º O objeto do Plano de Trabalho consiste exclusivamente no custeio de salários e encargos sociais de 06 (seis) Auxiliares de Cuidadoras, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom – RS, 25 de agosto de 2026.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Presidente do CMAS Campo Bom – RS

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:EB47A783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 043/2026

Processo Administrativo: 126/2026

O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.

Empresa: **COMERCIAL SS ESCAVAÇÕES LTDA.**

Valor: R\$ 149.633,10 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais com dez centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção de estradas vicinais conforme Termo de convênio FPE nº 0294/2025 e FPE nº 4864/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante...: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Contrato nº 077/2026

Empresa: **COMERCIAL SS ESCAVAÇÕES LTDA.**

Valor: R\$ 149.633,10 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais com dez centavos)

Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 043/2026

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção de estradas vicinais conforme Termo de convênio FPE nº 0294/2025 e FPE nº 4864/2025.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:F21FF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº55/2026 SERVIÇO DE TESTE E TRATAMENTO DE AGUA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº55/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de serviço de teste e tratamento de água do interior para 16 (dezesesseis) poços, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 08/09/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 22/09/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080

Campo Novo/RS, 08 de Setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:FFECA35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 505/2026 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 505/2026

GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, à servidora JANETE WEISS BRESCH, matrícula 544-4, identidade funcional 544-4, cargo de Professor III, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.688,45 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CÂNDIDO GODÓI, 08/09/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:45120BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SETOR DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/2026

Informamos uma correção quanto ao número do processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação no fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso

e demais atividades pertinentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2026, leia-se: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2026.**

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:28C7FDF7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº556/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	APARELHO DE BARBEAR descartável, para uso unissex, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, devidamente afiadas, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Cabo ergonômico e antideslizante, em plástico resistente, atóxico e de cor neutra. Com fita lubrificante contendo agentes hidratantes, como aloe vera ou vitamina E, para facilitar o deslize sobre a pele. Deve incluir tampa de proteção para as lâminas. Produto de uso único, não estéril.	YS43134AR	UN	1.200	R\$ 0,85

Detentora:AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.900.846/0001-05.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6931A606

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº558/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
22	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, tamanho P (de 30kg a 40kg, aproximadamente), cintura de 50cm a 80cm, pacote com no mínimo 16 unidades, uso diurno e noturno, formato anatômico, tipo calça ou clássico, com barreiras laterais altas antivazamento, fechamento com fitas adesivas reposicionáveis (tipo velcro ou adesivo) que permitam abrir e fechar sem danificar a fralda, com ajuste elástico na cintura. Material atóxico, hipoalergênico, com cobertura interna macia, camada externa impermeável, núcleo de celulose e gel superabsorvente (polímero acrílico). Embalagem plástica com identificação do fabricante, validade, composição e tamanho, devidamente lacrada.	SENIOR LIFE PLUS/FRALDASUL	PAC	360	R\$ 19,18
25	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho M (de 6kg a 9kg, aproximadamente), pacote com no mínimo 28 unidades, uso diurno e noturno, formato anatômico, tipo calça ou clássico, com barreiras laterais altas antivazamento, fechamento com fitas adesivas reposicionáveis	LIFE KIDS/FRALDASUL	PAC	360	R\$ 15,68

	(tipo velcro ou adesivo) que permitam abrir e fechar sem danificar a fralda, com ajuste elástico na cintura. Material atóxico, hipoalergênico, com cobertura interna macia, camada externa impermeável, núcleo de celulose e gel superabsorvente (polímero acrílico). Embalagem plástica com identificação do fabricante, validade, composição e tamanho, devidamente lacrada.				
27	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho XXG (acima de 14kg, aproximadamente), pacote com no mínimo 16 unidades, uso diurno e noturno, formato anatômico, tipo calça ou clássico, com barreiras laterais altas antivazamento, fechamento com fitas adesivas reposicionáveis (tipo velcro ou adesivo) que permitam abrir e fechar sem danificar a fralda, com ajuste elástico na cintura. Material atóxico, hipoalergênico, com cobertura interna macia, camada externa impermeável, núcleo de celulose e gel superabsorvente (polímero acrílico). Embalagem plástica com identificação do fabricante, validade, composição e tamanho, devidamente lacrada.	LIFE KIDS/FRALDASUL	PAC	360	R\$ 15,00

Detentora:VENEZA - DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.229.567/0001-86.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9148910E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº560/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	ALGODÃO HIDRÓFILO em bolas, branco (no mínimo 80% de brancura), 100% fibra de algodão alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas, gomas ou corantes. Macio, homogêneo e inodoro. Embalagem plástica selada com no mínimo 100g. O produto deve atender às normas da Farmacopeia Brasileira e estar registrado na ANVISA.	NATHY	PAC	75	R\$ 4,46
08	Cotonetes, com 75 unidades cada.	NATHY	CX	150	R\$ 1,37

Detentora:BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº43.906.605/0001-59.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C739289A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº561/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
12	CREME DENTAL uso infantil, com flúor (mínimo 1.100ppm). Embalagem contendo 90g, do tipo bisnaga flexível, com informações sobre composição, responsável técnico e data de validade, acondicionada em embalagem secundária em papel, original do fabricante. Apresentação em creme/gel, com sabor tutti-frutti ou similar, composto de ingredientes seguros para crianças, como carbonato de cálcio ou dióxido de silício.	FREEDENT	UN	300	R\$ 1,83
30	Shampoo neutro infantil para uso diário, todos os tipos de cabelo, pH balanceado, sem álcool, fórmula não irritante aos olhos, livre de parabenos e sulfatos agressivos, hipoalergênico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado, fragrância suave, aspecto físico líquido/viscoso, sem partículas estranhas, em embalagem plástica resistente de aproximadamente 200ml, contendo identificação do produto, composição, data de validade, número de lote e registro na ANVISA/MS.	Beleza da Amazônia	UN	360	R\$ 6,99

Detentora: GAMBÁ CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76. Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 75EF270B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNIMO FEMININO descartável, uso externo, suave, com abas laterais para fixação, atóxico, hipoalergênico, testado dermatologicamente, formato anatômico, capacidade de absorção de normal a intenso, com canais de distribuição para evitar vazamentos. Pacote contendo no mínimo 8 unidades. Produto em conformidade com a Portaria ANVISA 1.480/1990, de qualidade similar a marcas como Intimus ou Sempre Livre. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Mulher ativa	PAC	450	R\$ 2,50
29	Shampoo neutro adulto para uso diário, todos os tipos de cabelo, pH balanceado, fragrância suave, aspecto físico líquido/viscoso, sem partículas estranhas, em embalagem plástica resistente de aproximadamente 300ml, contendo identificação do produto, composição, data de validade, número de lote e registro na ANVISA/MS.	Beleza	UN	300	R\$ 5,90
41	SABONETE EM BARRA ADULTO para higiene pessoal, com peso entre 75g a 90g. Produto de acordo com as normas da ANVISA/Ministério da Saúde, de primeira linha, com aspecto físico sólido e seco, aroma suave/neutro, alta resistência à umidade, não derretendo facilmente com o uso contínuo. Composição básica: agentes de limpeza suaves, tensoativos, fragrância. Embalagem individual, plástica ou em papel impermeável, contendo identificação do produto, composição, peso, lote, validade e registro na ANVISA	Maran	UN	1.200	R\$ 1,12

Detentora: 55.447.904 MARIA LUISA SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 55.447.904/0001-51. Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 1DA465C8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
20	ESPONJA DE BANHO infantil/bebê, de alta qualidade, 100% poliuretano atóxico e hipoalergênico, garantindo segurança contra irritações cutâneas. Deve possuir textura macia e delicada para a pele infantil, formato anatômico para facilitar o manuseio e boa capacidade de absorção de espuma. Medidas aproximadas entre 9 e 15 cm. Embalagem plástica lacrada, contendo informações do fabricante, composição e dados de fabricação, além de eventuais selos referentes a recomendações e certificações dermatológicas e pediátricas.	Esponflora	UN	180	R\$ 2,95

Detentora: Multisul Comercio e Distribuicao Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71. Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: D22B717F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 215/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
10	Creme hidratante para o corpo embalagem de 300ml.	Beleza	UN	300	R\$ 9,65

Detentora: SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.229/0001-53.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: E89DB816

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 265/2026**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4 (traçado), com capacidade mínima de caçamba de 12 m³, potência mínima de 240 cv, PBT legal entre 23.000 kg e 25.500 kg, com operador fornecido exclusivamente pela contratada, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, encargos e demais custos necessários à execução dos serviços no Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS.	VOLKSWAGEN	Hora	3.000	R\$ 148,50

Detentora: MD2V CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.994.362/0001-79.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F5C411ED

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 800/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
063/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/09/2026 às 10h00min e 14/09/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de fermento biológico para a merenda escolar em caráter emergencial**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1F8007F2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 317/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 14 de outubro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 14/10/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 07 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D4D7E181

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO
027/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB SERRAMAR.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento pelo período de 171 (cento e setenta e um) dias, até a data de 28 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Termo.

VIGÊNCIA: 28/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DD58EC59

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 128/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA.

OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor dos itens do contrato, totalizando R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:27D3D9B8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 533/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 12 de setembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

Fica adicionado o valor anual de R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), tendo em vista a prorrogação de vigência contratual de acordo com a cotação da empresa no despacho 086.

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Yan Innocente Ramos, inscrito na matrícula nº 216039, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.

VIGÊNCIA: 12/09/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, inciso II, 58, inciso III, e 67, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EA4B1A31

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.165/2026**

Número do contrato: 518/2026.

Objeto: Contratação de Curso de Capacitação Técnica e Educação Continuada, no 3º andar da Secretaria Municipal de Saúde no município de Capão da Canoa/RS, nos dias 16 e 24 de setembro e 02 de outubro no horário das 14 às 18 horas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **DLMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**

CNPJ: 50.378.133/0001-74.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6B8B001A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 228/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do show da banda Get Worship para a marcha para Jesus dia 27/11/2026.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 769/2026.

CREDOR: GET PRODUCTIONS LTDA.

CNPJ Nº: 49.626.487/0001-01.

VALOR: R\$ 160.000,00

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4ADB0514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 35/2026. Objeto: Prestação de serviços de ensino de práticas desportivas. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte retificação: Altera-se a data de abertura para o dia 25/09 às 09:00h. Demais itens permanecem inalterados.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:AF75B055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, em atendimento ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada

conforme Processo Administrativo nº 923/2026 a **INEXIGIBILIDADE** do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no inciso II do artigo 31 da referida Lei, à **ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE, CNPJ nº 02.761.647/0001-61**, para a formalização direta de parceria, tendo em vista o abrigamento provisório de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas ou não de seus filhos menores, do Município de Capitão, proporcionando um local sigiloso e seguro, por um período indeterminado, contribuindo desta forma para o desenvolvimento da consciência da mulher, em situação de violência, congregando o desenvolvimento de ações sociais de atendimento à mulher, torna público o extrato da justificativa para ausência de realização de chamamento público, conforme autos do Processo Administrativo nº 923/2026, consoante o que disciplina o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, também afixada no quadro mural da Prefeitura, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação acima mencionada, com o repasse na ordem de **R\$ 3.513,84 (Três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem repassados em parcela única, para serem aplicados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Existindo a inviabilidade de competição, por outra entidade de natureza similar, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, que atende demandas de prevenção e segurança à população do Município.

Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta publicação, para eventual impugnação, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capitão, sito à Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Capitão, 08 de setembro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:F767B1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 559/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) forno micro-ondas e 01 (uma) bicicleta.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 2.034,66 (dois mil e trinta e quatro reais com sessenta e seis centavos), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 09 a 11 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 08 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:3959D877**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 560/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 06 (seis) caixas de água.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 24.620,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 09 a 11 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 08 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:BCFE5C18**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 547/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA, CNPJ nº 06.110.401/0001-80**Objeto:** Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de tecido para realização de artesanatos.**Valor total estimado:** R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).**Dotação orçamentária:**

2026.9.1.8.245.900.1053.1030.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6222) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 04 de setembro de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:A80274B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 540/2026 – Art. 75, VIII****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04**Objeto:** Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção e conservação do veículo ambulância de placa JAG9A73 da SMS.**Valor total estimado:** R\$ 12.872,99 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais com noventa e nove centavos).**Dotação orçamentária:**

2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO

2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 24 de agosto de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:DDB15BF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 549/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93**Objeto:** Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de brindes para distribuição para as mulheres participantes do evento do outubro rosa.**Valor total estimado:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).**Dotação orçamentária:**

2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (5960) –

MATERIAIS, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Data: 08 de setembro de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:CCFE9F20**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026**

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 30 do mês de setembro do ano de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 09/09/2026 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:17EA0CC4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2026****DECRETO Nº 114, de 4 de setembro de 2026**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º,

inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 912,58 (novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33330930000000000000.641 - Indenizações e restituições	R\$ 912,58
Total.....	R\$ 912,58

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos:

17011173 - Conv. Estado FPE 94/2025.	R\$ 912,58
Total.....	R\$ 912,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EB8BEA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2026

DECRETO Nº 115, de 4 de setembro de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33330930000000000000.642 - Indenizações e restituições	R\$ 426,03
Total.....	R\$ 426,03

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos:

17010002 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	R\$ 426,03
Total.....	R\$ 426,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1B830684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2026

DECRETO Nº 116, de 4 de setembro de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 5.444,15 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33330930000000000000.643 - Indenizações e restituições	R\$ 5.444,15
Total.....	R\$ 5.444,15

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

27010002 - Outras Transf. Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	R\$ 5.444,15
Total.....	R\$ 5.444,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8E5E8661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PIM
004/2026

EDITAL Nº 004/2026 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para a função de 02(dois) Agentes Visitadores do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, sendo 01(um) para atuar na cidade e o outro na localidade de Campo Santo zona rural do município, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal nº 5042/2025, de 08 de abril de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a

236 da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 363/2026, de 04 de setembro de 2026.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Banca Executiva do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para o cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal nº 4.629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.

2.2 A carga horária semanal será de 40(quarenta) horas semanais para o referido cargo, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 O(a) candidato(a) que atingir maior pontuação final terá a opção de escolha entre a vaga temporária na cidade ou na localidade de Campo Santo interior do município.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Administração, situada à Rua 14 de abril, nº 100, no período compreendido das 07h30min às 13h30min, em dias úteis, do dia 08 a 14 de setembro de 2026.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executiva, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei 4629/2020, que Reestrutura o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executiva, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executiva do Processo Seletivo publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executiva do Processo Seletivo, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Executiva do Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

AGENTE VISITADOR DO PIM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência na área educacional, comprovada com anotação na CTPS ou Contrato de Trabalho, (05 pontos por cada ano)	05	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de: - 40 horas,	05	10

- 60 horas,	15	30
- 100 horas	20	40

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Banca Executora do Processo Seletivo deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Banca Executora do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Banca Executora do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca Executora do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que autoriza a contratação para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais nº 4629/2020, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para cada cargo.

11.1.5 Apresentar documentos exigidos para admissão.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 04 de setembro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

ANEXO I – CARGO DE AGENTE VISITAR DO PIM

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Carteira de identidade: _____

1.3 CPF: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL:

Local de Trabalho: _____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço: _____

Local de Trabalho: _____ Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço: _____

Local de Trabalho: _____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço: _____

Local de Trabalho: _____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Assinatura do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	05 dias	08/09 a 14/09
Publicação dos inscritos	1 dia	15/09
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/09
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/09
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	18/09 e 21/09
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/09
Recurso do resultado	1 dia	23/09
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/09
TOTAL	13 dias	

4

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6225D5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO 004/2026

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 – ADM, ANÁLISE DE CURRÍCULOS - PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vaga, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para o cargo descritos neste Edital, mediante as condições que seguem:

1. DA VAGAS:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimentos:
Agente Visitador do PIM - 01 vaga na cidade e 01 para Localidade de Campo Santo	02	40 h.	R\$ 1.621,00 (Salário Mínimo Nacional).

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, nº 100, no período compreendido das 07:30 às 13:30

horas, do dia 08 a 14 de setembro de 2026. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, nº 100, no horário de expediente, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.

Coronel Bicaco-RS, 04 de setembro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO.
Prefeito.

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:66C3F039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 363/2026

PORTARIA 363/2026, de 04 de setembro de 2026.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 004/2026 os servidores abaixo:
Elizabete Bombardelli, Recepcionista;
Edson Antônio Schwaab, Agente de Recursos Humanos;
Leomar Birkan da Silva, Agente de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C98BF469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS DE POLIPECTOMIA, PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., Credenciamento a contar de 10/09/2026. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico:

licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 09 de setembro de 2026

JOSÉ CARLOS BRED A

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:E88E5E56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção na Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 10.221,00 (dez mil duzentos e vinte e um reais)

Cotiporã/RS, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:DE8B11A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para participação de servidor lotado no Setor de Cadastro, Compras e Licitações em curso de capacitação, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A

Prefeito

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:03596386

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026

JOSÉ CARLOS BRED A, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2026 que objetiva a contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de refeições para a realização de confraternização em comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, de acordo com o decreto executivo nº 4.736/2026. Sessão do Pregão no dia **24 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico:

licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:90EBED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção na Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 198/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 10.221,00 (dez mil duzentos e vinte e um reais)

Cotiporã/RS, 08 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:340E85DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para participação de servidor lotado no Setor de Cadastro, Compras e Licitações em curso de capacitação, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal da Administração.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 528,00,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 08 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:2F39C7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

Contrato Nº 121/2026

Licitação: 18/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MC LICITACOES

Valor: 2.872,00

Vigência: Início:08/09/2026 Término: 08/11/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CHAVE DE IMPACTO A BATERIA - FERRARIA.

Crissiumal, 08 de Setembro de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:2A4C5753**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando o registro de preço para futuras prestações de serviços de recapagem de pneus. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 24 de setembro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 08 de setembro de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:5FB11AF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 091/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 091/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026. Processo Administrativo Interno nº 070/2026. Adesão à ata de registro de preços nº 002/2026. Contratada: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.435.215/0001-06. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, como órgão não participante (carona) em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, Ata de Registro de Preços Consolidada nº 004/2025, homologada na data de 11/07/2025 – Lei nº 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 001 da Ata de Registro de Preços – ENSILADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CORTE DE DUAS LINHAS; TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL DE CORTE 1 METRO; DUAS LINHAS PARA MILHO; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO TOTAL; ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES; SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE; NÚMERO DE ROLOS 4; POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO MÍNIMO DE 65 CV; CAPACIDADE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMO DE 30 T/H., conforme demais especificações constantes na ata – 01 unidade. Valor: R\$ 61.231,68 (sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 04/09/2026 a 03/11/2026. Assinatura do Termo de Adesão: 04/09/2026.

Derrubadas/RS, 04 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:066E66F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 092/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 092/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. Processo Administrativo Interno nº 071/2026. Adesão à ata de registro de preços nº 003/2026. Contratada: PALMITRAC PALMEIRA DAS MISSOES TRATORES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 88.502.760/0001-48. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARON), em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2024, Ata de Registro de Preços Consolidada nº 026/2024, homologada na data de 24/10/2024 – Lei nº 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 003 da Ata de Registro de Preços – TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, ANO E MODELO 2024, ZERO KM, TRAÇÃO 4X4, COM CABINE FECHADA ROPS/FOPS ORIGINAL DE FÁBRICA, conforme demais especificações constantes na ata – 01 unidade. Valor: R\$ 311.771,00 (trezentos e onze mil, setecentos e setenta e um reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 04/09/2026 a 03/11/2026. Assinatura do Termo de Adesão: 04/09/2026.

Derrubadas/RS, 04 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:4BDC62B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DISPENSA****Edital de Dispensa nº 025/2026**

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de modernização da iluminação pública, estando assim especificado:

- MARCOS TADEU SAFT MOREIRA - CNPJ nº 65.090.985/0001-39 - Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUREO GILNEI SCHENKELPrefeito em exercício**Edital de Dispensa nº 026/2026**

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa para elevação de braços de luminárias da iluminação pública com caminhão munck, estando assim especificado:

- COMPACTA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ nº 59.809.636/0001-21 - Valor: R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

AUREO GILNEI SCHENKELPrefeito em Exercício**Edital de Dispensa nº 027/2026**

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para servir buffet no encontro de idosos, no dia 9 de outubro de 2026, estando assim especificado:

- BELÔNIA HUNHOFF NEIS - CNPJ nº 21.316.769/0001- 93 - Valor: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

AUREO GILNEI SCHENKEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:B80920BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- J. M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA CNPJ nº 51.601.943/0001-00 Contrato Administrativo nº 371/2026 – Concorrência Presencial 006/2026 – Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Municipal Affonso Rohde. Valor R\$ 894.758,37. Assinatura: 08/09/2026

- JONATAN ROBERTO HENGEN CNPJ nº 28.497.846/0001-06 – Termo Aditivo nº 001/2026 - Contrato Administrativo nº 020/2026 – Pregão Eletrônico 064/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R\$4.940,00. Assinatura: 08/09/2026

- TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 45.660.216/0001-11 – Termo Aditivo nº 002/2026 - Contrato Administrativo nº 019/2026 – Pregão Eletrônico 064/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R\$6.462,50. Assinatura: 08/09/2026

- TALISSA GABRIELA DOMANSKI – CPF nº 036.222.140-58 Termo de Credenciamento nº 018/2026 – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento de pessoas físicas para contrato de extração de cascalho em propriedade particular Assinatura: 02/09/2026

AUREO GILNEI SCHENKEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:036DEEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.351, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 6.351, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com outros Municípios para auxílio mútuo em situações de desastre, nos termos da Lei Estadual nº 16.206, de 16 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, visando ao auxílio mútuo por meio da cessão e recebimento de pessoal, equipamentos, maquinários e veículos para ações de resposta

a desastres, nos termos da Lei Estadual nº 16.206, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º A cooperação de que trata esta Lei será formalizada em instrumento próprio, do qual constarão, no mínimo:

- I – Os objetivos e o prazo de vigência;
- II – As responsabilidades de cada partícipe;
- III – Os protocolos operacionais e logísticos;
- IV – A forma de custeio das despesas operacionais.

Art. 3º A cessão de recursos de que trata o art. 1º desta Lei não poderá acarretar prejuízo à capacidade de atendimento dos serviços públicos essenciais do município cedente.

Art. 4º Havendo mais de um município requerente a ser ajudado, deverão ser adotados como critérios para a priorização do auxílio:

- I – A classificação do desastre, conforme normativas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- II – A proximidade geográfica e a menor distância para deslocamento;
- III – A existência de legislação municipal equivalente no município requerente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B3987410

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.739, de 3 de outubro de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.739, de 3 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** *Integram a Comissão de Controle Urbanístico (CCURB):*

- I – 01 (um) membro nato, Secretário(a) Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, sem direito a remuneração pelo encargo;*
 - II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, obrigatoriamente da área técnica;*
 - III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;*
 - IV – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral;*
 - V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular;*
- § 1º Por indicação ou solicitação do membro nato e a critério da Comissão, fica assegurado a participação de técnicos de qualquer outro órgão da Administração Municipal de Eldorado do Sul, quando*

houver expedientes específicos de responsabilidade das Secretarias não listados no caput.

§ 2º As reuniões da CCURB serão presididas pelo(a) Secretário(a) da Pasta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, com direito a voto em caso de empate.”

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.739, de 3 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os membros da Comissão de Controle Urbanístico serão nomeados por ato do(a) Chefe do Executivo Municipal, mediante portaria, após indicação pelo(a) chefe das unidades administrativas, dos seus respectivos representantes.

§ 1º Na hipótese de impedimento permanente de membro da comissão, deverá ser indicado novo representante pela sua unidade administrativa respectiva.

§ 2º Os membros da CCURB são responsáveis pela obtenção, elaboração e emissão de pareceres técnicos, com o fim de manifestações do órgão que representam, nos prazos legais e auferidos junto às solicitações, cabendo ressalva de pedido de prorrogação de prazo, quando não estiver instituído por lei.”

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 2.739, de 3 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão de Controle Urbanístico será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos.

§ 1º Compete ao Presidente da CCURB:

I – Dirigir as reuniões da Comissão;

II – Proferir voto de qualidade, em caso de empate nas votações;

III – Manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;

IV – Decidir questões de ordem;

V – Submeter à discussão e à votação a matéria de pauta da reunião;

VI – Fazer cumprir os prazos estabelecidos para a comissão;

VII – Convocar reuniões extraordinárias quando necessário;

VIII – Deferir as etapas referentes ao processo das matérias de competência da Comissão.

§ 2º Na ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo representante da área técnica da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos, investido dos poderes elencados no § 1º.”

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.739, de 3 de outubro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:BCB77421

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.353, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.353, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios para fins de cessão e permuta de servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos e instrumentos congêneres de cooperação com Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e com órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, inclusive os respectivos Poderes Legislativos, para fins de cessão e permuta de servidores públicos integrantes do quadro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os convênios de que trata esta Lei deverão observar a legislação aplicável e estabelecer, conforme o caso:

I – O objeto e a finalidade da cessão ou permuta;

II – A identificação dos servidores abrangidos pelo instrumento;

III – O prazo de vigência e as condições para sua prorrogação;

IV – A definição do órgão responsável pelo pagamento da remuneração e dos respectivos encargos, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

V – As atribuições a serem exercidas pelo servidor no órgão de destino;

VI – As responsabilidades dos partícipes quanto à frequência e direitos funcionais;

VII – As condições para alteração, denúncia, rescisão ou encerramento do instrumento; e

VIII – Outras condições necessárias à adequada execução do objeto.

Art. 3º A celebração dos convênios e a efetivação da cessão ou permuta ficam condicionadas:

I – À existência de interesse público devidamente motivado;

II – À observância das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis;

III – À inexistência de prejuízo à continuidade e à adequada prestação dos serviços públicos municipais;

IV – À manifestação dos órgãos municipais competentes quanto à conveniência administrativa e à regularidade funcional da medida; e

V – No caso de permuta, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 45 da Lei Municipal nº 1.108/1999.

Art. 4º A cessão ou permuta de cada servidor será formalizada por ato administrativo próprio, observado o respectivo convênio e a legislação aplicável.

Art. 5º A cessão poderá ocorrer com ou sem ônus para o Município, conforme estabelecido no respectivo convênio, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas pertinentes.

Art. 6º A celebração dos convênios de que trata esta Lei não implica, por si só, criação de cargos, alteração do regime jurídico dos servidores ou transferência definitiva do vínculo funcional do servidor cedido ou permutado.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2A8DAB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1355/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 60/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP, EXCETO ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **21-09-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **21-09-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:2E22007C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1255/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 54/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 54/2026, aquisição de larvicida Biológico BTI e Inseticida**, sendo: no **ITEM 5.6. DO EDITAL (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, exclui-se a Exigência de Comprovação de que o produto foi avaliado e aprovado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **25-09-2026** com abertura da sessão públicas às **09:00 horas** do dia **25-09-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:4EACF2CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1284/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 57/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 57/2026**, sendo: no **ITEM 5.6. (HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA)** acrescenta-se a **LETRA “k”** A empresa deverá apresentar a **Licença Única para Fontes Móveis de Poluição**, emitida pela FEPAM, quando os produtos transportados ultrapassarem os limites estabelecidos para isenção de licenciamento ambiental. Nas

hipóteses de isenção, deverá ser apresentada a **Certidão Declaratória de Não Sujeição ao Licenciamento Ambiental** e prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **23-09-2026** com abertura da sessão públicas às **09:00 horas** do dia **23-09-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:5BADF072

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO 07/2026**

**PROCESSO Nº 1108/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
REVOGAÇÃO DE EDITAL**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público que o **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO 07/2026**, para o credenciamento de **ARTISTAS, BANDAS e GRUPOS MUSICAIS LOCAIS**, visando **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS**, foi **REVOGADO**, com base no Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 08-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:024E741E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
REVOGAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos que o Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços 47/2026 – **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, foi REVOGADA**, com base no Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 08-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:96DED97E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos municipais.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Valor: R\$ 34.423,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
 Fornecedor(a): DEC'S INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO OLIBONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:BEE7E2DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
 DECISÃO ADMINISTRATIVA 19/2026**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 005/2025
 AUTUADA: Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN
 OBJETO: Fiscalização emergencial do Sistema de Abastecimento de Água – Autos de Infração AI-01 a AI-05.

A Diretoria Colegiada da AGER ERECHIM certifica o esgotamento da fase recursal administrativa e mantém integralmente os Autos de Infração AI-01, AI-02, AI-03, AI-04 e AI-05, consolidando as penalidades aplicadas à CORSAN no valor total de R\$ 88.333,32 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Fica a autuada intimada para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação da decisão, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Erechim/RS, 03 de setembro de 2026.

IZABEL RIBEIRO

Diretora Administrativo-Financeira

EDGAR RADESKI

Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:

Greice Daniele Thomaz

Código Identificador:CCFE68C7

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
 DECISÃO ADMINISTRATIVA 20/2026**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 022/2025
 INTERESSADA: Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN/AEGEA

ASSUNTO: Cobrança de Serviço Básico em ligações suspensas a pedido e terrenos sem edificação.

A Diretoria Colegiada da AGER ERECHIM julga PROCEDENTE o Processo Administrativo Regulatório nº 022/2025 e determina à CORSAN/AEGEA a cessação da cobrança de Serviço Básico nas ligações formalmente suspensas a pedido e em terrenos sem edificação, bem como o restabelecimento dos procedimentos de suspensão a pedido, o cancelamento das cobranças indevidas e a restituição dos valores efetivamente pagos, nos termos da decisão. Determina, ainda, o cumprimento das demais medidas corretivas e regulatórias estabelecidas na decisão, nos respectivos prazos, sob pena de aplicação das medidas e sanções cabíveis.

Erechim/RS, 03 de setembro de 2026.

IZABEL RIBEIRO

Diretora Administrativo-Financeira

EDGAR RADESKI

Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:

Greice Daniele Thomaz

Código Identificador:D6A6FE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR
 JUDICIAL.**

AVISO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR JUDICIAL. A Secretária Municipal de Administração, e a Comissão Permanente de Contratação e Agentes de Contratação do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.987/1995 e das demais normas regentes do instrumento convocatório da Concorrência Pública Presencial nº 03/2025 (Processo Administrativo nº 21226/2025), cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS, torna público que, em cumprimento à ordem judicial liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5017087-72.2026.8.21.0013/RS: Foram revogados os efeitos da decisão de desclassificação proferida em 07/08/2026 (informada na 2ª Sessão Pública de 12/08/2026); Foi deliberada a reforma da referida decisão, restabelecendo-se integralmente a vigência e eficácia da Ata de Julgamento das Garantias da Proposta de 07/07/2026, com a plena manutenção e reintegração do CONSÓRCIO AEGEA no certame licitatório até posterior julgamento de mérito; Declarou-se regular e válida a Garantia da Proposta (Envelope nº 01) apresentada pelo Consórcio AEGEA; Deliberou-se pela habilitação do Consórcio AEGEA para fins de posterior agendamento da Sessão de abertura dos envelopes subsequentes, cuja data será oportunamente designada mediante prévia notificação a todas as licitantes credenciadas no prazo legal. A íntegra da Ata de Reunião encontra-se disponível no mural e portal oficial do Município de Erechim/RS e acostada aos autos do Processo Administrativo nº 21226/2025.

Erechim, 08 de setembro de 2026.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:97229AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 149/2026 Objeto: Aquisição de mudas de araucárias, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Abertura: 24/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 8 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:DB00DE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 162/2026 Objeto: Aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Tranf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS **Abertura: 23/09/2026, às 08h30min**, através do Portal

de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 8 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:FEFAD29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 151/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 29/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E8EF8D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 152/2026 Objeto: Aquisição de capachos, persianas e tapetes, através de diversas secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. **Abertura: 25/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 08 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F64ED815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 6.241, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - Instaura a regularização fundiária urbana – REURB no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como Maria Silveira, neste Município de Erechim/RS.

DECRETO N.º 6.242, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - Instaura a regularização fundiária urbana – REURB no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como José Mokva Filho, neste Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 08 de setembro de 2026

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:73550583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA 258/2026 - PROCESSO SELETIVO 162/2026

EDITAL N.º. 258/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Emili Luiza Babitz Sarzenski	39º Lugar
2 – Ana Raquel Izolan	40º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:3E3AD9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 259/2026

EDITAL N.º. 259/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Pablo Bertão Marques Elias Ribeiro	22º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual,

Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:6E6BCF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 76/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços para aquisição de pneus, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ: 24.693.328/0002-80 e FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ: 44.722.796/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 7 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:65298882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 82/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 677/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HARDWARES E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA TIC POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **29 de Setembro de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **29 de Setembro de 2026 a partir das 9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8300

Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:FA25D976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 9.054 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:775ECA02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COMUNICADO – PE 118/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação na Edição Nº 4400 - Código Identificador: **57EE4DE0**, veiculada no dia **24 de Agosto de 2026**, relativa à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES - SMOSU - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026. Processo Administrativo: 3726/2026.**

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 118/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026. Processo Administrativo: Nº **3726/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES - SMOSU**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:031B3CC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6753/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Roberto Nasario, Servente, Estatutário, matrícula nº 50459, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B92CE0A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6754/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor Anos Iniciais/Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrículas nº 40092/46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:90D908A6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6755/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvine de Oliveira, Professor Anos Iniciais/ Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47853/47999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2026 até 15/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E6FE4DB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6756/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvine de Oliveira, Professor Anos Iniciais/ Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47853/47999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 20/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0FC0A162

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6757/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvine de Oliveira, Professor Anos Iniciais/ Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47853/47999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2026 até 30/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0B5034F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6758/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 23/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C018CF81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6759/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A5AB061D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6760/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 4999/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 02 (dois) dias para servidor João Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396. Homologado em 04/09/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5360318B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6761/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 02 (dois) dias, a contar de 21/09/2026, para o servidor João Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário Portaria nº 4999/2024. Homologado em 04/09/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:19C0E27A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6762/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho da empregada Maria Elisa Fernandez Alonso, Médica Pediatra, Celetista, matrícula nº 3757, a contar de 09/09/2026, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BA5D83EA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6763/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais/ Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 41281/49138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:42CA18AE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6764/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6E45ED6D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6765/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C3CA1DEB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6766/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para FADUA HAMDAN, Assistente Administrativo, matrícula nº 49095, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CA37258C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6767/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A3E06C8E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6768/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50486, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/10/2026, concedida pela Portaria nº 3217/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:62D01394**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6769/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3809, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/10/2026, concedida pela Portaria nº 3013/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DBE7FBB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6770/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/12/2026, concedida pela Portaria nº 3014/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AB7C1034

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6771/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 21/09/2026, concedida pela Portaria nº 4191/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:146EEB46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6772/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Simone Reni Leite - matrícula nº 30795, como Fiscal Administrativo Titular e o (a) servidor (a) Leonice Marques Domingues - matrícula nº 3320, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcio Marques da Silva Jr, matrícula 31764, como Fiscal Administrativo Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 114/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LAR E CLÍNICA GERIÁTRICA VITALLYS LTDA, que tem por objeto contratação de duas vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas com dependência grau III para atendimento das demandas do Ministério Público - Procedimento nº 01606.001.215/2024 - Marcos Antônio Soares de Mello e Procedimento nº 01606.002.335/2023 - Sérgio Medeiros, de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra, vinculado à Inexigibilidade 007/2026, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0002969.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C13C0E5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6773/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2026 A 02/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:60BB654E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6774/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Cristiane de Oliveira no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), vinculado à Diretoria de Transporte, na Unidade de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar de 01/09/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9A499A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 145/2026

ARTIGO 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público o pagamento da indenização do imóvel urbano segundo decreto nº 2.652/2026 e crédito especial autorizado pela Lei nº 2.618/2026, onde o Município de Fagundes Varela implantará a Feira da Agricultura e Agroindústria Familiar, em favor dos proprietários Alcenir Grandi e Giziane Dondi Grandi e, usufrutuários Jandir Angelo Dondi e Nilva Gema Reche Dondi. O imóvel desapropriado possui área total de 337,50 m², registrado sob a Matrícula nº 15.489 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Veranópolis. **Valor:** R\$ 140.000,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:5C7B8094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2026 – Dispensa por Limite Nº 425/2026**ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021****CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ:** 90.180.605/0001-02;

OBJETO: Contratação de empresa (SEGURADORA) para prestar serviço de SEGURO TOTAL do veículo ONIX Sedan Plus LTZ 1.0, Placa TRL7F66, chassi 9BGEN69H0VG157664, Ano/Modelo 2026/2027 de propriedade do município de Fagundes Varela, no período de **12 meses a contar da ZERO HORA do dia 09 de SETEMBRO de 2026 até as VINTE E QUATRO HORAS do dia 09 de SETEMBRO DE 2027. Valor R\$ 1.269,03.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 86 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2026 – Dispensa por Limite Nº 425/2026****ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021****CONTRADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:** 61.198.164/0001-60;

OBJETO: Contratação de empresa (SEGURADORA) para prestar serviço de SEGURO TOTAL do veículo Ambulância MERCEDEZ BENS, chassi 8AC907643NE201142 PTB 6.0000, Placa JAW 2184 de propriedade do município de Fagundes Varela, no período de **12 meses a contar da ZERO HORA do dia 16 de SETEMBRO de 2026 até às 24 horas do dia 16 de SETEMBRO de 2027. Valor: R\$ 2.113,19.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8580A4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1196/2026 – Processo nº 1394/2026.

Contratada: ARILSON LONDERO RIGHI; CNPJ: 34.554.232/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para manutenção veicular do veículo Mercedes Benz Sprinter JBK5189, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. Valor: **R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de setembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:C2B9BC51

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal, com recursos de emenda parlamentar. A data de abertura das propostas será no dia 21/09/2026,

às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de setembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:A45C1E9C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 97/2026 – Processo nº 1444/2026, dispensa nº 1233/2026. Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 30.644.818/0001-08. Valor R\$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 98/2026** – Processo nº 1445/2026, dispensa nº 1234/2026. Contratado: INFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA, CNPJ: 06.991.382/0001-49. Valor R\$4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Lei nº 14.133/2021

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:6412DF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de treinamento e capacitação profissional, na modalidade on-line, com o tema “Curso Avançado de ITBI e Avaliação Imobiliária”, nos dias 16,17 e 18 de setembro de 2026, para servidora da Secretaria da Fazenda..

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:0E6D6BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 42/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 42/2026**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025****PROCESSO Nº 4642025**

Ata de Registro de Preços nº 114/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a Empresa Pedro Roberto Schneider Krewer, inscrita no CNPJ sob nº 00.890.183/0001-68, com sede à Rua Sueli Gomes de Oliveira, nº 7920, Bairro: Uglione, na cidade Santa Maria/RS, CEP: 97070-795, Telefone(55) 3225-3097 ou (55) 99603-2041, email: krewer@krewertacografos.com.br, representada pelo Sr. Pedro

Roberto Schneider Krewer, inscrito no CPF sob nº 275.730.100-44 e RG nº 2012966161, brasileiro residente e domiciliado na Rua Sueli Gomes de Oliveira, nº 7920, Bairro: Uglione, na cidade Santa Maria/RS, CEP: 97070-795, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço global por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preço, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de Instalação e Aferição de Tacógrafos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE (Alterada)

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

III – Este termo, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 05 de setembro de 2026, ou seja, vigência até a data de 05 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS: (Alterada)

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO (SELAGEM, ENSAIO, CALIBRAÇÃO E GUIA GRU), COM AFERIÇÃO, MEDIÇÃO, AJUSTES, EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO CONTENDO OS DADOS DOS REFERIDOS VEÍCULOS, COLOCAÇÃO DE LACRE E ETIQUETA COM DATA DE VENCIMENTO. SEGUINDO A RESOLUÇÃO Nº 87/99 DO CONTRAN, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA.	20	462,42	9.248,40
02	02	INSTALAÇÃO DO TACÓGRAFO DIGITAL, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	07	503,52	3.524,67

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.773,07 (doze mil e setecentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 31 de agosto de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER –

Contratada

CNPJ nº 00.890.183/0001-68

Publicado por:

Elecí Campos Ziebell

Código Identificador:4C0D1DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 045/2026 – Registro de Preço. Objeto: Contratação do serviço de lavagem veicular, a ser despendido aos veículos que compõem a frota municipal. **Abertura em 24 de setembro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 08 de setembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:6553D7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.330/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:C12D92D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.515/2026**

altera dispositivo da lei municipal nº 2.509, de 23 de julho de 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.509, de 23 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Órgão/Unidade de destino dos recursos:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 08 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC

Função 06 – Segurança pública

Subfunção 128 – Formação de recursos Humanos

Programa 6 – Gestão de Políticas de Defesa Civil

Ação 2.007 - Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

Natureza da Despesa **Fonte Valor**

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 1500 1,00

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1500 1,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1500 1,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1500 1,00

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1500 1,00

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1500 1,00

Função 06 – Segurança pública

Subfunção 182 – Defesa Civil

Programa 6 – Gestão de Políticas de Defesa Civil

Ação 2.012 - Manutenção da coordenadoria municipal de Defesa Civil.

Natureza da Despesa **Fonte Valor**

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1500 25.360,14

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1500 5.389,19

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 1500 1,00

3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1500 1,00

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1500 1,00

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 1500 1,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500 1,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI 1500 1,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1500 1,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1500 530,33

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1500 1,00

3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 1500 2.285,16

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1500 1,00

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE 1500 1,00

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1500 1,00

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1500 1,00

4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500 1,00

4.4.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1500 1,00

4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1500 1,00

4.4.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1500 1,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1500 1,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 1,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1701 0,01

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1754 1,00

4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 1500 1,00

Função 06 – Segurança pública

Subfunção 182 – Defesa Civil

Programa 6 – Gestão de Políticas de Defesa Civil

Ação 2.460 - Apoio ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB

Natureza da Despesa **Fonte Valor**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500 1,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1500 1,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1500 1,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1500 1,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 1,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 26 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4D7C918D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 751/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA JARDIM DA CUNHA – Auxiliar de serviços gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, no período de **15 a 24 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8717E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 752/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de setembro de 2026, **JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão, CC-3, **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.254/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BF7EA042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 754/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, pela servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, junto à Portaria nº 730/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4;
CLAUDETE KIESTEN BARCELOS – Assistente Social, matrícula nº 429-4.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:991D0544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 755/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, pela servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, junto à Portaria nº 731/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4;
CLAUDETE KIESTEN BARCELOS – Assistente Social, matrícula nº 429-4.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6C6C1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 756/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, pela servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, junto à Portaria nº 732/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4;
CLAUDETE KIESTEN BARCELOS – Assistente Social, matrícula nº 429-4.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:7E16ECD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 757/2026**

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, pela servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, junto à Portaria nº 733/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4;

CLAUDETE KISTEN BARCELOS – Assistente Social, matrícula nº 429-4.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:1031A284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 758/2026**

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, pela servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, junto à Portaria nº 723/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula nº 115-5;

GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:F35BB65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 759/2026**

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, pela servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, junto à Portaria nº 724/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula nº 115-5;

GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4E648E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 760/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, pela servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, junto à Portaria nº 725/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula nº 115-5;
GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4816F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 760/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, pela servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, junto à Portaria nº 725/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula nº 115-5;
GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:84536C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 761/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, pela servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9, junto à Portaria nº 726/2026, que instaura Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula nº 115-5;
GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula 645-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4099D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 763/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SANDRA REGINA GUSEN BOTECA**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 14 a 26 de agosto de 2026, conforme requerido no Memorando nº 3.427/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:091D731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 764/2026

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à Conselheira Tutelar **LUCIANE GNOATTO SILVEIRA**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, no período de **17 de setembro a 01 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:753594D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 764/2026

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à Conselheira Tutelar **LUCIANE GNOATTO SILVEIRA**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, no período de **17 de setembro a 01 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:33A9AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 765/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA** – Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026, no período de **14 a 28 de setembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1114E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 766/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **LIARA ISABEL OURIQUE** - Especialista Educação – Supervisão Escolar, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, conforme requerido no Protocolo nº 2.354/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:29BCD958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 767/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO** – Coordenadora de Unidade, lotada na Secretaria

Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2026, no período de **28 de setembro a 07 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7F9228B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 768/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, **EXONERA**, a pedido e a contar de 09 de setembro de 2026, **ALEXANDRE MOTA SILVEIRA**, do cargo de **Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, Nível 01, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 073/2015, conforme requerido no Protocolo nº 2.400/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9B051763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 769/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, **EXONERA**, a pedido e a contar de 31 de agosto de 2026, **FERNANDA BERNARDO VARGAS** do cargo efetivo de **Especialista em Educação – Educação Especial, Padrão N01, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 191/2024, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.189/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EDDB0BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 770/2026

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de auxiliar de saúde bucal.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Autorizar a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA**, a partir de 31 de agosto de 2026, de **JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, do o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, contratada pela Portaria nº 568/2026, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.189/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:515FA3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 179

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2026

PROCESSO Nº 1.185/2026

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE 05 (CINCO) LICENÇAS DA PLATAFORMA CHATGPT BUSINESS DESTINADAS PARA O GABINETE DO PREFEITO E 01 (UMA) LICENÇA PARA O SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS.**, decorrente das Dispensas de Licitação nº 237 e 241/2026, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

MODALIDADE:

Dispensas de Licitação nº 237 e 241/2026

VALOR:

R\$ 10.080,00

FIRMADO EM:

08/09/2026

Glorinha, 08 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8C277B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 129/2026

TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 129/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 129/2026, de prestação de serviço que entre si celebram o

município de glorinha e a empresa multi tech servicos de instalacao de rastreadores ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **MULTI TECH SERVICOS DE INSTALACAO DE RASTREADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.147.360/0001-53, estabelecida na Av General Flores da Cunha, 658, Bairro Vila Santo Angelo, CEP 94.910-000, Cachoeirinha/RS, representada pelo Sr. GILSON DA SILVA AZEVEDO, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de nº 866/2026, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 – “Fica acrescido o percentual de 0,9245% do valor contratual, referente ao serviço de instalação e rastreamento de 06 (seis) rastreadores correspondendo o valor de R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais, passando o valor total do contrato de R\$32.385,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) para R\$35.977,90 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme planilha orçamentária anexa.”

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 31 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

GILSON DA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EB7B5436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 04 054/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 054/2022

termo aditivo prorrogação ao contrato nº 054/2022 de prestação de serviço para atendimento e disponibilidade do contrato credenciamento ao sistema vero.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (“Banrisul Pagamentos”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Siqueira Campos 832, 2º, 3º e 4º andar, por seu representante legal ao final assinado, têm entre si ajustado o presente Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 151/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Processo Administrativo nº 2791/2021, ajustam entre si a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo assinado digitalmente.

Glorinha, 17 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE ZAP
Representante

VANESSA PEIXOTO GUERREIRO
Gerente Executiva
Banrisul Pagamentos

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1CE2FA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 254

TERMO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.287/2026 Dispensa por Limite nº 254

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A MANUTENÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, PROMOVENDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E INCLUSÃO NO AMBIENTE ESCOLAR.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Meta Lift-support Ltda
CNPJ: 53.086.099/0001-52
ENDEREÇO: Av. Cel. Victor Villa Verde, 131, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R\$ R\$ 3.264,47

Glorinha, 04 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0D440AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 255

TERMO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.202/2026 Dispensa por Limite nº 255

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE GARANTIA ESTENDIDA PARA RETROESCAVADEIRA MULLER, MODELO MR 406. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA EM DOIS LOTES: LOTE1- REVISÃO DE 1.500 HORAS E LOTE2- REVISÃO DE 2.000 HORAS.**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

NOME: Müller Industria de Máquinas de Construção Ltda
CNPJ: 11.938.604/0002-80
ENDEREÇO: Rod. RS 118, 5195, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 11.132,93

Glorinha, 04 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:E7E0F0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 256**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.297/2026

Dispensa por Limite nº 256

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE HIGRÔMETRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CC 36576**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: BIOGENESE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.424.380/0001-85

ENDEREÇO: R JULIO EDUARDO GINESTE, 1206, CURITIBA/PR

VALOR R\$ R\$ 372,00

Glorinha, 04 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:5538102A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 257**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.270/2026

Dispensa por Limite nº 257

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA USO NO ARQUIVO GERAL**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: BENIACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 10.498.787/0001-17

ENDEREÇO: R VIRGINIA AURORA RODRIGUES , 46, OSASCO/SP

VALOR R\$ R\$ 10.486,00

Glorinha, 04 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:76817EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 258**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.288/2026

Dispensa por Limite nº 258

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR INSTALADO NA EMEF ARY SOARES, COM A**

FINALIDADE DE ASSEGURAR SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA. CONTRATO COM INÍCIO EM 15/09, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Meta Lift-support Ltda

CNPJ: 53.086.099/0001-52

ENDEREÇO: Av. Cel. Victor Villa Verde, 131, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 6.960,00

Glorinha, 08 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:1D715874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 05/2026

Lista de inscrições homologadas Política Nacional Aldir Blanc - Guaíba

Publicação em ordem alfabética

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 05/2026

GUAÍBA 100 ANOS: PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E IDENTIDADE

PROponente	Inscrição
Associação Grupo Expressão de Patinação	Homologada
CTG Gomes Jardim	Homologada
Débora Jardim Jardim	Homologada
Denise Narli da Silveira	Homologada
Eduardo Gonçalves Vargas	Homologada
Gilmar da Silva Dias	Não Homologada
Giovani Raimundo Jardim Lopes	Homologada
JEFERSON OLIVEIRA MEIRELES	Homologada
Jefferson Luis caminha da Silva	Homologada
Livia Deneque Boneberg	Homologada
Lucas Bitencourt Fortes	Homologada
Luís Ricardo Mota Moreira	Homologada
Luisa Pires Czezeliski	Homologada
LUIZA DA SILVA SANGUANINI ME	Homologada
MANOEL JOSE DE SOUZA	Homologada
Mára Núbia da Silva	Homologada
Marines Strege	Homologada
NIVALDO RODRIGUES DA ROSA LTDA	Homologada

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:5942A39E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**ERRATA DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO LOGRADOURO -
RETIFICAÇÃO DE TITULADO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9461/2024**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 9461/2024, confere a presente RETIFICAÇÃO DE TITULADOS de Certidão de Regularização Fundiária - CRF que tem por objetivo retificar as situações de convergências de titulações após registro da 1º CRF do Loteamento Logradouro conforme segue nas tabelas abaixo, sendo: Tabela 1 – Retificação dos Titulados.

Dados do Lote Matrícula RI Nº 71.026 Quadra C4 – Lote 6 Dados de Correção Onde se lê: “PROPRIETÁRIO: Cecilio Pacheco Silva, brasileiro, VIÚVO, DO LAR...” Leia-se: “Cecilio Pacheco Silva, brasileiro, SOLTEIRO, CASEIRO...” Justificativa Trata-se de uma retificação no estado civil e profissão do Legitimado. CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 02 de setembro de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:3DB8A421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - GUAÍBA

Lista de inscrições homologadas Política Nacional Aldir Blanc - Guaíba
Publicação em ordem alfabética

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 04/2026
CULTURA EM COMUNIDADE – FORMAÇÃO E TERRITÓRIO

PROPOSITOR	INSCRIÇÃO
Associação Grupo Expressão de Patinação	Homologada
Bruno Freitas Carvalho	Homologada
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Homologada
Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim	Homologada
Eduardo Gonçalves Vargas	Homologada
Giovani Raimundo Jardim Lopes	Homologada
Jackson costa Machado	Homologada
Jonas Mota Moreira	Homologada
LETICIA HONORIO DA SILVA LOUREIRO	Homologada
Luisa Pires Czeckelski	Homologada
LUIZA DA SILVA SANGUANINI	Homologada
Matheus Eduardo Rocha dos Santos Silva	Homologada
Pedro Leonardo Vieira Würdig	Homologada
Tristan Jardim Oliveira	Homologada

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2F0DA569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - GUAÍBA

Lista de inscrições homologadas Política Nacional Aldir Blanc - Guaíba
Publicação em ordem alfabética

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 03/2026
OCUPA GUAÍBA – INTERVENÇÕES URBANAS

PROPOSITOR	INSCRIÇÃO
Ana Cláudia Espens Ribeiro	Homologada
Ana Luiza Alteneta Ricaldo	Homologada
Associação Grupo Expressão de Patinação	Homologada
Bruno Freitas Carvalho	Homologada
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Homologada
Centro de Tradições Gaúcha Gomes Jardim	Homologada
Cintia Vaz de Andrade Moreira	Homologada
CIRO LUIS GALEÃO DA SILVA	Homologada
Eduardo Gonçalves Vargas	Homologada
GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS	Homologada
Habner Silva Gomes	Homologada
JAISON ALVES LIMA	Homologada
Jaqueline Iepsen da Silva Corrêa	Homologada
jonas ravel paz tavares	Homologada
José Fernando Barbosa Pereira	Homologada
José Renato Leal Leão	Homologada
KARINE MARTINS SANTOS	Homologada

KATIA CORREA DA SILVA BARBOSA	Homologada
LIANE SCHNEIDER TONELOTTO	Homologada
Luisa Pires Czeckelski	Homologada
LUIZA DA SILVA SANGUANINI	Homologada
MANOEL JOSE DE SOUZA	Homologada
Marines Strege	Homologada
Mateus Alves Bitdinger	Não Homologada
Matheus Eduardo Rocha dos Santos Silva	Homologada
Moises Da Silveira	Homologada
Mylena Oliveira de Abreu	Homologada
Neli de Souza	Homologada
SERGIO LUIS LIMA GUBES	Homologada
Sirlei Barbosa Pereira	Homologada
Tais Ferreira Lemos	Homologada
VITOR RAFAEL MARRONI BOEIRA	Homologada

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:74D4750B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - GUAÍBA

Lista de inscrições homologadas Política Nacional Aldir Blanc - Guaíba
Publicação em ordem alfabética

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 07/2026
PRÊMIO ARTESÃOS DE GUAÍBA

PROPOSITOR	INSCRIÇÃO
Aline Ferreira Lemos Fonseca	Homologada
Ana Paula Medeiros Ramos	Homologada
Ângela Lopes da Silva	Homologada
Ariel Alejandro Ramirez	Homologada
Candida Soares Medeiros	Homologada
Caren Silva de Jesus	Homologada
clarisse ferreira vieira	Homologada
Cleverson Costa e Silva Luiz	Não Homologada
Debora Fernandes	Não Homologada
Elena Silva da Silveira	Homologada
Elton Luis Standt	Homologada
FABIANA DA COSTA LEMOS	Homologada
Fátima Aparecida Tavares Mielczarski	Homologada
Gisele Carolina da Silva Luz	Homologada
Gislaine de Souza dos Santos	Homologada
Ilsa Naura de Oliveira Silva garcia	Homologada
Iony de souza nunes	Homologada
Jane Gonçalves de Farias	Não Homologada
joana da silva paz	Homologada
KATIA CORREA DA SILVA BARBOSA	Homologada
Kátia Suzana Pereira Oliveira	Homologada
Laerte Souza da Costa	Não Homologada
Leila Roseli Moraes Franco	Homologada
LILIANE DOS SANTOS JESINSKI	Homologada
Luis Henrique Dantas da Conceição	Homologada
Marcelo Brufatto Ramos	Homologada
Marilene Prado Mota	Homologada
Mateus Alves Bitdinger	Homologada
Mirian cristiani Borba Corrêa	Homologada
NELI DE SOUZA	Homologada
Neli Rodrigues Aquino	Homologada
Neusa Maria D Avila de Freitas	Homologada
Priscila de Azevedo Maia	Homologada
RAIANE DORNELES BARBOSA	Homologada
Rejane Monteiro Machado	Não Homologada
Sandra Maristela Pereira	Homologada
Sérgio Fernando Corrêa Monteiro	Homologada
Silma Lampe Tessmer	Homologada
Simone Silveira Pinheiro	Homologada
Sirlei Barbosa Pereira	Homologada
TIAGO EVANDRO DANIEL DE BARROS	Homologada

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C55142FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - GUAÍBA

Lista de inscrições homologadas Política Nacional Aldir Blanc - Guaíba
Publicação em ordem alfabética

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
MESTRES DOS SABERES POPULARES DE GUAÍBA

Antonio Carlos Pereira Machado	Homologada
Ariel Alejandro Ramirez	Homologada
Cleunice Adriane Nobre	Homologada
Eduardo Gonçalves Vargas	Homologada
Jefferson Luis caminha da silva	Homologada
Jurandir Lopes da Rosa	Homologada
Laudelino Maciel	Homologada
Luis Henrique Dantas da Conceição	Homologada
Mateus Gomes Alves	Homologada
NIVALDO RODRIGUES DA ROSA	Homologada
Osvaldo Lopes Boneberg	Homologada
thauana chris paz tavares	Homologada
TIAGO EVANDRO DANIEL DE BARROS	Homologada
Valdeci Merquides de Farias	Não Homologada

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AB169779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6913/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE MEICHTRY MANENTE**, Matrícula (s): **292212**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 31/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8AA9A79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6914/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE MEICHTRY MANENTE**, Matrícula (s): **292212**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:46D456EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6916/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **WILLIAN RODRIGUES**, Matrícula (s): **793156**, Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B9A2E567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6917/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **YASMIN LAZAROTTI PAVELAK GUIMARAES**, Matrícula (s): **292526**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A0EB9085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6918/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **YASMIN LAZAROTTI PAVELAK GUIMARAES**, Matrícula (s): **292526**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:966A9236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7338/2026 CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder oito (08) dias de licença luto à servidora municipal MARGARETE SILVA DA SILVA, matrícula 291472, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:ADE2B170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7339/2026 CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder dois (02) dias de licença luto à servidora municipal MARCIA CRISTINA OYARZABAL MORAES, matrículas 291422-1 e 291422-2, a partir de 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:34EBC979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025 - APOSTILA N.º II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de setembro de 2026:

Apostila n.º II; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

Contratada: **CONSTRUTORA E METALÚRGICA METALPASSOS**

objeto: Alterado o domicílio bancário.

Ibiraiaras-RS, 08 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:EFB91D22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de setembro de 2026:

Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 115/2025; Dispensa de Licitação n.º 113/2025;

Contratada: **REDOMA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 47.717.615/0001-05**

objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 08 de setembro de 2027, com a aplicação do reajuste pelo índice IPCA-IBGE, de 4.44%.

Ibiraiaras/RS, em 08 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F0D03358

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 58/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de setembro de 2026:

Aditivo I/2026; Termo de Colaboração n.º 58/2026; Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2026;

Contratada: **AAPCCI ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS/RS**

objeto: Alteração de valores de repasse; correção do objeto, por erro material; reaprovação do Plano de Trabalho.

Ibiraiaras/RS, em 04 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D6B5A8A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 606/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 2.029/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsável pela *administração dos bens patrimoniais do município*, o Servidor **Luis Eduardo Rezende Ghesti**, matrícula 4036-3, cargo de Oficial Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº186/2022 de 04 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:6BB80D37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 603/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026Q**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4301-0	Angelica Procopio Zanon	01/09/2026	01	Hermínio Picolotto CRM RS 61.669

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:54854692

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 604/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3690-0	Cristina Letícia Rugini	10	-	01/02/2024 a 31/01/2025	14/09/2026
3460-6	Marta Canci	10	-	14/09/2024 a 13/09/2025	14/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:E01B0BA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 605/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Delega servidores para movimentar contas bancárias do RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.794/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.794/2025, a servidora Municipal, **Eivane Mengue de Figueiredo Pereira**, matrícula nº 4306-0, cargo de Tesoureiro, e o Servidor municipal, **Giovani Rigotti**, matrícula nº 10-8, cargo de Técnico em Contabilidade na função de Gestor do Fundo Municipal de Previdência, para movimentar as contas bancárias do Regime Próprio de Previdência, a partir de 02/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:9BF10628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53-2026**

PROCESSO 3652-26-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, com fundamento no art. 31, II, combinado com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, com o Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrito no CNPJ nº 07.701.834/0001-73, para execução do projeto “Qualificação Estrutural e Musical da Orquestra Jovens Talentos”.

A parceria foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.279/2026, de 18 de agosto de 2026, que identificou expressamente a entidade beneficiária e autorizou o repasse no valor de R\$ 54.409,05 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), destinado

exclusivamente à execução do projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A justificativa de inexigibilidade encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste extrato, para eventual impugnação da justificativa de inexigibilidade de chamamento público.

Ibirubá-RS, 08 de setembro de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita Municipal de Ibirubá

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:8FD290D9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 49/2025**

Partes: Município de Ibirubá e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibirubá, inscrita no CNPJ nº 89.428.080/0001-94.

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 49/2025, para adequação do valor mensal destinado ao custeio de profissional de Psicologia, que passa de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir do 8º mês de execução, conforme cronograma de desembolso atualizado.

Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo administrativo: 4684-26-IBR-ALT-PAR.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:D04DCB15

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 158-2026 – Processo 295-2026, Processo APROVA 4676-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MINDSET INSTITUTO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 46.512.681/0001-78, para capacitação sobre Letramento Racial em Saúde, destinada aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município de Ibirubá/RS, pelo valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 08 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:F935B2FF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.425/2026**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: “QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL E MUSICAL DA ORQUESTRA JOVENS TALENTOS”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 1768-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 091-2026, os seguintes servidores:

Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo – Gestora da Parceria;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo; Membro da Comissão

Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo. Membro da Comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto: **“QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL E MUSICAL DA ORQUESTRA JOVENS TALENTOS”**.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:0D5E69E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSUNTO: PRAZO PARA DEFESA - PROCESSO DE
RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

Empresa: JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA

CNPJ 49.551.521/0001-26

Após análise do relatório emitido pelo Fiscal do contrato 083/2024, informamos a Vossa Senhoria que foi instaurado Processo de Responsabilização de Entes Privados, relativo ao Contrato 083/2024, tendo em vista à inexecução total, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral (material e mão de obra) destinados aos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de alargamento e Pavimentação com pedras irregulares na rua Deputado Cícero do Amaral Viana (116,00 (comprimento) x 7,35 (largura) = 852,60m², bairro Hermany, Município de Ibirubá/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma que fazem parte do edital”**.

De forma a se cumprirem os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, concedendo-se a Vossa Senhoria, a título de defesa, de acordo com os artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste, para apresentar justificativas pela inexecução do objeto.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:661C64A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 102-2022 REOBOTE ENGENHARIA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica para operação do Aterro Sanitário, situado na Linha Duas, datado de 08/09/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de setembro de 2027, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.815,61 (um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), eis que sofreu um reajuste do INPC acumulado de 4,10%.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2022
Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.507.388/0001-01

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:69E00561

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 33-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica alterado, a contar de 04/09/2026, o valor unitário dos itens abaixo relacionados constantes na ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 33-2025 referente futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recarga, placas de identificação e acessórios, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração e demais Secretarias, sendo concedido o reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,10%.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 32-2025
Contratada: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
Lote 2: Valor estimado R\$ 7.901,61
Lote 3: Valor estimado R\$ 5.381,96
Lote 4: Valor estimado R\$ 7.079,30

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0D13FD00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 34-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica alterado, a contar de 04/09/2026, o valor unitário dos itens abaixo relacionados constantes na ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 31-2025 referente prestação de serviços de PODA e EXTRAÇÃO DE TRONCO em vias Públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências urbanas do Município de

Ibirubá/RS, sendo concedido o reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,10%.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 31-2025
Contratada: TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA
CNPJ: 56.022.405/0001-85
Lote: 1 e 2
Valor estimado: R\$ 171.649,50

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3DFA25C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Pelo presente, em 04 de setembro de 2026, fica registrado o apostilamento da alteração do valor unitário do item 01 – lote 2 – para R\$ 0,17, de acordo com a descrição constante na proposta apresentada pelo fornecedor e com a homologação final do Pregão Eletrônico nº 57-2026 – SRP, Processo Licitatório nº 256-2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 57-2026

Contratada: **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**
CNPJ: **06.941.912/0001-44**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:241BAAAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento referente a serviços de sonorização de eventos, compreendendo o fornecimento de equipamentos de áudio, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027.
Valor R\$: conforme evento realizado
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 13-2025

1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72-2025
Contratada: IZAQUIEL RODRIGUES RUSCHEL
CNPJ nº 27.206.430/0001-10
Item: 1 e 2

1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65-2025
Contratada: DANIEL FRANCISCO KLEIN
CNPJ nº 17.171.63410001-00
Item: 1 e 2

1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 77-2025
Contratada: 63.172.414 PEDRO HENRIQUE DOS REIS
CNPJ nº 63.172.414/0001-18
Item: 1 e 2

1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105-2025
Contratada: 63.937.030 GUSTAVO GOELZER RODRIGUES
CNPJ nº 63.937.030/0001-49
Item: 1 e 2

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:AB64CD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2025

TERMO ADITIVO 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ,
CNPJ:90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA, CNPJ Nº 04.513.934/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato Administrativo nº05/2025, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada e em regime de locação, que atua na área de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web, com acesso e disponibilização na rede mundial de computadores, possibilitando consulta pública, atendendo às disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal, celebrado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 26 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado total deste Contrato durante o período de sua vigência será de R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

ASSINATURA: O contrato foi assinado em 04 de setembro de 2026, pelas partes legalmente habilitadas.

Imbé, 04 de setembro de 2025.

VEREADOR JORGE DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sílvia Regina Einecke
Código Identificador:EFC06747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0074/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0074/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, a partir do dia 08/09/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0074/2026, Processo eletrônico 7352/2026, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de uniformes escolares, esportivos e artísticos personalizados, por motivos de análise de impugnação. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F4B82C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
62/2026 PROCESSO Nº 857/2026 EDITAL Nº 83/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de setembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 8 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:7071C151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 691/2026 PROCESSO Nº
859/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA**, sendo a empresa contratada MARCIO JOSE BORGES, inscrita no CNPJ nº 47.692.324/0001-00, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Independência, 8 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6D4AC47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 692/2026 PROCESSO Nº
860/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 609,64 (seiscentos e nove reais com sessenta e quatro centavos).

Independência, 8 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C5566579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 693/2026 PROCESSO Nº
861/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais).

Independência, 8 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:CC180488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 694/2026 PROCESSO Nº 862/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA SEMANA DA PÁTRIA E DO MUNICÍPIO**, sendo a empresa contratada VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor de R\$ 129,95 (cento e vinte e nove reais com noventa e cinco centavos) e a empresa FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais).

Independência, 8 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C7F8CF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 695/2026 PROCESSO Nº 863/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Independência, 8 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2AC82A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº193/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº193/2026, Processo Administrativo Nº247/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MUDAS E MATERIAS DIVERSOS PARA AS REUNIÕES INTERATIVAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BACCIN & CAMARGO LTDA

CNPJ: 02.909.381/0001-51

Valor contratado: R\$ 98,50

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76

Valor contratado: R\$ 68,28

Empresa contratada: RIGHES & CIA LTDA

CNPJ: 09.249.841/0001-01

Valor contratado: R\$ 919,90

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.086,68

Homologação: 08/09/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:1370EC74

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº211/2026, Processo Administrativo Nº272/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS SALAS DE AEE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. RECURSO PROJETO DE LEI 070/2025, EMENDA IMPOSITIVA Nº056/2025 DA BANCADA DO PDT.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.100.756/0001-88

Valor contratado: R\$ 1.662,00

Empresa contratada: FABIANA T. GAVIOLI

CNPJ: 09.281.390/0001-90

Valor contratado: R\$ 3.364,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.026,88

Homologação: 08/09/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:EF0907F3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº214/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº214/2026, Processo Administrativo Nº275/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SEMANA DA PÁTRIA 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI

CNPJ: 44.456.749/0001-13

Valor contratado: R\$ 5.100,00

Homologação: 08/09/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:11F2072B

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº220/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº220/2026, Processo Administrativo Nº284/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 50.000 KM DO VEÍCULO POLO TRACK, PLACA TRB 4D37, CHASSI 9BWAG5R1XTT027837, DA FROTA DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PAMPEIRO S.A. – COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ: 95.594.164/0001-09

Valor contratado: R\$ 1.535,61

Homologação: 08/09/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:09F3323D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 069/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 069/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal do Gabinete de Gestão Integrado, comunica que tem interesse na Contratação de empresa para Realização de Serviço de Seguro Veicular, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Seguro Tradicional para Camioneta S.10 LTZ, Placa IVE2F82, Ano 2013/2014	01	SV

2 – A entrega dos serviços deverá ser, Imediato, a partir da assinatura do contrato pela Seguradora;

3 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaquí tem o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails dispensas@itaqui.rs.gov.br / fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 08 de SETEMBRO de 2026.

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:A21BBA78

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO ADITIVO Nº 126/2026

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 0774/2025.

Datado de 04/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:3E3A5284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação: **PREGÃO 040/2026** - Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Continuados de Manutenção, Conservação e Limpeza Urbana do Município de Jaguarão/RS, com fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, uniformes e equipamentos de proteção individual para atender a Secretaria de Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 23/09/2026 às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou 5332611999, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Gindri

Código Identificador:E7C4FE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DL 132/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 262/2026, reconhece ser **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 132/2026, para contratação da empresa **MICHELE CRISTINA VIER LTDA CNPJ Nº 19.620.661/0001-48**, visando a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO RIO CAPIVARI, LOCALIDADE DE VEADO BRANCO, INTERIOR, JARI/RS, no valor total de **R\$ 374.586,10 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 08 de setembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5B3AD53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DL 132/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

O Município de Jari/RS torna pública a homologação do processo **Dispensa de Licitação nº 132/2026. Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NO RIO CAPIVARI, LOCALIDADE DE VEADO BRANCO, INTERIOR, JARI/RS.

Vencedor (/Valor Total)

MICHELE CRISTINA VIER LTDA CNPJ Nº 19.620.661/0001-48
Valor Total Homologado: R\$ R\$ 374.586,10 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Jari, 08 de setembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9F699DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de Setembro de 2026** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Básica Municipal**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 08 de Setembro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:0598A19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 365 DE RESULTADO PRELIMINAR DO PSS024/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA

EDITAL N 365/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2026.

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Monitor Escolar – Barra do Ouro(CR).

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Almeida Alves**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO100087/2026, **TORNA PÚBLICO** a Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Monitor Escolar - Barra do Ouro (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	4723	AUSENTE
FERNANDA TREVISAN VIDOR	4724	AUSENTE
JOSIELI DA SILVA HINCHINK	4725	80
FELIPE JOHN REGUFE	4726	90
MARIANGELA MABEL BERGONSI PALHANO RODRIGUES	4728	AUSENTE
RENATA BAPTISTA SCOLARI	4730	90
ANALICE SOUZA DA SILVA	4731	AUSENTE
VITORIA DUTRA RUY	4733	75
NATALIE ANGELITA CARDOSO DE OLIVEIRA	4734	90

Fica aberto, conforme o subitem 9.1. do edital nº 330/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos contra o resultado e a classificação preliminares.

Maquiné, em 08 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:35C8A6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 366 DE RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - VETERINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N 366/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2026.

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Médico Veterinário (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10734/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Médico Veterinário (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ISABELLE SÁ TEIXEIRA	4754
TAMIRES DE SOUZA MORA	4755
ALINE PADILHA DE FRAGA	4757
BRUNNA FERRAZ DREHER	4748
ARTHUR RODRIGUES MARTINS	4746
BRENDA STRASSBURGER SCHEFFEL	4747
LYSIANE XAVIER AVILA	4741
MAX ARTUR JACQUES FLORES	4743
HELLEN FISCHER	4739
GRASIELI DALPIAZ DIAS	4740
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	4766
CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	4764
VALENTINA BIONDI ANDRÉ	4762
EDUARDA SILVA PACHECO	4761
LETÍCIA VIEIRA LIPERT PAZZIM	4758
JESSICA SUELLEN GROSSKLAKS	4760
VICTOR VIANA MOSCATO	4770
SOPHIA BETAT DE SOUZA MONTEIRO	4769
BERNARDO FONTANA BOFF	4767
DEBORA CECCONELLO	4771
GREICE DE MATTOS FRANZON	4773
GABRIELA ALINE MELZ	4772
MARINA MARTINS DA SILVA	4776
MONIKE PEREIRA DA COSTA BARDEMAKER LUTZ	4778
RAFAEL CANIELAS MENDES	4775

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº 332/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

Maquiné, em 08 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:998BD669

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N 367/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2026.

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Motorista Escolar- Barra do Ouro (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10085/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Motorista Escolar – Barra do Ouro (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
JOÉVERSON ALESSANDRO NOSTRANI	4753
MARCELO CARDOSO SALSA	4745
CRISTIAN RODRIGO PORT	4750
EDUARDO DALPIAZ ESTEVAM	4742
GIOVANI COLISSE DA SILVA	4752
SADI FANTINELLI	4759

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº 331/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

Maquiné, em 08 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:75057B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ PORTARIA 534 DE ALTERA

PORTARIA Nº 534, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA PORTARIA Nº 472/2026, QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo nº PRO 13188/2025 **altera** a portaria nº 472, de 04 de Agosto de 2026, que **nomeia CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

Onde se lê: “com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;”

Leia-se: “ com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar;”

Esta portaria terá o seus efeitos retroativos a data de 04 de Agosto 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C200236C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **PRICILA DA COSTA SARTORI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:FC9E3F77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **MARIA SILVANA GRABOSKI**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de setembro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:7C819B14

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor **LEANDRO DA ROCHA**, a partir de 08 de setembro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 03 (três) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:520CE650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Pregão Eletrônico 27/2026: Registro de Preço para aquisição de carga de gás GLP P13 e P45. Sessão Pública: às 09:00h do dia 23/09/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 08 de setembro de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:F3BE0869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Pregão Eletrônico 28/2026: Registro de Preço para aquisição de camisetas. Sessão Pública: às 10:00h do dia 23/09/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 08 de setembro de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:DF26E642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 148/2026

CONTRATO 148/2026

Solicita-se a abertura de processo licitatório, na modalidade Credenciamento, visando à contratação de clínicas especializadas para a realização de exames laboratoriais eletivos, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Morro Reuter.

Contrato: 148
 Assinatura: 08/09/2026
 Expiração: 08/09/2027
 Contratado:
 ALFANALISES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 CNPJ/CPF:
 91.699.454/0005-81
 Modalidade:
 Chamamento Público/Credenciamento
 Número da Licitação:5

Morro Reuter, 28 de agosto de 2026.

AIRTON BOHN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:6B07148E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 149/2026

CONTRATO 149/2026

Solicita-se a abertura de processo licitatório, na modalidade Credenciamento, visando à contratação de clínicas especializadas para a realização de exames laboratoriais eletivos, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Morro Reuter.

Contrato: 149
 Assinatura: 08/09/2026
 Expiração: 08/09/2027
 Contratado:
 DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA SS
 CNPJ/CPF:
 06.305.638/0002-06
 Modalidade:
 Chamamento Público/Credenciamento
 Número da Licitação:5

Morro Reuter, 28 de agosto de 2026.

AIRTON BOHN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:A5FEE307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº148/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Marcio Lopes Pacheco

CPF nº 551.008.990-34

Objeto: Contratação de transporte de animais (cavalos) de Mostardas/RS até Capivari do Sul/RS, perfazendo trajeto de aproximadamente 125 km no dia 09/09/2026 para buscar a chama crioula.

Valor Contratual: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1C2F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº138/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Marcio Lopes Pacheco

CPF nº 551.008.990-34

Objeto: Contratação de transporte de animais (cavalos) de Mostardas/RS até Capivari do Sul/RS, perfazendo trajeto de aproximadamente 125 km no dia 09/09/2026 para buscar a chama crioula.

Valor Contratual: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8AAD3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 53/2026, Processo nº 257/2026, **Contratação de empresa para a realização de inspeções veiculares na frota destinada ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SME, com emissão dos respectivos laudos técnicos, em atendimento à Portaria DETRAN/RS nº 439/2022, ou outra norma que venha a substituí-la.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CBFC1835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº142/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MYTRAVESSERVICOS DE VIAJENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 47.680.953/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico nº03/2026.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DF79E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº143/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIAJECOMCAMI LTDA
CNPJ nº 50.706.162/0001-18
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico nº03/2026.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A03B0CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº144/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JGT VIAJENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 59.200.765/0001-18
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração

e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico nº03/2026.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:09648BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº145/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: MYTRAVESSERVICOS DE VIAJENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 47.680.953/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico nº04/2026.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:537C9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº146/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: VIAJECOMCAMI LTDA
CNPJ nº 50.706.162/0001-18
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico nº04/2026.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:75B09238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº147/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas.
CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 22.027.147/0001-08
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Chamamento Publico nº04/2026.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6A7F06C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº135/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMNEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ nº. 14.767.899/0001-87
Objeto: Fica revogado contrato nº135/2026.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6B7C9576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº76/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ nº. 30.050.141/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA O SERVIDOR FABIO PEREIRA DE LEMOS, NOS DIAS 06 A 09 DE OUTUBRO DE 2026, EM PORTO ALEGRE.

Valor Contratual R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:86CDD5B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 139/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4073/2026 e no parecer jurídico nº 417/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA** e **JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, para locação de sanitários químicos e cabine de chuveiro portátil, destinados ao atendimento dos eventos realizados ou apoiados pelo município.

A empresa **FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA**, o valor de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
A empresa **JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
O valor total da contratação é de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 3 de setembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:53F4F54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 140/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4092/2026 e no parecer jurídico nº 367/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.
O valor total da contratação é de R\$3.086,33 (três mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Nova Hartz, 08 de setembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:31A1A47D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 910/2026**

Aviso de Licitação n.º 910/2026 - Edital n.º 108/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 015/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA JOÃO GOULART E NA ESTRADA BUARQUE DE MACEDO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FPE Nº 2346/2026. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 30/09/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 09 de setembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:E034AC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 112/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 887/2026
Inexigibilidade N.º 94/2026
Contrato N.º 112/2026

Contratada: CARAY DE MORAES GUEDES LTDA, CNPJ n.º 19.087.706/0001-60.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Objeto: contratação do grupo Hermanos Guedes para realização de apresentação musical durante a Semana Farroupilha 2026.

Nova Prata, 08 de setembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:236085EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2026**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº 09/2026, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (ETAPA 1), PROJETO EXECUTIVO (ETAPA 2) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL (ETAPA 3), COMPREENDENDO AS TRAVESSIAS DO ARROIO CAJU NOS TRECHOS 4, 5, 6, 7 E 8, em regime de contratação INTEGRADA.** A data de abertura da presente será dia **08/12/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 09 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1F58090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026
Processo Adm: N.º 168/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal de Novo Cabrais, visando a execução de

serviços de manutenção, conservação, reformas e pequenas obras em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município. Empresas vencedoras valor total: R\$ 657.499,91 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos): **MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**(41278073000127) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 4.617,75 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). **LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA**(55913536000190) com os lotes: 104 e 186 no valor total de R\$ 4.712,00 (quatro mil e setecentos e doze reais). **PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**(39450493000105) com o lote: 155 no valor total de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais). **AREEIRA CIROLINI LTDA**(93253946000140) com os lotes: 7, 8, 9, 21 e 22 no valor total de R\$ 67.236,90 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos). **COMTELAS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**(26155703000182) com o lote: 250 no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 217 no valor total de R\$ 1.142,35 (um mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **JP CAVEDON SOARES**(10925677000194) com os lotes: 3 e 10 no valor total de R\$ 2.793,98 (dois mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**(43892634000109) com os lotes: 56, 57 e 58 no valor total de R\$ 7.982,60 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **CONSTRU R&J LTDA**(66081268000103) com os lotes: 125, 162, 189, 190, 198, 199, 232, 247, 251, 252, 253 e 254 no valor total de R\$ 114.633,50 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 243 e 277 no valor total de R\$ 93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos). **CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(37364053000100) com os lotes: 259, 260, 261, 262, 267, 268, 269, 270, 271 e 272 no valor total de R\$ 199.796,82 (cento e noventa e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). **BARÃO SEG LTDA**(53763552000118) com os lotes: 20, 159 e 181 no valor total de R\$ 4.520,95 (quatro mil e quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). **COMERCIAL PIACENTINI LTDA**(43621372000148) com os lotes: 127 e 128 no valor total de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**(05117514000145) com os lotes: 2, 6, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 96, 99, 100, 105, 107, 108, 122, 123, 130, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 152, 153, 158, 160, 173, 174, 182, 183, 184, 187, 188, 191, 194, 195, 196, 197, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 235, 238, 240, 241, 242, 249, 273, 275 e 276 no valor total de R\$ 39.556,30 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA**(54579563000105) com os lotes: 129 e 185 no valor total de R\$ 3.481,91 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). **59.909.398 ELTON GUERREIRO RUIZ**(59909398000126) com o lote: 171 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 101, 106, 114, 115, 116, 118, 119, 131, 146, 156, 209 e 236 no valor total de R\$ 42.631,05 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos).
Itens fracassados: 1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 47, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 120, 121, 124, 126, 133, 135, 136, 137, 138, 148, 149, 151, 154, 157, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 192, 193, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 218, 222, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 237, 239, 244, 245, 246, 248, 255, 256, 257, 258, 263, 264, 265, 266, 274, 278, 279, 280, 281 e 282

NOVO CABRAIS - RS, 08 de setembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:6F863C24**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO****PORTARIA N.º 637/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.****CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO
A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Data da folga
1076-6	Jociel Diego Bock	09/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:843E520F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****PORTARIA N.º 635/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.****CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 6 dias, a contar de 03 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2026, à servidora do Município, Sra. **Emilly Silveira da Rocha Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de creche**, matrícula n.º 1599-7, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2628/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2026.

Novo Cabrais, 08 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:D3E46235**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****PORTARIA N.º 636/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.****CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 8 dias, a contar de 04 de setembro de 2026 até 11 de setembro de 2026, à servidora do Município, Sra. **Edineia Almeida Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais**, matrícula n.º 1615-2 conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2625/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026.

Novo Cabrais, 08 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:7398FD0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5377/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei N.º 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal n.º 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2138 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0040 - ASPS

Conta: 622

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.032 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0040 - ASPS

Conta: 516

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.500,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.304.0310.2.135 Manutenção das Ações de Vigilância sanitária
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: 0040 - ASPS
 Conta: 644
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.305.0310.2.136 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: 0040 - ASPS
 Conta: 647
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.127 Manutenção Polos Academia de Saúde
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: 0040 - ASPS
 Conta: 592
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.130 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: 0040 - ASPS
 Conta: 596
 Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00
 Conta: 597
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00
 Conta: 598
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.864,33
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0450.2.213 Manutenção do Programa Primeira Infância
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Desdobramento: 0040 - ASPS
 Conta: 625
 Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.635,67
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1BE2546C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2026 - TIPO
 ELETRÔNICO - RP**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 34/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de reservatórios hídricos (tanques) em polietileno de alta durabilidade e padrão normatizado, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/09/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:77ABC1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2026 - TIPO
 ELETRÔNICO - RP**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº35/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de cabos elétricos multipolares, para atendimento das necessidades urgentes e eletivas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/09/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:40CC33D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL Nº 484/2026**

EDITAL Nº 484/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CHAMA** as Entidades da Sociedade Civil interessadas em integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, criado pela Lei n.º 4380/2009, nos seguintes segmentos:

- 3 (três) representantes de entidades relacionadas aos direitos da mulher;
 - 2 (duas) representantes entre as Instituições Superiores de Ensino;
 - 1 (uma) representante entre as Associações Religiosas;
- As entidades interessadas em se habilitar deverão enviar ofício, devidamente assinado, dirigido ao Prefeito Municipal, manifestando interesse, indicando o segmento, o nome do titular e do suplente, no

período compreendido entre a data de publicação deste edital até o dia 23 de setembro de 2026.

Havendo manifestação de interesse de mais de uma entidade ou instituição que atue no mesmo segmento, caberão as mesmas, em reunião a ser agendada pelo Município, elegerem sua representante titular e suplente.

O resultado das habilitações será divulgado em até 10 dias, no site www.osorio.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:4CFDE29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 052/2026

OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos.

CONTRATADO: HOME E MÁQUINAS LTDA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 052/2026

DA DOTAÇÃO: Fica inclusa a seguinte dotação orçamentária:

05.004.0012.0365.0195.2014.34490520000000000000.25690002 – 3166

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 29371/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:9CDF13B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 188/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 28830/2026 e 28351/2026

Valor: 1.200,00

Credor: JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO

Objeto: Contratação de João Paulo Leandro Comiotto para apresentação Musical no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2026 às 16h30min, na Praça das Carretas ou, em caso de chuva, no Largo dos Estudantes, em Osório, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme artigo 74, II, da lei 14.133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR

Prefeito(a) Municipal de Osório/RS

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:2E850784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026.

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026: Registro de preços para aquisição de ferramentas, restando vencedora a empresa PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, para os itens 01 ao 76. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 10/09/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 09 de setembro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:FE10A641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Processo Administrativo Origem: Processo Administrativo nº 0898/2026

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação nº 19/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL (CNPJ nº 02.442.324/0001-05) Contratado: TULIO BRAGA MORAES - Empresário Individual (CNPJ nº 11.188.237/0001-64)

Objeto: Prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria, suporte, acompanhamento e orientação voltados à regularização, manutenção e aperfeiçoamento da transparência ativa da Câmara Municipal, acompanhamento das integrações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e governança da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027 (12 meses), podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Valor Global Anual: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Projeto: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2026.

Signatários: Alexandre Mangold (Pelo Contratante) e Tulio Braga Moraes (Pelo Contratado).

Publicado por:

Cristiana Damke

Código Identificador:25D1D185

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Processo Administrativo: nº 2137/2026

Contratante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS

Contratada: INLEGIS Consultoria e Treinamento LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80)

Objeto: Aquisição de 03 (três) inscrições individuais para participação dos servidores no curso presencial "2026/0809 - Curso de Fiscal de Contratos no Poder Público: Atuação Prática com Segurança, Controle e Conformidade", a ser realizado em Porto Alegre/RS no período de 08 a 11 de setembro de 2026. **Valor Total:** R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Projeto 2.002, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. **Ratificação/Autorização:** 04 de setembro de 2026, por Alexandre Mangold – Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:E9047FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 8.573, 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta de manutenção da vinculação do servidor público municipal afastado em licença para tratar de interesses particulares, sem percepção de remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a possibilidade de manutenção do vínculo com o IPE Saúde durante o período de licença não remunerada, desde que o servidor continue contribuindo, conforme orientação prestada pelo IPE Saúde ao Município e o que conta no Memorando nº 5.569/2026;

DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal afastado em licença para tratar de interesses particulares, sem percepção de remuneração, poderá requerer a manutenção de sua vinculação ao IPE Saúde durante o período de afastamento, observadas as normas do Instituto e as disposições deste Decreto.

Art. 2º A manutenção da vinculação ao IPE Saúde durante o período da licença dependerá do pagamento integral, pelo servidor, das contribuições e demais valores devidos ao plano, inclusive aqueles relativos aos dependentes que permanecerem vinculados.

§ 1º Durante o período de licença, o Município não realizará qualquer participação financeira ou desconto em folha relativamente às contribuições decorrentes da manutenção do plano, ficando o servidor integralmente responsável pelo respectivo custeio.

§ 2º A manutenção da vinculação ao IPE Saúde não constitui vantagem, remuneração, indenização ou qualquer outra obrigação financeira do Município em favor do servidor durante o período de afastamento.

Art. 3º O servidor interessado na manutenção do plano deverá formalizar requerimento junto ao setor de Recursos Humanos antes do início da licença ou, quando já estiver afastado, mediante requerimento específico, declarando ciência e concordância com o custeio integral das contribuições durante o afastamento.

Parágrafo único. O requerimento de manutenção deverá indicar, inclusive, os dependentes cuja vinculação ao plano também deverá ser mantida.

Art. 4º As contribuições mensais devidas pelo servidor deverão ser recolhidas diretamente perante pelo servidor afastado aos cofres municipais em conta pré-determinada até o décimo dia de cada mês, ou em outra forma de pagamento que venha a ser estabelecida pelo Município, em conformidade com as orientações do IPE Saúde.

§ 1º O setor competente deverá disponibilizar ao servidor as informações necessárias para a identificação do valor mensal devido e para o respectivo recolhimento.

§ 2º Os valores devidos serão aqueles estabelecidos pelo IPE Saúde e aplicáveis ao servidor e aos seus dependentes, conforme tabela de regramento do IPê saúde.

Art. 5º O não recolhimento das contribuições no prazo estabelecido neste Decreto caracterizará inadimplemento da obrigação assumida pelo servidor, cabendo ao Município adotar as providências administrativas necessárias e comunicar o fato ao IPE Saúde, quando cabível.

Parágrafo único. As consequências decorrentes da suspensão ou do desligamento do plano em razão de inadimplemento observarão as normas do IPE Saúde, a regulamentação aplicável e o contrato vigente celebrado entre o Município e o Instituto.

Art. 6º A manutenção da vinculação ao IPE Saúde nos termos deste Decreto ficará condicionada à permanência do vínculo funcional do servidor com o Município e ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da manutenção do plano.

Art. 7º Com o término da licença e o retorno do servidor ao exercício de suas funções, o custeio das contribuições do IPE Saúde observará a sistemática ordinária aplicável aos servidores municipais, inclusive quanto ao desconto em folha.

Art. 8º Compete ao Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a Tesouraria Municipal, adotar os procedimentos necessários à execução deste Decreto, inclusive quanto ao controle dos requerimentos, dos recolhimentos e da situação dos servidores afastados.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica, observadas as normas e orientações do IPE Saúde e o contrato vigente celebrado com o Instituto.

Art. 10º Os efeitos desta portaria permanecem válidos enquanto vigorar o contrato vigente entre o Ipê Saúde e o Município de Palmares do Sul.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul/RS, 8 de setembro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ellen Bertotti da Silva
Código Identificador:297AD54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.982, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: EXONERA a cidadão **ALUIZIO SOARES DIAS**, a partir de 04 de setembro de 2026 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.637, de 27 de outubro de 2009, que altera o Art. 35, Inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 1.107, de 1º de abril de 2004 e memorando nº 6.091/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:09C4F8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.983, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: Designa o cidadão **GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA**, para responder INTERINAMENTE pelas funções de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, a partir de 08 de setembro de 2026. Fund. Legal: Art. 38 e Parágrafo Único do Art. 39, da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 6.092/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:59854B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.980, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: Declara estável a servidora municipal **TATIELI NUNES DA SILVA**, no cargo de Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia, a contar de 16 de janeiro de 2026.. Fund. Legal: Art. 21, da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 6.030/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:92286338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de materiais esportivos para realização de campeonatos no município de Palmitinho/RS, de acordo com o Termo de Convênio nº 637/2025, conforme descritivo completo no Anexo I do referido edital. O início da sessão da licitação será no dia 21/09/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 8 de setembro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:6E5EC6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que realizou a primeira **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Chamamento Público/Credenciamento nº. 0005/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realização de exames citopatológicos e anatomopatológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Paraí/RS. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

JGILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:564C34EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 328-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda
Objeto: Aquisição de materiais para atividades da gestão da farmácia básica municipal
Valor: R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 328/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 08 de setembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B4B0B0EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 329-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: G. Gotuzzo e Cia LTDA
Objeto: Aquisição de material médico para a CME.
Valor: R\$ 3.093,10 (três mil e noventa e três reais e dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 329/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 08 de setembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:16B300B9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.893 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Digital nº 10375/2025, despachos nºs 39, 40 e 41;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 1º, I, a, da Portaria nº 9.852 de 15 de julho de 2026 do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro**, Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, **a contar de 21/07/2026**, restando um saldo de **15 (quinze) dias de férias**.

Art. 2º Suspende as férias concedidas no Art. 1º, II, a, da Portaria nº 9.852 de 15 de julho de 2026 do servidor **Anderson Madruga Weege**, Secretário Municipal, matrícula nº 1975-5, **a contar de 03/08/2026**, restando um saldo de **30 (trinta) dias de férias**.

Art. 3º Suspende as férias concedidas no Art. 1º, II, b, da Portaria nº 9.852 de 15 de julho de 2026 do servidor **Sandrio Herculano Lourenço Deamici**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0, **a contar de 11/08/2026**, restando um saldo de **17 (dezessete) dias de férias**.

Art. 4º Liberar **22(vinte e dois)** dias de férias, liberadas no Art. 4º da Portaria nº 9.852 de 15 de julho de 2026, concedidas no Art. 1º, II, a, da Portaria nº 9.852 de 15 de julho de 2026 do servidor suspensas no Art. 3º da Portaria nº 9.597 de 24 de fevereiro de 2026, concedidas no Art. 2º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 9.540 de 28 de janeiro de 2026, do servidor **Ricardo Nobre Medeiros**, Coordenador de

Manutenção de Estradas, matrícula 1973-9, **no período de 24/08/2026 a 14/09/2026.**

Art. 5º Liberar **17 (dezessete)** dias as férias suspensas no Art. 3º da Portaria nº 9.893 de 06 de agosto de 2026, concedidas no Art. 1º, II, b, da Portaria nº 9.852 de 15 de julho de 2026 do servidor **Sandrio Herculano Lourenço Deamici**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0, **no período de 18/0/2026 a 03/09/2026.**

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0B1B64F5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.900 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Averba tempo de contribuição.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Protocolo nº 830/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição do servidor **Luiz Gustavo Gonçalves Fontes**, Motorista, matrícula nº 582-7, igual a **3.091 dias**, correspondendo a **08 (oito) anos, 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo nº 20021080100659260, descrita abaixo:

Empregador: **GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA**

Número: **870402340001-40**

Período Contribuição: **01/02/1993 a 30/05/2000**

Período Aproveitado: **01/02/1993 a 30/05/2000**

Tempo de Contribuição: **7 ano(s), 4 mes(es), 0 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **7 ano(s), 4 mes(es), 0 dia(s)**

Empregador: **USIMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**

Número: **2635760001-41**

Período Contribuição: **04/09/2001 a 27/09/2001**

Período Aproveitado: **04/09/2001 a 27/09/2001**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 0 mes(es), 24 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 0 mes(es), 24 dia(s)**

Empregador: **USIMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**

Número: **2635760001-41**

Período Contribuição: **08/10/2001 a 30/10/2001**

Período Aproveitado: **08/10/2001 a 30/10/2001**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 0 mes(es), 23 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 0 mes(es), 23 dia(s)**

Empregador: **USIMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**

Número: **2635760001-41**

Período Contribuição: **06/11/2001 a 27/11/2001**

Período Aproveitado: **06/11/2001 a 27/11/2001**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 0 mes(es), 22 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 0 mes(es), 22 dia(s)**

Empregador: **USIMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**

Número: **2635760001-41**

Período Contribuição: **05/08/2002 a 26/10/2002**

Período Aproveitado: **05/08/2002 a 26/10/2002**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 2 mes(es), 22 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 2 mes(es), 22 dia(s)**

Empregador: **USIMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**

Número: **2635760001-41**

Período Contribuição: **06/11/2002 a 30/11/2002**

Período Aproveitado: **06/11/2002 a 30/11/2002**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 0 mes(es), 25 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 0 mes(es), 25 dia(s)**

Empregador: **VARGAS & MARQUES LTDA**

Número: **921194860001-8**

Período Contribuição: **02/01/2003 a 31/07/2003**

Período Aproveitado: **02/01/2003 a 31/07/2003**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 6 mes(es), 29 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 6 mes(es), 29 dia(s)**

Empregador: **USIMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**

Número: **2635760001-41**

Período Contribuição: **04/08/2003 a 29/08/2003**

Período Aproveitado: **04/08/2003 a 29/08/2003**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 0 mes(es), 26 dia(s)**

Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 0 mes(es), 26 dia(s)**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:E497A207

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.908 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, o Art. 84 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, a publicação da Lei Complementar nº 226/2026 em 13/01/2026, denominada “Lei do descongelamento” que revogou o inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, ou seja, suprimiu a proibição geral da contagem do período de 28/05/2020 até 31/12/2021, para efeito de aquisição de vantagens funcionais temporais pelos servidores, voltando a ser computado o período mencionado para efeito de implemento de quinquênios;

Considerando, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 226/2026, que o pagamento retroativo dos quinquênios fica condicionado à edição de Lei Municipal e a demonstração de compatibilidade orçamentária, financeira e fiscal;

Considerando, Memorando nº 1221/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o **6º (Sexto)** Adicional por Tempo de Serviço, referente ao **período aquisitivo 27/05/2016 a 26/05/2021**, ao servidor **Abib Jacob Picinini João**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 87-6, **a contar de 01 de maio de 2021.**

Art. 2º Implementar o **4º (Quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, referente ao **período aquisitivo 15/01/2016 a 14/01/2021**, a servidora **Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira**, Agente Administrativo, matrícula nº 135-0, **a contar de 01 de janeiro de 2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:B0696334

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.941 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

Libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Digital nº 10.715/2025, complemento nas datas de 01/09/2026 e 02/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 13 (treze) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.596 de 24 de fevereiro de 2026, concedidas no Art. 1º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 9.535 de 22 de janeiro de 2026, da servidora **Ana Claudia Soares Pereira**, Coordenador de Cultura, matrícula nº 1969-0, **no período de 09/09/2026 a 21/09/2026**.

Art. 2º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas no Art. 7º da Portaria nº 9.535 de 22 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 14º, II, ee, da Portaria nº 9.514 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Joselaiane Tavares de Almeida**, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **no período de 08/09/2026 a 07/10/2026**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de setembro de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração E Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:A1371223

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 – Edital nº 50/2025, bem como Ofício nº 678/2026, considerando a solicitação de passar para o final da lista de aprovados da candidata de inscrição nº 035, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ESCALA 24 X 72 HORAS

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
018	Luciana Christ da Silva Machado	6º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 08 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:49404A08

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital

nº 53/2026, considerando a retomada do chamamento dos candidatos que haviam solicitado seu reposicionamento para o final da referida lista, bem como a desistência do candidato de inscrição nº 007 e o Ofício nº 669/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
010	Silvestina Vieira Maciel da Motta	2º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 08 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:DF830934

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO DECRETO 3119/2026

Retifica o art. 2º do Decreto n.º 3.115/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA

Art. 1º Retifica o art. 2º do Decreto nº 3.115/2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.1006.2.300	3.3.90.30.00.00.00	1701	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
04.02.04.331.1002.2.280	3.3.90.46.00.00.00	2500	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.422,28
07.01.12.361.1013.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 36.600,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
07.03.27.812.1016.1.168	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 900,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 08 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosiane da Rosa Caetano

Código Identificador:AC0605DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 23 de setembro de 2026, às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial registro de preço nº 70/2026 pregão presencial 70/2026, **Aquisição de materiais e serviços enfeites de natal 2026 e páscoa 2027** Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS 08 de setembro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:32337846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 52/2026. CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL WALDIRENE LEMOS ESPÍNDOLA PRIMEIRA
LICENÇA-PRÊMIO, CONVERTIDA EM PECÚNIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 e demais disposições da Lei nº 424/2002;

CONSIDERANDO a certidão comprobatória de tempo de serviço da servidora, onde constam 9 (nove) anos, 4 (quatro) meses e 27 dias de serviço público ininterrupto completados em 31 de agosto de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder primeira licença-prêmio durante os meses de setembro, outubro e novembro, convertida em pecúnia, que faz jus a servidora municipal WALDIRENE LEMOS ESPÍNDOLA, matrícula 45-0.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 31 de agosto de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS

Presidente Legislativo 2026

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:99A3D88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1569/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, à servidora LUSAMAR BORGES MORAES, matrícula 9806, identidade funcional 1, cargo de Atendente de Creche, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.966,00 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos 2774,31; Avanços 1498,12; Adic. Tempo de serviço 693,57

PIRATINI, 01/09/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:65D57DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1588/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2026, à servidora MARIA HELENA MEIRELES GARCIA, matrícula 2251-9, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.671/9.125 no valor de R\$ 1.934,32 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

PIRATINI, 04/09/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:D7970867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena/RS torna público que, a partir desta data, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br, **aRetificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026**. Em decorrência da retificação, **ficaalterada a data de abertura da sessão pública para o dia 21 de setembro de 2026, às 09h.**

Porto Lucena/RS, 08 de setembro de 2026.

JOÃO AMÉRICO MONTINI.

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:210B01D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 153/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CLINICA RENASCER LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao contrato de prestação de serviço residencial terapêutico.

VIGÊNCIA: 27/09/2027

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:902E6473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 075/2026

CONTRATO Nº. 075, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº.110/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para gerenciar os dados para impugnação da estimativa populacional do município, publicada na Portaria 1.649/2026 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Empresa: MASPER ASSESSORIA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 08.402.772/0001-61.**

Redentora- RS, 08 de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:62EB8D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1710/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1710/2026 – Pagamento de peças destinadas à manutenção do caminhão, placa IVG7829, pertencente à Secretaria Municipal de Obras.**

EMPRESA: NERI FRANCISCO MASSARIOL
CNPJ: 01128247000150

Valor: R\$1.375,00(mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Data: 04/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:DBD8E5B1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1714/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1714/2026 – Aquisição de 300 adesivos com logomarca institucional (3x3 cm) e 05 banners de lona (90x120 cm) para atender às demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul.**

EMPRESA: MEDEIROS & CARVALHO LTDA

CNPJ: 07225940000128

Valor: R\$690,00(seiscentos e noventa reais)

Data: 04/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:CD14C25B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1715/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1715/2026 – Compra desses gêneros alimentícios onde serão ofertados aos usuários do CRAS, grupos de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).**

EMPRESA: SOFIA LAURA DI DOMENICO

CNPJ: 47000124000130

Valor: R\$540,00(quinhetos e quarenta reais)

Data: 04/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:CA698E2A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1719/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1719/2026 – Aquisição de caixas d'água com capacidade de 500 litros e 1000 litros para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.**

EMPRESA: MARCOS FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA-EIRELI

CNPJ: 30441637000184

Valor: R\$3.950,00(três mil e novecentos e cinquenta reais)

Data: 04/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:AFB18C40

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1720/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1720/2026 – Pagamento do serviço de retífica da tampa de cilindros do motor da camionete Montana placa INB 8811.**

EMPRESA: JOSE ANTONIO PINTO RODRIGUES E CIA LTDA

CNPJ: 01263688000165

Valor: R\$692,00(seiscentos e noventa e dois reais)

Data: 04/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:CBCE2E7A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1721/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1721/2026 – Aquisição das peças para o trator Budny 11040, sendo: jogo de reparo do bico injetor, arruela do bico 18 x 1,5 mm e arruela de 8 mm, por serem itens indispensáveis para a manutenção do sistema de injeção.**

EMPRESA: CELSO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 14876741000145

Valor: R\$456,00(quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Data: 05/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E076AAD5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1723/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1723/2026 – Aquisição de adesivos personalizados da 27ª Expofeira de Santa Margarida do Sul, nos tamanhos 10x10 cm e 20x20 cm, para fins de divulgação, identificação visual e padronização da comunicação do evento promovido pela Prefeitura Municipal.**

EMPRESA: MEDEIROS & CARVALHO LTDA

CNPJ: 07225940000128

Valor: R\$730,00(setecentos e trinta reais)

Data: 05/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:359D6C4D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1724/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1724/2026 – Pagamento de exames laboratoriais referente junho/julho de 2026.**

EMPRESA: LABCIDADE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 42091226000195

Valor: R\$3.126,02(três mil e cento e vinte e seis reais e dois centavos)

Data: 06/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:430076E5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1726/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1726/2026 – Aquisição de material de construção para adequar o espaço físico da comunidade do Bolso em Santa Margarida do Sul designado como ponto de votação, garantindo a**

segurança, a acessibilidade e o conforto de eleitores e mesários durante o pleito, além de deixar um legado duradouro de melhorias estruturais para uso contínuo da comunidade local.

EMPRESA: IRMÃOS BEILFUSS LTDA

CNPJ: 10272921000167

Valor: R\$1.198,00(mil e cento e noventa e oito reais)

Data: 06/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:7738A8F9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1728/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1728/2026 – Aquisição de material de construção para adequar o espaço físico da comunidade do Bolso em Santa Margarida do Sul designado como ponto de votação, garantindo a segurança, a acessibilidade e o conforto de eleitores e mesários durante o pleito, além de deixar um legado duradouro de melhorias estruturais para uso contínuo da comunidade local.**

EMPRESA: LUIZ FERNANDES CARDOSO MACHADO

CNPJ: 05272325000147

Valor: R\$1.059,00(mil e cinquenta e nove reais)

Data: 06/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:F8CF522A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1737/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1737/2026 – Aquisição de material de limpeza para ser usado nos diversos setores (incluindo também veículos) da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde e a Vigilância Sanitária de Santa Margarida do Sul.**

EMPRESA: D G ALCANTARA LORENTZ

CNPJ: 32785622000169

Valor: R\$966,60(novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Data: 06/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:03BD27AD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1738/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1738/2026 – Pagamento de uma anestesia.**

EMPRESA: CLINICA DE ANESTESIA SANTA MARIA

CNPJ: 91096131000170
Valor: R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais)
Data: 06/08/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:E6E22FDF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1739/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1739/2026 – Aquisição de material de limpeza para ser usado nos diversos setores (incluindo também veículos) da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde e a Vigilância Sanitária de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R\$5.952,60(cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Data: 06/08/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:FE6640EC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1740/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1740/2026 – Aquisição de material de limpeza para ser usado nos diversos setores (incluindo também veículos) da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde e a Vigilância Sanitária de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: D.R DOS REIS LTDA
CNPJ: 64816078000161
Valor: R\$8.015,30(oito mil e quinze reais e trinta centavos)
Data: 07/08/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:68F92916

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1741/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1741/2026 – Solicitação para pagamento de serviço de divulgação de RE - Ratificação PE 011/26, publicado em 05/08/2026, Aviso CE 003.004/2026, publicado em 31/07/2026, em jornal de circulação regional.**
EMPRESA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA- EPP
CNPJ: 00512930000124

Valor: R\$480,00(quatrocentos e oitenta reais)
Data: 07/08/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:202AEF7F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1742/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1742/2026 – Pagamento de conta de energia elétrica.**
EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI LTDA- CELETRO
CNPJ: 87776043000141
Valor: R\$1.728,63(mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)
Data: 07/08/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:8045035C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1743/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1743/2026 – Pagamento de conta de energia elétrica.**
EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI LTDA- CELETRO
CNPJ: 87776043000141
Valor: R\$4.218,25(quatro mil e duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Data: 07/08/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:31E9B1D4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1748/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1748/2026 – Cargas de gás para a EMEF Rodrigues Alves.**
EMPRESA: ROBERSON DA CRUZ PIRES
CNPJ: 31025875000171
Valor: R\$492,00(quatrocentos e noventa e dois reais)
Data: 10/08/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:CF0FF39B**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1749/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1749/2026 – Pagamento referente ao fornecimento de lona destinada à Defesa Civil, para utilização pelo Gabinete do Prefeito em ações de atendimento e suporte em situações que demandem proteção provisória de áreas, materiais e estruturas.**

EMPRESA: C.C. PORTO FRANCO & CIA LTDA**CNPJ:** 04038511000153**Valor:** R\$1.150,00(mil e cento e cinquenta reais)**Data:** 10/08/2026**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:5EF10469**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1750/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1750/2026 – Aquisição de uma caixa de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

EMPRESA: COMERCIAL ZAFFARI LTDA**CNPJ:** 92016757010405**Valor:** R\$557,70(quinhetos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**Data:** 10/08/2026**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:83DB0B72**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.087 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.39.00.00.00 (98) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

4.4.90.52.00.00.00 (117) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 109.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.306.0504.2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 (188) – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 179.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.00.00.00 (34) – Serviços de Consultoria..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.24.812.0304.2.116 – Incentivo ao Esporte Municipal

3.3.50.43.00.00.00 (101) – Subvenções Sociais..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.30.00.00.00 (111) – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.92.00.00.00 (116) – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.02.28.846.0000.0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários

3.2.90.21.00.00.00 (157) – Juros sobre a dívida por contrato..... R\$ 20.000,00

4.6.90.71.00.00.00 (159) – Principal da Dívida Contratual..... R\$ 60.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 (206) – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação

05.02.12.361.0507.1.006 – Construir e ampliar Escolas da Rede Fundamental de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 (214) – Obras e Instalações..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 (236) – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

RECURSO: 1550 – Transferências do Salário-Educação

05.02.12.365.0506.2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 (278) – Material de Consumo..... R\$ 19.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola

3.3.90.39.00.00.00 (301) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.03.17.511.0606.2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos

4.4.90.52.00.00.00 (451) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 179.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: 1BC2B283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2026**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LEI 3.763 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Período de inscrição:

De 10/09/2026 a 21/09/2026

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Técnico em Enfermagem.....01 vaga.

Vencimentos:

Técnico em Enfermagem..... R\$ 2.526,88 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição - Técnico em Enfermagem

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria. Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma de conclusão);

Registro no devido Conselho de classe;

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

f) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 24/09/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.09.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 29.09.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 30.09.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: A9D8CE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/2026**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de MÉDICO DA ESF II– ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – LEI 3.759 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

MÉDICO ESF II

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	ERICA CASQUEIRO CUNHA	0,5
02	GUILHERME PIVETTA	4,0
03	EMANUEL SILVA DE ABREU	7,0
04	ENZO IRRIBAREM HOMSI	1,0
05	THALIANE CASSEMIRA ALVES	5,0
06	BRUNO RICARDO SANTOS	2,0
07	PEDRO MEDEIROS CORREA	6,5
08	GUSTAVO CAUDURO CADORE	6,5

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 10.09.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C804912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização do evento SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Vinculação: LEI Nº 3.762 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Valor total do contrato: R\$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais).

Vigência: Início no dia 14 de setembro de 2026 e término no dia 17 de setembro de 2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07EDCB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO 310/2026

Contrato: Nº 310/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 91.525.790/0012-37

Retifica - se a cláusula terceira do referido contrato por haver erro de digitação na data do término do mesmo.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/09/2026 e término em 02/09/2027.

3.2. O serviço será realizado na sede da sede da empresa sito à avenida Santa Tecla nº 2850, bairro Getúlio Vargas na cidade de Bagé – RS.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/09/2026 e término em 02/03/2027.

3.2. O serviço será realizado na sede da sede da empresa sito à avenida Santa Tecla nº 2850, bairro Getúlio Vargas na cidade de Bagé – RS.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B87620B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **DANILO JOSÉ ROSA DOS SANTOS**, Matrícula **2528-3, OPERARIO, 30 (trinta)** dias de férias, a contar de **05.10.2026 a 03.11.2026**, referente ao período aquisitivo de **04.11.2024 a 03.11.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7DC2D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.644/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **09.09.2026 a 11.09.2026 03 (três) dias**, a Servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VACONCELOS**, Matrícula **3027-9, CONTADOR**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81CD275D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GRUPO CULTURAL
REPÚBLICA NEGRA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6065/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GRUPO CULTURAL REPÚBLICA NEGRA

OBJETO: Tal projeto visa promover a valorização da cultura afro-brasileira, da identidade e da beleza negra, mediante a realização da 2ª Edição do Concurso Garota República Negra, proporcionando às meninas e jovens mulheres afrodescendentes participantes espaço de expressão, reconhecimento e fortalecimento da autoestima e do protagonismo feminino juvenil. A iniciativa busca ampliar a representatividade da juventude negra nos espaços culturais e sociais, incentivar a inclusão e o pertencimento e promover a integração entre participantes, famílias, artistas, lideranças comunitárias e a comunidade, por meio de programação cultural aberta ao público.

INÍCIO: Setembro de 2026.

TÉRMINO: 31 de Outubro de 2026.

VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará o custeio dos elementos necessários à preparação e realização da 2ª Edição do Concurso Garota República Negra, abrangendo locação do espaço, sonorização e iluminação, divulgação, apresentação musical, equipe de trabalho, camisetas, despesas relacionadas às candidatas, decoração e premiação. A aplicação dos recursos possibilitará a realização das inscrições e atividades preparatórias, a adequada participação das candidatas e a estruturação do evento cultural aberto à comunidade, viabilizando as apresentações, o desfile e a escolha das vencedoras e contribuindo para o cumprimento das metas de valorização cultural,

representatividade, integração social e fortalecimento da autoestima previstas no Plano de Trabalho.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, por meio do parecer técnico exarado em 12 de agosto de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 555/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:78E32AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**ATAS DA COMISSÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2026 -
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -
VAGAS REMANESCENTES**

ATA Nº 01

EDITAL Nº 02/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Qualificação Profissional em: Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas

Ao segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do **Programa RS Qualificações Recomeçar**, no que se refere ao recebimento da bolsa permanência, para o curso de **Qualificação Profissional em Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas**, oferta de 15 vagas.

A comissão foi constituída pelos (as) servidores (as) **Marta Sigrid Martins Schneider - 233271, Camila Viera Vasquez - 820923 e Lucas Figueira Acosta - 233231**, nomeados por meio da Portaria de nº 1788/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da

documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no **Edital nº 02/2026**.

Registrou-se a inscrição de 08 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos**:

1. Paulo Machado dos Santos
2. Henrique da Silva Castro
3. Pedro Henrique Ferraz Carvalho
4. Carlos Roberto Peres Da Silva
5. Claudionor Alves Pereira
6. Antonio Carlos Carvalho Rodrigues
7. Dilmar Rodrigues Pereira
8. Ivanhoe Pacheco Da Silva

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026.

¹ Número do edital publicado pelo Município

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos na situação de desempregados inscritos no CADÚNICO:

1. Henrique da Silva Castro (Número da Inscrição 2)
2. Pedro Henrique Ferraz Carvalho (Número da Inscrição 3)

Enquadram-se na situação desempregados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Paulo Machado dos Santos (Número da Inscrição 1)

Enquadram-se na situação subocupados inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação subocupados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação outros públicos inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação outros públicos não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Carlos Roberto Peres Da Silva (Número da Inscrição 4)
2. Claudionor Alves Pereira (Número da Inscrição 5)
3. Antonio Carlos Carvalho Rodrigues (Número da Inscrição 6)
4. Dilmar Rodrigues Pereira (Número da Inscrição 7)
5. Ivanhoe Pacheco Da Silva (Número da Inscrição 8)

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observa a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

1. Henrique da Silva Castro (Número da Inscrição 2)
2. Pedro Henrique Ferraz Carvalho (Número da Inscrição 3)

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 01_2026, os seguintes:

NADA CONSTA

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

3. Paulo Machado dos Santos (Número da Inscrição 1)

4. Carlos Roberto Peres Da Silva (Número da Inscrição 4)
5. Claudionor Alves Pereira (Número da Inscrição 5)
6. Antonio Carlos Carvalho Rodrigues (Número da Inscrição 6)
7. Dilmar Rodrigues Pereira (Número da Inscrição 7)
8. Ivanhoe Pacheco Da Silva (Número da Inscrição 8)

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da bolsa permanência, ficou deliberado que a **classificação final dos contemplados** será divulgada no mural oficial da prefeitura e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

02, de Setembro de 2026

MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER

Membro da Comissão

CAMILA VIERA VASQUEZ

Membro da Comissão

LUCAS FIGUEIRA ACOSTA

Membro da Comissão

ATA Nº 02

EDITAL Nº 02/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Qualificação Profissional em: Instalações Hidráulicas

Ao segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do **Programa RS Qualificações Recomeçar**, no que se refere ao recebimento da bolsa permanência, para o curso de **Qualificação Profissional em Instalações Hidráulicas**, oferta de 15 vagas.

A comissão foi constituída pelos (as) servidores (as) **Marta Sigrig Martins Schneider - 233271, Camila Viera Vasquez - 820923 e Lucas Figueira Acosta - 233231**, nomeados por meio da Portaria de nº 1788/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no **Edital nº 02/2026**.

Registrou-se a inscrição de 07 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos**:

1. Adriano Machado Cardoso
2. Marcelo Vieira Igarazaba
3. Emilio Lucas
4. Joslei Santos Farias
5. Henrique Da Silva Castro
6. Lucian Da Silva Pinto
7. João Nycolas Severo Do Canto

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026.

¹ Número do edital publicado pelo Município

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos na situação de desempregados inscritos no CADÚNICO:

1. Adriano Machado Cardoso (Número da Inscrição 1)
2. Emilio Lucas (Número da Inscrição 3)
3. Henrique Da Silva Castro (Número da Inscrição 5)

Enquadram-se na situação desempregados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação subocupados inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. João Nycolas Severo Do Canto (Número da Inscrição 7)

Enquadram-se na situação subocupados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação outros públicos inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação outros públicos não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Marcelo Vieira Igarazaba (Número da Inscrição 2)
2. Joslei Santos Farias (Número da Inscrição 4)
3. Lucian Da Silva Pinto (Número da Inscrição 6)

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observa a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

1. Adriano Machado Cardoso (Número da Inscrição 1)
2. Emilio Lucas (Número da Inscrição 3)
3. Henrique Da Silva Castro (Número da Inscrição 5)

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 01_2026, os seguintes:

NADA CONSTA

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

4. Marcelo Vieira Igarazaba (Número da Inscrição 2)
5. Joslei Santos Farias (Número da Inscrição 4)
6. Lucian Da Silva Pinto (Número da Inscrição 6)
7. João Nycolas Severo Do Canto (Número da Inscrição 7)

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da bolsa permanência, ficou deliberado que a **classificação final dos contemplados** será divulgada no mural oficial da prefeitura e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

02, de Setembro de 2026

MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER

Membro da Comissão

CAMILA VIERA VASQUEZ

Membro da Comissão

LUCAS FIGUEIRA ACOSTA

Membro da Comissão

ATA Nº 03

EDITAL Nº 02/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Qualificação Profissional em: Construção em Gesso Drywall

Ao segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do **Programa RS Qualificações Recomeçar**, no que se refere ao recebimento da bolsa permanência, para o curso de **Qualificação Profissional em Gesso Drywall**, oferta de 15 vagas.

A comissão foi constituída pelos (as) servidores (as) **Marta Sigrid Martins Schneider - 233271, Camila Viera Vasquez - 820923 e Lucas Figueira Acosta - 233231**, nomeados por meio da Portaria de nº 1788/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no **Edital nº 02/2026**.

Registrou-se a inscrição de 02 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos**:

1. Vanderlei Barreto Silva
2. Adilson Nunes Santana

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026.

¹ Número do edital publicado pelo Município

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos na situação de desempregados inscritos no CADÚNICO:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação desempregados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação subocupados inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação subocupados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação outros públicos inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Vanderlei Barreto da Silva (Número da Inscrição 1)

Enquadram-se na situação outros públicos não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Adilson Nunes Santana (Número da Inscrição 2)

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observa a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

NADA CONSTA

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 01_2026, os seguintes:

NADA CONSTA

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

1. Vanderlei Barreto Silva (Número da Inscrição 1)
2. Adilson Nunes Santana (Número da Inscrição 2)

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da bolsa permanência, ficou deliberado que a **classificação final dos contemplados** será divulgada no mural oficial da prefeitura e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

02, de Setembro de 2026.

MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER

Membro da Comissão

CAMILA VIERA VASQUEZ

Membro da Comissão

LUCAS FIGUEIRA ACOSTA

Membro da Comissão

ATA Nº 04**EDITAL Nº 02/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.****Qualificação Profissional em: Construção em Alvenaria**

Ao segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do **Programa RS Qualificações Recomeçar**, no que se refere ao recebimento da bolsa permanência, para o curso de **Qualificação Profissional em Construção em Alvenaria**, oferta de 15 vagas.

A comissão foi constituída pelos (as) servidores (as) **Marta Sigrid Martins Schneider - 233271, Camila Viera Vasquez - 820923 e Lucas Figueira Acosta - 233231**, nomeados por meio da Portaria de nº 1788/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no **Edital nº 02/2026**.

Registrou-se a inscrição de 09 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos**:

1. Mauro Gonçalves de Almeida
2. Vanderlei Barreto Silva
3. Luis Felipe Fernandes Silva
4. Juan Alberto de Los Santos
5. Joslei Santos Farias
6. Caroline dos Santos
7. Viviane da Silva Ramos
8. Victor Fernando dos Santos Rodrigues
9. Vilder Barbosa Andrade

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026.

¹ Número do edital publicado pelo Município

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos na situação de desempregados inscritos no CADÚNICO:

1. Caroline dos Santos (Número da Inscrição 6)
2. Victor Fernando dos Santos Rodrigues (Número da Inscrição 8)

Enquadram-se na situação desempregados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Luis Felipe Fernandes Silva (Número da Inscrição 3)
2. Juan Alberto de Los Santos (Número da Inscrição 4)

Enquadram-se na situação subocupados inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação subocupados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação outros públicos inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Viviane da Silva Ramos (Número da Inscrição 7)
2. Vanderlei Barreto da Silva (Número da Inscrição 2)

Enquadram-se na situação outros públicos não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

1. Mauro Gonçalves de Almeida (Número da Inscrição 1)
2. Joslei Santos Farias (Número da Inscrição 5)
3. Vilder Barbosa Andrade (Número da Inscrição 9)

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observa a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

1. Caroline dos Santos (Número da Inscrição 6)
2. Victor Fernando dos Santos Rodrigues (Número da Inscrição 8)

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 01_2026, os seguintes:

NADA CONSTA

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

3. Mauro Gonçalves de Almeida (Número da Inscrição 1)
4. Vanderlei Barreto Silva (Número da Inscrição 2)
5. Luis Felipe Fernandes Silva (Número da Inscrição 3)
6. Juan Alberto de Los Santos (Número da Inscrição 4)
7. Joslei Santos Farias (Número da Inscrição 5)
8. Viviane da Silva Ramos (Número da Inscrição 7)
9. Vilder Barbosa Andrade (Número da Inscrição 9)

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da bolsa permanência, ficou deliberado que a

classificação final dos contemplados será divulgada no mural oficial da prefeitura e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

02, de Setembro de 2026

MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER

Membro da Comissão

CAMILA VIERA VASQUEZ

Membro da Comissão

LUCAS FIGUEIRA ACOSTA

Membro da Comissão

ATA Nº 05

EDITAL Nº 02/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Qualificação Profissional em: Pintura Predial

Ao segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do **Programa RS Qualificações Recomeçar**, no que se refere ao recebimento da bolsa permanência, para o curso de **Qualificação Profissional em Pintura Predial**, oferta de 15 vagas.

A comissão foi constituída pelos (as) servidores (as) **Marta Sigrid Martins Schneider - 233271, Camila Viera Vasquez - 820923 e Lucas Figueira Acosta - 233231**, nomeados por meio da Portaria de nº 1788/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no **Edital nº 02/2026**.

Registrou-se a inscrição de 03 candidatos, gerando a seguinte **lista de inscritos**:

- 1.Carlos Renan Padilha Silveira
- 2.Lauro Ramos Ar
- 3.Vilder Barbosa Andrade

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026.

¹ Número do edital publicado pelo Município

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam aos requisitos previstos no edital os seguintes inscritos na situação de desempregados inscritos no CADÚNICO:

- 1.Lauro Ramos Ar (Número da Inscrição 2)

Enquadram-se na situação desempregados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação subocupados inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação subocupados não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

NADA CONSTA

Enquadram-se na situação outros públicos inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

- 1.Carlos Renan Padilha Silveira (Número da Inscrição 1)

Enquadram-se na situação outros públicos não inscritos no CADÚNICO, os seguintes candidatos:

- 1.Vilder Barbosa Andrade (Número da Inscrição 3)

Da relação acima, foram **habilitados para o recebimento da bolsa permanência**, pertencentes ao grupo prioritário e conforme ordem de classificação, os seguintes inscritos, observa a prioridade de 50% das vagas para mulheres chefes de família:

- 1.Lauro Ramos Ar (Número da Inscrição 2)

Foram **desclassificados**, por não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 01_2026, os seguintes:

NADA CONSTA

Em razão da existência de vagas remanescentes no grupo prioritário, foram habilitados os seguintes inscritos:

- 2.Carlos Renan Padilha Silveira (Número da Inscrição 1)
- 3.Vilder Barbosa Andrade (Número da Inscrição 3)

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da bolsa permanência, ficou deliberado que a **classificação final dos contemplados** será divulgada no mural oficial da prefeitura e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

02, de Setembro de 2026

MARTA SIGRID MARTINS SCHNEIDER

Membro da Comissão

CAMILA VIERA VASQUEZ

Membro da Comissão

LUCAS FIGUEIRA ACOSTA

Membro da Comissão

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:38248F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO - EDITAL Nº 02/2026
- SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA
PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO
RECOMEÇAR.**

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: MANUTENÇÃO
MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS**

- 1.Paulo Machado dos Santos
- 2.Henrique da Silva Castro
- 3.Pedro Henrique Ferraz Carvalho
- 4.Carlos Roberto Peres Da Silva
- 5.Claudionor Alves Pereira
- 6.Antonio Carlos Carvalho Rodrigues

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

- 7.Dilmar Rodrigues Pereira
- 8.Ivanhoe Pacheco Da Silva

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS

- 1.Adriano Machado Cardoso
- 2.Marcelo Vieira Igarazaba
- 3.Emilio Lucas
- 4.Joslei Santos Farias
- 5.Henrique Da Silva Castro
- 6.Lucian Da Silva Pinto
- 7.João Nycolas Severo Do Canto

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:
NADA CONSTA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: CONSTRUÇÃO EM GESSO DRYWALL

- 1.Vanderlei Barreto Silva
- 2.Adilson Nunes Santana

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:
NADA CONSTA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

- 1.Mauro Gonçalves de Almeida
- 2.Vanderlei Barreto Silva
- 3.Luis Felipe Fernandes Silva
- 4.Juan Alberto de Los Santos
- 5.Joslei Santos Farias
- 6.Caroline dos Santos
- 7.Viviane da Silva Ramos
- 8.Victor Fernando dos Santos Rodrigues
- 9.Vilder Barbosa Andrade

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:
NADA CONSTA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: PINTURA PREDIAL

- 1.Carlos Renan Padilha Silveira
- 2.Lauro Ramos Ar
- 3.Vilder Barbosa Andrade

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:
NADA CONSTA

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:65408F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2026

Extrato de Dispensa de Licitação nº 171/2026 que tem como objeto aquisição de instrumentos musicais, acessório e materiais para a Banda Marcial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mathilde Ribas Martins – Integral. Tendo como contratada VALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO, pelo valor total R\$ 8.912,50.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:A7426B90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 005/2026 E DO CONTRATO 145/2026

Extrato de Homologação da Concorrência 005/2026 e do contrato 145/2026 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma do alpendre e da execução da quadra de areia do Núcleo Comunitário do Bairro Sepé- emenda Parlamentar 202390480003, tendo como vencedora e contratada PRAIME OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.470.212/0001-75, pelo valor de R\$ 84.765,00 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais), tendo como prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:6E58B467

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 006/2026 E DO CONTRATO 146/2026

Extrato de Homologação da Concorrência 006/2026 e do contrato 146/2026 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma do piso no entorno da quadra do Ginásio João Dalla Corte - com recurso de Transferência Especial nº 0706.01-3110, tendo como vencedora e Contratada FABIO JARDIM - ME, CNPJ nº 12.045.195/0001-75, pelo valor de R\$ 38.215,59 (trinta e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:5481040B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 007/2026 E DO CONTRATO 147/2026

Extrato de Homologação da Concorrência 007/2026 e do contrato 147/2026 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de banheiros do campo de futebol do Bairro Maria Ritter - com recurso de Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202540730001, Programa 09032024-2, plano de ação nº 09032024-2- 069690/2024, tendo como vencedora e Contratada FABIO JARDIM - ME, CNPJ nº 12.045.195/0001-75, pelo valor de R\$ 48.355,49 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:37D64183

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 276/2024 – INEXIGIBILIDADE 089/2024

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Locação 276/2024 – Inexigibilidade 089/2024 que tem como objeto locação de imóvel, para fins de acomodar o grupo familiar de Fátima Terezinha Martins

Ribeiro. Tendo como locador SIDNEI DORNELES DA SILVA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de contrato pelo período de 06(seis) meses a contar de 17 de setembro de 2026 a 17 de março de 2027.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:05878606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 092/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/09/2026 às 08hs e 31min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08hs e 30min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:11E77F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2026.**

Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026.

Contratada: SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – CNPJ: 56.031.871/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos nas especialidades de Clínico Geral, com formação em saúde mental, e psiquiatria, mensuradas por hora efetivamente trabalhada, visando atender à demanda dos serviços de saúde mental especializados no âmbito do Município.

Valor total: R\$693.600,00

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:4ED233E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 311, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para

contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:333740FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 310, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 300.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 615 no valor de R\$ 300.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.1008-4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 604;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:3D49589D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 23/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 23/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 1 (um) dia e 9 (nove) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.977, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Lavinia Dorneles Cardoso	23.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:DA03819D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”, com alterações posteriores, como segue:

I - Os artigos 39 e 40 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 39. Dar-se-á a substituição de titular de cargo em comissão ou de função de confiança, bem como de designado para perceber gratificação especial, de caráter fixo e permanente, durante o seu afastamento legal.

§ 1º Poderá ser organizada e publicada no mês de janeiro a relação de substitutos para o ano todo.

§ 2º Na falta dessa relação, a designação será feita em cada caso.

Art. 40. O substituto fará jus ao vencimento do cargo em comissão ou do valor da função de confiança, bem como do valor da gratificação especial, se a substituição ocorrer por prazo superior a sete dias.”

II - O §1º, do art. 75, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Inclui-se como equivalente a servidor, exclusivamente para os efeitos da percepção de diárias, os membros de Conselhos Municipais; representantes eleitos em Conferências Municipais ou equiparados; representantes de órgãos oficiais do Município; e empregados celetistas que, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, ausentarem-se do Município para comparecer a encontros

relacionados com a matéria da área dos mesmos, ou para tratar de assuntos específicos destes.”

III - O §8º, do art. 75, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§8º Ficam fixados os valores das diárias integrais como segue:

I - 96,08 URM aos ocupantes dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;

II - 63,12 URM aos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Procurador Geral e Presidente de Autarquias ou Fundações Municipais;

III - 51,22 URM aos ocupantes dos cargos de formação superior;

IV - 44,87 URM aos ocupantes dos cargos de Técnico em Contabilidade, Cargos em Comissão, servidores com Função de Confiança, servidores com Gratificação Especial e membros de Conselho Municipal e de órgãos oficiais do Município; e

V - 33,75 URM aos demais cargos, incluindo empregados celetistas.”

IV - O §1º, do art. 98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O servidor que estiver respondendo legalmente pelo tesoureiro ou caixa, durante os afastamentos legais deste, fará jus ao pagamento do auxílio, calculado sobre o vencimento do seu cargo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A3EE52DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO EDITAL Nº 06/2026

Notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.º 01/2026, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de setembro, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no site da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES

1.1 Das datas e horários das formações

1.1.1 Palestra "APOSENTADORIA: AUTOESTIMA, PROPÓSITO E BEM-ESTAR", a ser realizado no dia 17 de setembro de 2026, das 13h30 às 15h, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado a servidores municipais **aposentados**.

1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h30 às 14h.
 1.1.1.2 Horário da palestra: das 14h às 15h00.
 1.1.1.3 Palestrante: Fernanda Angelica da Silva Kauffmann.
 1.1.1.4 Link de Inscrição: <https://forms.gle/ExmaHhJyHtM28Jkw6>
1.1.2 "TREINAMENTO SOBRE DIREÇÃO DEFENSIVA", a ser realizado no dia 22 de setembro de 2026, das 18h30 às 21h30, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado a servidores municipais ocupantes do cargo de **motorista**.

1.1.2.1 Horário de credenciamento: das 18h30 às 19h.
 1.1.2.2 Horário do treinamento: das 19h às 21h30.
 1.1.2.3 Palestrante: professor(a) do CFC Santo Antônio.
 1.1.2.4 Link de Inscrição: <https://forms.gle/r7XBFiaNsS9dVgpX7>
 1.1.2.5 As horas excedentes da carga horária semanal do cargo serão registradas para compensação (banco de horas), na forma da legislação vigente, mediante assinatura na lista de presença na entrada e saída do local do treinamento.

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
 1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:52007D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 109/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de saibro limpo e carregado, está aberto, republicado devido adequação do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/09/2026, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:AD4A6B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 039/2025

5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para revitalização e pintura do prédio do Posto de Saúde Central, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.

CONTRATADA: BARO LTDA. CNPJ n.º 40.147.731/0001-89

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula terceira do contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 60

(Sessenta) dias, a contar de 08/09/2026, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR, de forma a permitir a conclusão dos serviços, em razão das intempéries climáticas ocorridas recentemente, conforme citado no memorando 911/2026-SEPDE, de 08/09/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:FDBABCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 107/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 018/2025.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 107/2025.

CONTRATADO: P&V CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 48.661.711/0001-33.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao CEISA

ADITIVO

CLÁUSULA

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar de 07/09/2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando n.º 572/2026 – SMTDS, de 04/09/2026, para que possa ser concluída a obra em razão das intempéries climáticas recentes, nos termos descritos no memorando 565/2026-SMTDS, de 01/09/2026.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento seguem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:55D48D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2026

Processo n.º 131

Processo Eletrônico n.º 5529/2026

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE

Projeto: “Manutenção e Desenvolvimento de Ações que promovam a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência”

Em atenção ao Memorando n.º 907/2026 – SEPDE, que solicita justificativa para a ausência de chamamento público, informamos que a presente parceria tem por objeto a execução do projeto “Manutenção e Desenvolvimento de Ações que promovam a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência”, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE.

Os recursos destinados à execução da parceria são provenientes de emenda parlamentar que já foi indicada especificamente em favor da APAE, não se tratando, portanto, de recurso de livre destinação pelo Município.

A Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu art. 29, prevê a celebração de parcerias sem chamamento público quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

No presente caso, verifica-se, ainda, a compatibilidade entre a finalidade da emenda parlamentar e o objeto constante no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, conforme já analisado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Diante disso, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, para a celebração da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, nos termos do

art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, observados os demais requisitos legais para formalização da parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:0E576356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2026 (Processo Administrativo nº 203/2026). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de instrumentos musicais e acessórios destinados à manutenção, apoio e desenvolvimento das atividades culturais promovidas pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 09/09/2026 no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 24/09/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 24/09/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 08/09/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:E15B724A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANA PAULA PINHEIRO, classificado em 21º lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:7B519D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 078/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Item: 12. VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:D765275B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 079/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER, CNPJ 37.698.148/0001-51. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Itens: 18, 19 e 25. VALOR TOTAL: R\$ 62.125,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:4C7C2BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 080/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ 05.460.642/0001-97. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Item: 01. VALOR TOTAL: R\$ 36.032,50. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FE1938D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 081/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Itens: 03, 04, 05, 11, 15, 22, 23 e 26. VALOR TOTAL: R\$ 106.080,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4F7FE8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 082/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.288.828/0001-92. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Item: 07. VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:07506522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 083/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.041.398/0001-08. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Itens: 16. VALOR TOTAL: R\$ 32.300,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7B3AE7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 084/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 59.783.143/0001-60. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Item: 10. VALOR TOTAL: R\$ 14.925,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7E9024A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 085/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa FAROL IND E COM LTDA, CNPJ 49.441.824/0001-96. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Item: 13. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0A783DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 086/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa KALIANA CHARYEL NARDI, CNPJ 63.031.327/0001-40. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Item: 14. VALOR TOTAL: R\$ 22.440,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:480C7BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 087/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa LEANDRO STRINGARI, CNPJ 21.681.063/0001-20. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Itens: 08, 09 e 21. VALOR TOTAL: R\$ 13.190,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B1BA81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 088/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ZIG ZAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 35.454.993/0001-56. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Item: 17. VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F1364B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 089/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, CNPJ 50.650.278/0001-82. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 40/2026, de 31 de julho de 2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). Itens: 24. VALOR TOTAL: R\$ 33.450,00. VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4126CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 79/2026 (Processo Administrativo nº 221/2026). **Objeto:** Contratação de instituição para vaga de acolhimento da menor (B.D.K, cujo nom social é I.D.K), em atendimento a Decisão judicial nº 5003703-2025.8.21-0123/RS. **EMPRESA:** ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - POUSADA DA CRIANCA, (CNPJ nº 28.616.663/0001-54): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 200.817,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição..

Santo Augusto-RS, 8 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C0C8B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

Extrato do Contrato Nº: 143/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA POUSADA DA CRIANÇA. Valor.....: R\$ 200.817,00 (duzentos mil oitocentos e dezessete reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Licitação...: Inexigibilidade de Licitação nº 79/2026 (Processo Administrativo nº 221/2026). Dotações orçamentárias: 3390/84-1076. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA POUSADA DA CRIANÇA (CNPJ nº 28.616.663/0001-54), para acolhimento da menor B.D.K, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda pública nº 5003703-2025.8.21-0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 08 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4FF4ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA THAINA DE SOUZA SOARES, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 62º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIEREPrefeita Municipal
Matrícula 2285-2**Publicado por:**
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F0AE022A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a seguinte publicação:

TORNA SEM EFEITO

A convocação para Contratação Temporária de RAQUEL FUCILINI MENEZHINI, classificada em 21º lugar para o cargo de PROFESSOR IV – AEE, publicada no Diário Oficial em 08 de setembro de 2026, conforme disposto na Lei nº 3.573, de 23 de dezembro de 2025.

A presente publicação torna sem efeito a convocação anteriormente realizada, para os devidos fins.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026, de 08 de janeiro de 2026, e pelo resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final nº 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIEREPrefeita Municipal
Matrícula 2285-2**Publicado por:**
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3A121AAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO nº 018/2026**Empresa: **Janaina Sareto Volpi ME**, CNPJ nº 32.050.743/0001-62.

Item	Quant.	Und.	Especificação/MARCA	Custo R\$	Unitário
12	131	PAR	LUVA DE COURO DE VAQUETA / M2 LUVAS	10,40	
			Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.		

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2BC1847E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2026

Processo: 810/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 044/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DA CARIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.261/0001-05.

Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear o fortalecimento estrutural e operacional para atividades socioeducativas e comunitárias, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027, Data de Assinatura: 08/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,**OSC: JERRI ELOI RODRIGUES GOULART**,
Centro Espírita Obreiros Da Caridade.**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EB789F6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO**

XTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 045/2026

Processo: 809/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 045/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ESPAÇO ESPERANÇA COMUNIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 07.112.106/0001-26.

Objeto: Conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando manter o funcionamento da entidade, possibilitando a continuidade dos atendimentos, trazendo maior conforto para os acolhidos.

Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027, data de Assinatura: 08/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,**OSC:**
PAOLA MACHADO ALVES TRINDADE,
Espaço Esperança Comunidade**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:352EE5F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 046/2026

Processo: 811/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 046/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027, Data de Assinatura: 08/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO,
DESPERTAR – Associação de Pais e Amigos do Autista – Centro de Excelência em Desenvolvimento Humano em São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3F44EFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2026

Processo: 813/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 047/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.

Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear a aquisição de aparelhos de Ar-condicionado, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027, Data de Assinatura: 08/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5B8A4411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 049/2026

Processo: 814/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 049/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.

Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear a contratação de profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027, Data de Assinatura: 08/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1B69E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2026

Processo: 804/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 048/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.

Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear o projeto “Ambientes que transformam: qualificação das salas de aula da APAE de São Gabriel”, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/09/2026 à 08/09/2027, Data de Assinatura: 08/09/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/09/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0EF5B62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2026 - Tendo em vista ao erro no início do processo, procede-se a **REVOGAÇÃO** do mesmo, devendo esta revogação ser publicada na forma da lei.

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9E3407C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 115/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 251/2026

Objeto: prorrogação do prazo de contrato por mais **30 (trinta) dias**, a partir de **25/08/2026**.

Empresa: **Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda.**

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 115/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 251/2026

Objeto: **acréscimo de serviços e valores do referido contrato.**

Valor: **R\$ 16.430,40.**

Empresa: **Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda.**

São Gabriel, 24 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:CB6E8A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 217/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025

Objeto: **prorrogação do prazo do referido contrato** por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/09/2026**.

Locador: **José Airton Possebon.**

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:79B12D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE CONTRATO**

SÚMULAS DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 73/2026

Objeto: **Arrendamento de área de campo, referente a 2,22 hectares, na região de Faxinal, distrito de Catuçaba, para extração de material para ser utilizado na manutenção de estradas vicinais.**

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR (R\$)
CONTRATO nº219/2026	Leonardo Piccinin Scariotti	R\$ 3.250,00
CONTRATO nº220/2026	Bruno Piccinin Scariotti	R\$ 3.250,00

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:AF2B2E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.443.026/0001-17, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras tem como objetivo qualificar os espaços

destinados às atividades do Cadastro Único e do PROCAD-SUAS, proporcionando melhores condições de atendimento, organização, conforto e funcionalidade para as equipes e usuários, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 4.891,50, de acordo com o processo nº 1294/2026 e com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 08 de setembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:C488A808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2026**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. **Ariana Vigannico da Silva**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Mayara Alberto Pinto Dos Santos	78	Universal
Janaína Da Rosa Ficanha	06	PPP

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Luisa Zimmermann Viscardi	38	Universal
Mariana Tomaz De Oliveira	08	PPP

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 09 de setembro de 2026

Publicado por:

Mariana Dos Santos Escobar

Código Identificador:E0AE5F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Endereço: R. INDEPENDÊNCIA, Nº570 - CENTRO

CNPJ: 88.212.113/0270-59

Ramo de Atividade: DROGARIA

Processo nº:7811/2026

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 27/03/2026

Tipificação da infração: 1) art. 35, § 2º da rdc nº 44/2009 c/c Art. 50 da RDC 430/2020

Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3F52C05B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - EVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA FLORES**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:EVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA FLORES

Endereço: R. LINDOLFO COLOR, Nº 799 - CENTRO

CNPJ: 39.390.971/0001-20

Ramo de Atividade: TABACARIA

Processo nº:31446/2025

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 03/12/2025

Tipificação da infração: Art. 3º, § 1º, incisos I, II e III da RDC Nº 855/2024, Art. 6º, Incisos I e II da RDC Nº 14/2012

Penalidades: Artigo 10, Incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:07434301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 11103/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 11103/2026

AUTUADO: JULIANA'S GERIATRIA

ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI, 20 RIO DOS SINOS – SÃO LEOPOLDO

CNPJ OU CPF: 60.284.141/0001-05

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/05/2026

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 8 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 16 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 40 da RDC nº 502 de 27/05/202; Item 4.1.13 da Resolução n 216 de 15/09/2004.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA .

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3EC08E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 11104/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 11104/2026

AUTUADO: LAR DAS MAGNÓLIAS

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 419 RIO DOS SINOS – SÃO LEOPOLDO

CNPJ OU CPF: 50.147.821/0001-23

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/05/2026

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 8 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 16 da RDC nº 502 de 27/05/202; Art. 40 da RDC nº 502 de 27/05/202; Item 4.1.13 da Resolução n 216 de 15/09/2004.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA .

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6AEA450F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 11766/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 11766/2026

AUTUADO: R&S CLINICA E RESIDENCIA GERIÁTRICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 1097 CENTRO – SÃO LEOPOLDO

CNPJ OU CPF: 35.696.232/0001-00

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/05/2026

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 8 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 40 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Item 4.1.13 da Resolução n 216 de 15/09/2004; Art. 20 e 21 da RDC nº 502 de 27/05/2021

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA .

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:25AAAFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 13097/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 13097/2026**AUTUADO:** UNIVIDAS SAÚDE E CUIDADO LTDA**ENDEREÇO:** RUA PIO XII, 66 CRISTO REI – SÃO LEOPOLDO**CNPJ OU CPF:** 54.620.354/0001-68**DATA DA AUTUAÇÃO:** 19/05/2026**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** Art. 8 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 19 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 51 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 16 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 3 inciso VI da RDC nº 502 de 27/05/2021.**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.**DECISÃO FINAL:** não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA.**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D06593AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 13099/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO**PROCESSO Nº:** 13099/2026**AUTUADO:** MARINES DA SILVA**ENDEREÇO:** RUA FELIPE RIETH, 33 FEITORIA – SÃO LEOPOLDO**CNPJ OU CPF:** 54.758.090/0001-03**DATA DA AUTUAÇÃO:** 19/05/2026**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** Art. 8 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 20 e 21 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 10, XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977; Art. 45 da RDC nº 502 de 27/05/2021 c/c Item 4.8.6 da Resolução nº 216 de 15/09/2004; Art. 16 da RDC nº 502 de 27/05/2021.**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.**DECISÃO FINAL:** não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.**PENALIDADE IMPOSTA:** ADVERTÊNCIA.**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E4F51BBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 15692/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO**PROCESSO Nº:** 15692/2026**AUTUADO:** MARCUS V DE OLIVEIRA LTDA**ENDEREÇO:** RUA GENERAL CAMARA, 38 – 62 e 76 PADRE REUS – SÃO LEOPOLDO**CNPJ OU CPF:** 26.424.896/0001-20**DATA DA AUTUAÇÃO:** 17/06/2026**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:** Art. 20 e 21 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 33 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Item 4.1.13 da Resolução nº 216 de 15/09/2004.**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.**DECISÃO FINAL:** não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.**PENALIDADE IMPOSTA:** MULTA.**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2931472B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES - FARMACIA TRI BARATO
MAUA LTDA****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES**

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMACIA TRI BARATO MAUA LTDA

CNPJ: 19.920.876/0022-09

Endereço: AAV. HENRIQUE BIER, Nº 4630 - ARROIO DA MANTEIGA

CEP: 93.140-320

Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 2026/21580

Autorização Nº 03/2025

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:11D880DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.935**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **BRUNA MARTINS DAMACENO**, matrícula nº 87157, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FC6B5BE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.936**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **LUCILA PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº 84827, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6781C7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.937**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, ao servidor **ADEMIR MIGUEL AULER**, matrícula nº 83677, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Paul Harris, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2F33F255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.938**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **FABIANE CARPES**, matrícula nº 83536, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Paulo Beck, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:49801988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.939**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **SIMONE SOARES CHAVES**, matrícula nº 84631, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:56C1001F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.940**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **SUZANE TREVIZAN KELLER**, matrículas nº 83635 e 84904, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Prof. Emílio Meyer, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 83635, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CE9D794A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.941**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **MARCIA NUNES JABOINSKI**, matrícula nº 84901, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Prof. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:150DCB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.942**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **CARLA CRISTINA RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 83612, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Prof. João Carlos von Hohendorff, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FD7E36F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.943

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **SHANNA LAUDA FERREIRA DA SILVA**, matrículas nº 84988 e 86052, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Prof. José Grimberg, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 84988, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:546FDE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.944

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **MARIA APARECIDA HOFFMEISTER**, matrícula nº 81847, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Profª. Maria Gusmão Britto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85757E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, ao servidor **FÁBIO LEANDRO MACIEL**, matrículas nº 87070 e 87105, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Profª. Otília Carvalho Rieth, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 87070, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BDE69B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.946

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS**, matrículas nº 84372 e 82678, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84372, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CAC4F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.947

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 84117, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Santa Marta, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de

24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:451FB8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143.948

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **MÁRCIA ELIZ ANDRADE**, matrícula nº 80282, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Educação Básica São João Batista, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C613B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143.949

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **AGATHA GREGORY**, matrícula nº 81964, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Educação Básica Sen. Alberto Pasqualini, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6025244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143.950

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **JOSELANE SCHMIDT**, matrícula nº 84376, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Sen. Salgado Filho, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DB95472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **GEORGIANE LAZZARETTI DA SILVA**, matrícula nº 82216, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Básica Tancredo Neves, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:66BFB132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143.952

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de setembro de 2026, à servidora **VIVIAN SCHULZ LOPES MONTEIRO**, matrículas nº 84945 e 86190, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Zaira Hauschild, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 84945, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:15622EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 144.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 21454 de 25 de agosto de 2026,

CONCEDE

A servidora **TAIS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84817, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.432 de 23 de fevereiro de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **20 de agosto e 21 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85FEE6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 21.269 de 24 de agosto de 2026,

CONCEDE

A servidora **MAUREN PATRICIA FEY**, matrícula nº 85747, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 86.208 de 15 de julho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de julho de 2014 a 17 de julho de 2024** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6957899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 20243 de 13 de agosto de 2026,

CONCEDE

Com vigência a partir de **1º de setembro de 2026**, a servidora **MARISETE SCHMIDT**, matrícula nº 85245, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 73.790 de 15 de fevereiro de 2012, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:62558584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.636

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21704 de 27 de agosto de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS**, matrícula nº 87096, ocupante do cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeado através da Portaria nº 120.024 de 25 de abril de 2022 e **matrícula nº 87543**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 124.503 de 10 de fevereiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7EF904CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21755 de 27 de agosto de 2026,

CONCEDE

A servidora **KARLA VIVIANE STAUDT**, matrícula nº 84673, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 64.026 de 24 de março de 2010, **três (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4171D667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21761 de 27 de agosto de 2026,

CONCEDE

A servidora **ELIZAINÉ MIRIAM MAUS SCHNEIDER**, matrícula nº 87285, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 121.706 de 02 de agosto de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C9DA4629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.639

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21775 de 27 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES**, matrícula nº **84308**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 57.820 de 21 de outubro de 2008 e matrícula nº **86242**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 108.307 de 18 de fevereiro de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:04DE9D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.640

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21787 de 27 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TANISE VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº **85056**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “**VII**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 70.426 de 14 de junho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5AF9E2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.643

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no Protocolo nº 21.788 de 27 de agosto de 2026,

R E T I F I C A

A **Portaria nº 100.126 de 05 de maio de 2017**, quanto ao decênio, que passa a vigor a seguinte redação: Concede a servidora **CINTIA SAMARA FARINHA DE MENDONÇA**, matrícula nº **83820**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**D**” nomeada através da Portaria nº 51.219 de 1º de fevereiro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **1º de fevereiro de 2007 a**

31 de janeiro de 2017, na forma do que dispõe os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C8F2CAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.644

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21859 de 28 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARLI LENE DE CAMPOS**, matrícula nº **85470**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível “**XI**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 77.763 de 11 de dezembro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EFDA305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.645

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21869 de 28 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER**, matrícula nº **83599**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “**X**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 49.863 de 26 de julho de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1FD21B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.646

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21940 de 28 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPES**, matrícula nº **86056**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 100.148 de 08 de maio de 2017, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:805F6841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no protocolo nº 18.510, de 24 de julho de 2026 e consulta jurídica datada de 31 de julho de 2026,

A U T O R I Z A

A servidora **LETICIA FANTINELLI DA SILVA** matrícula nº 88128, ocupante de cargo de Enfermeiro, Nível “**XI**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 134.015, de 13 de dezembro de 2024, a possibilidade de se exercer as atividades e funções fora de suas dependências físicas da Secretaria, de forma híbrida, sob a modalidade denominada teletrabalho com início em **01 de setembro de 2026 até o final da gestão** na forma em que dispõe o Decreto nº 11.176, de 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFC0C85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.651

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22033 de 31 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LISANDRA BOBSIN VIEIRA**, matrícula nº **88228**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 136.443 de 11 de junho de 2025, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22BD3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.652

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 22044 de 31 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN**, matrícula nº **85863**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 96.630 de 06 de setembro de 2016, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de agosto a 28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:75302992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.653

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22050 de 31 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA LUANE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº **87298**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 121.953 de 17 de agosto de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8C6210A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 26.706 de 24 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **IVANI FATIMA DE QUADROS**, matrícula nº **80554**, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível “**VI**”, Padrão “**K**”, nomeada através da Portaria nº 25.386 de 15 de agosto de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de novembro de 2004 a 05 de novembro de 2014**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6E2E5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.656

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 26.706 de 24 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **IVANI FATIMA DE QUADROS**, matrícula nº **80554**, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível “**VI**”, Padrão “**K**”, nomeada através da Portaria nº 25.386 de 15 de agosto de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de novembro de 2014 a 05 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B71930DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.672

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22257 de 1º de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº **83661**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 50.141 de 30 de agosto de 2006, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de agosto a 29 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5535AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.673

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22262 de 1º de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE LIAR KORSCHNER**, matrícula nº **84470**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 60.216 de 10 de junho de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:679A68B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.674

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22301 de 1º de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BILHA DIAS**, matrícula nº **85751**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 86.555 de 05 de agosto de 2014, **onze (11) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de agosto a 31 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:76771145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.675

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22304 de 1º de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA SEVERO FAISTAUER**, matrícula nº **85048**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 70.369 de 09 de junho de 2011, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de setembro a 15 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EAEB32F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.680

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 26.294 de 21 de outubro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA CAROLINA CASSOL**, matrícula nº **83027**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 42.060 de 10 de março de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de março de 2014 a 11 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0B7254BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22346 de 02 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GENITA JUSTINA PIVOTO SANT ANNA**, matrícula nº **84507**, ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 60.575 de 30 de julho de 2009, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **1º de setembro e 02 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D351CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22352 de 02 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MILAINÉ VASQUES PAZETTI**, matrícula nº **88018**, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 131.357 de 31 de maio de 2024, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E245645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22373 de 02 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA**, matrícula nº **86307**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e matrícula nº **87491**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada

através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E9EAB027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22428 de 02 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº **87047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de agosto e 26 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5510E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22428 de 02 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº **87047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de agosto e 26 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:98827C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22436 de 02 de setembro de 2026,

CONCEDE

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **85241**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de agosto e 28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0B81314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 22414 de 02 de setembro de 2026.

EXONERA

A pedido, com vigência a partir de **02 de setembro de 2026**, a servidora **ELISA CECCAGNO TROIAN**, matrícula nº **87257** exercendo o cargo de Arquiteto, Nível “**XI**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 121.494, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras – SEMOB.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3A3E43A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 11 de janeiro de 2024, a **ANTONIO LUIZ DO CANTO VINADE**, matrícula 84167, Servidor Público Municipal, cargo de Médico Plantonista, nomeado através da Portaria nº 55.922, de 16 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FAA87080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em

face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 12 de julho de 2026, a **CINTIA REGINA BUENO EXNER**, matrícula 82314, Servidora Pública Municipal, cargo de Telefonista, nomeada através da Portaria nº 33.119, de 06 de julho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “**I**” para o Padrão “**J**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F3F8788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 05 de julho de 2026, a **CLARA SABINA STEIGLEDER WALTER**, matrícula 84211, Servidora Pública Municipal, cargo de Farmacêutico I, nomeada através da Portaria nº 56.058, de 04 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DEFF0DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 13 de junho de 2026, a **CLAUDIA WEISHEIMER GARCIA**, matrícula 84178, Servidora Pública Municipal, cargo de Farmacêutico I, nomeada através da Portaria nº 55.906, de 13 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2DD8CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2026, a GISLAINE DE CARLI DA ROSA, matrícula 85078, Servidora Pública Municipal, cargo de Técnico de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 70.745, de 01 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D1EF19DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 20 de junho de 2026, a HEBERT WILSON SANTOS, matrícula 84171, Servidor Público Municipal, cargo de Odontólogo, nomeado através da Portaria nº 55.944, de 20 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FBAB4B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 04 de junho de 2026, a KATIA FIGUEIRO BORSATO DA ROCHA, matrícula 84154, Servidora Pública Municipal, cargo de Terapeuta Ocupacional, nomeada através da Portaria nº 55.829, de 04 de junho de 2008, a Progressão Horizontal

do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1EBFBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 28 de julho de 2026 a MAROLI LANI MELLO DA SILVA, matrícula 85077, Servidora Pública Municipal, cargo de Atendente Social, nomeada através da Portaria nº 70.738, de 30 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E89005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.702

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0710, datado de 03 de setembro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 26 de julho de 2026 a VERA RAQUEL RENCK NUNES, matrícula 84189, Servidora Pública Municipal, cargo de Enfermeiro, nomeada através da Portaria nº 55.872, de 11 junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2A1E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.703

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 26.230 de 21 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **ANDREA FERRARI LEMOS TRILHA**, matrícula nº **83837**, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 51.269 de 09 de fevereiro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F4549D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22337 de 02 de setembro de 2026,

CONCEDE

A servidora **JAQUELINE THEREZA MARTH CANOVA**, matrícula nº **87574**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 124.955 de 03 de março de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B87079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.811, de 19 de agosto de 2026,

CONCEDE

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA** matrícula nº 85025, ocupante de cargo de Professor, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 01 de junho de 2011, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **15 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:557B2A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em cumprimento de decisão judicial – Processo nº 5019347-62.2026.8.21.0033,

CONCEDE

A servidora **DEISE CRISTINE DE MELLO WEBER** matrícula nº 83149, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 45.548, de 20 de junho de 2005, **a redução de 25% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **01 de setembro de 2026 até o julgamento definitivo da ação em questão, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F2F3F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 1.406 de 20 de janeiro de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **ADEMAR JOSE DOS ANJOS**, matrícula nº **83012**, ocupante de cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 41.974 de 1º de março de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0ADDA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE VÁRZEA”

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e a Associação São Leopoldo de Esportes – ASLE, para execução do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Várzea – Edição 2026. A parceria fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição para a realização do objeto, considerando que a Organização da Sociedade Civil possui atuação específica, capacidade técnica comprovada e notória experiência na organização, coordenação e execução de competições de futebol amador no Município de São Leopoldo. A Associação São Leopoldo de Esportes – ASLE possui histórico

consolidado de atuação no desenvolvimento do futebol de várzea, sendo amplamente reconhecida pelas equipes participantes, dirigentes esportivos e comunidade esportiva local pela organização de campeonatos municipais e demais eventos relacionados à modalidade. Ao longo dos anos, a entidade adquiriu conhecimento técnico, experiência operacional e estrutura administrativa compatíveis com a execução do objeto da parceria. Além da experiência comprovada, a ASLE mantém estreita relação institucional com as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Várzea, conhecendo as particularidades da competição, seus regulamentos, sua organização e as demandas inerentes à modalidade, circunstâncias que lhe conferem condições de executar o objeto com eficiência, segurança e observância do interesse público. Dessa forma, verifica-se que a notória experiência da entidade, sua capacidade técnica e operacional e sua reconhecida atuação no futebol amador local caracterizam situação que inviabiliza a realização de chamamento público para seleção de outra Organização da Sociedade Civil, justificando a celebração direta da parceria, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Assim, considerando o interesse público envolvido, a relevância social da competição e a capacidade demonstrada pela Associação São Leopoldo de Esportes – ASLE para a execução do objeto, resta devidamente justificada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento.

EVERTON DE PAULA VANONI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:62B10535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
0602.496-40/2022

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0602.496-40/2022
DAS PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS

III – INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projeto e Ações do Contrato de Financiamento nº 0602.496-40/2022, de 03/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
11.02.10.302.0076.1057		4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
23.02.15.451.0010.2177		4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
33.08.15.451.0010.2177		4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA:04/09/2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal de São Leopoldo

IARA TERESA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:8C0DBBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022

CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.

DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor João Vítor Butzen da Silva – matrícula nº 55.918, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de setembro de 2026, em substituição da gestora Jéssica de Souza Baptista, matrícula nº 87.456.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:55DB4027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026

FOMENTADA: CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA - CLTG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.038/0001-34.

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo o repasse de recursos para viabilidade das atividades da realização dos Festejos Farroupilhas de 2026 nos acampamentos AGAP (Associação dos Gaúchos que Acampam no Parque) e ATGF (Associação dos Gaúchos da Feitoria), a serem realizados no período de 11/09/2026 a 20/09/2026, no valor total de R\$ 113.891,16 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

VALOR: O valor total do projeto será de R\$ 113.891,16 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme estabelecido no Plano de Trabalho (sendo R\$ 40.196,16 referentes às atividades da AGAP e R\$ 73.695,00 referentes às atividades da ATGF);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo: 16-Secretaria Municipal da Cultura e Turismo 02-Diretoria de Cultura 2585 - Manutenção das Atividades Regulares; 1286 3.3.50.43.00.00.00 - 1500 Subvenções Sociais.

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.

O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

GEISON DIONISIO DE FREITAS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:423299D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO DE ESPORTES – ASLE, inscrito no CNPJ sob o nº 45.999.801/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e a Associação São Leopoldo de Esportes – ASLE, visando à organização, coordenação, execução administrativa, operacional e técnica do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Várzea – Edição 2026, conforme previsto no Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Plano de Trabalho e demais documentos que integram o presente instrumento

VALOR Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, a Administração Pública Municipal repassará à ASLE o valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, conforme a seguinte classificação orçamentária:

A despesa correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: ÓRGÃO: 17 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, UNIDADE: 02 Diretoria de Esporte e Lazer, PROGRAMA DE TRABALHO: 17.02.27.812.0025.4901 Suporte Estrutural para Realização de Eventos, Esportivos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais RECURSO: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

EVERTON DE PAULA VANONI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:7FCD695A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3048/2024.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3048/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATADO: RADIONET LTDA CNPJ Nº: 03.304.610/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR de até 50(cinquenta) veículos da frota oficial do SEMAE, com identificação de condutora por sistema RFID (cartão), IBuZon e/ou outras formas de tecnologia existentes compaorveis, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de 25/11/2026.

CLADIS MAGNANI.

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:3D50F9CF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3020/2026.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3020/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATADO: WISA - SMART ENGENHARIA DISRUPTIVA, INOVACAO, GESTAO DE NEGOCIOS E INTELIGENCIA AMBIENTAL LTDA – EPP - CNPJ Nº: 34.895.041/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC-PBA e DEFOFO, com fornecimento de material e mão de obra, em diversos logradouros do município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$3.669.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze)meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI

Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:4414AAAA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19676 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

REVOGAR

A Portaria SEMAE nº 19.664 de 26 de agosto de 2026, que nomeou o (a) servidor(a) **VICTOR KLAIC ZIPPERER**, para exercer o cargo de TÉCNICO QUÍMICO, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, tendo em vista o não comparecimento para a posse no prazo estabelecido.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:F9CD0112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 09/2026**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 09/2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.022/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **INTIMA** os contribuintes abaixo identificados, nos termos da legislação tributária vigente, para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis quanto às pendências fiscais descritas neste edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente intimação é expedida com fundamento nos arts. 142, 145 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Arts. 95 e 96 do Código Tributário Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, bem como na Lei Municipal nº 7.025/2025, que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de

São Luiz Gonzaga, e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.

MOTIVO DA INTIMAÇÃO: Conforme apuração realizada pelo Setor de Cadastro e Controle Tributário Municipal, constam em nome dos contribuintes abaixo relacionados pendências fiscais relativas a tributos municipais em atraso, razão pela qual ficam cientificados para que promovam a regularização ou apresentem manifestação, na forma da legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS: Os contribuintes deverão comparecer junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Luiz Gonzaga/RS – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, a fim de regularizar a situação fiscal ou apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.025/2025, sendo que o não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo inscrição em dívida ativa, encaminhamento para protesto extrajudicial e cobrança judicial, conforme o caso.

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:

- Endereço: Rua Venâncio Aires, 2438 - Centro, São Luiz Gonzaga – RS.
- Horário: 8h às 11:30h / 13:30 às 16hs.
- Contato: (55) 3352-9300/Whatsapp (55)3352-9321.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente intimação é realizada por meio de edital, considerando-se os contribuintes nele relacionados validamente intimados para todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

São Luiz Gonzaga/RS, 03 de setembro de 2026 - São Luiz Gonzaga/RS.

PEDRO ROBERTO HECK

Secretário Municipal da Fazenda

Publique-se. Cumpra-se.

CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: Sttela Maris Dos Santos

CPF/CNPJ:3_____5

Tributo/Exercício:

IPTU:2019,2020,2021,2022,2023. Inscrição: 10789010. Processo Judicial nº5_8_2_6-1_20_21_34/RS.

IPTU:2024,2025.

Endereço: TRAVESSA VITERBO CASTRO, 65.

Nome/Razão Social: Janete Silva de Moura

CPF/CNPJ:5_____4

Tributo/Exercício:

IPTU:2020,2021,2022,2023. Inscrição: 6939010. Processo Judicial nº5_5_3_8_20_21_34.

IPTU:2024,2025.

Endereço: Rua EDMAR F. FABRICIO, 1270.

Nome/Razão Social: Andreia Borba Brum - MEI

CPF/CNPJ:5_____4

Tributo/Exercício:

ALVARÁ - FISC/VISTORIA:2018,2019,2020,2021,2022. Inscrição: 0006988. Processo Judicial nº5_7_1_3-7_20_21_34/RS.

ALVARÁ - FISC/VISTORIA: 2023,2024,2025.

Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 3183.

Nome/Razão Social: Amandia Menezes Ferreira

CPF/CNPJ:0_____0

Tributo/Exercício:

ALVARÁ - FISC/VISTORIA:2018,2019,2020,2021,2022. Inscrição: 0007800. Processo Judicial nº5_8_2_8-1_20_21_34/RS.

Endereço: Rua SAO JOAO, 1134.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:EADD7EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1193/2026, 08 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1193/2026, 08 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **KEITY PERES BULMINI**, matrícula 4624, detentora do cargo de Monitor, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 02 (dois) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestados médicos apresentados, no período de **27.08.2026 à 28.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.08.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:A368CC52

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de extintores, placas de sinalização e serviços de recarga de extintores de incêndio, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **24.09.2026, às 9h**.

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.atende.nete** no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 04 de setembro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:2ACD3B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 054/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 102/2026.

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa e Contrato de Rateio com o CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, visando definir os valores, regras e critérios de participação financeira do Município de São Valentim do Sul no exercício financeiro de 2026, para o custeio das despesas e cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes à administração do Consórcio, bem como assegurar a utilização dos serviços disponibilizados pelo CONSISA. Para a presente contratação, estão contemplados os serviços de Engenharia e Arquitetura e Meio Ambiente, conforme os valores estabelecidos para o Município.

CONTRATADA:

CONSISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, consórcio público de direito público, constituído sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS-130, nº 3.665, Sala 08, Bairro Montanha, Município de Lajeado/RS, CEP 95.905-070.

VALOR: R\$ 85.785,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 08 de setembro de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:A7C51C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 49/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 049/2026** - **Processo Adm: 31581/2026** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM PORTAS, JANELAS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – CRM. **Empresa:** ADALBERTO ASSIS FEIJO & CIA LTDA CNPJ: 12.557.353/0001-76 **Valor Total:** R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:1452343D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 50/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 050/2026** - **Processo Adm: 28240/2026** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO MEZANINO DESTINADA AO NOVO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Empresa:** CLAUDINEIA SILVEIRA DOMINGUES, CNPJ: 13.520.815/0001-43 **Valor Total:** R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:4632E18F

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 035/2026 - Processo Adm: 31173/2026 Objeto: Contratação de atração artística (show) durante o evento da Semana Farroupilha 2026, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, no dia 19/09/26, às 21h. Empresa: CAMILA DA SILVA LIMA, CNPJ: 61.809.543/0001-49. Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:3948580B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTA DE INSCRITOS - CHAMAMENTO 06/2026**

Lista de inscritos – Bebidas

DEFERIDOS			
Praça de Alimentação e Pavilhão de shows - Bebidas			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Bender Beer Ltda	48.802.930/0001-95	Sapucaia do Sul
2	Comércio Atacadista Cavalli Ltda	08.108.880/0001-26	Sapucaia do Sul
3	Daniela Raquel dos Santos Linhares	47.278.760/0001-29	Sapucaia do Sul
4	Eden Ilha da Silva	51.173.544/0001-96	Sapucaia do Sul
5	Patricia Silva da Silva	48.450.326/0001-47	Sapucaia do Sul
6	Rafael de Camargo Goettems	38.172.263/0001-50	Sapucaia do Sul
7	Bender Chopp Atacadista Ltda	58.106.770/0001-01	Sapucaia do Sul
INDEFERIDO			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Bender Chopp Ltda	19.617.954/0001-76	Sapucaia do Sul

CLAUDIO PRATES

Secretário Municipal

SMDEI

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:743FFB07

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 028/2026**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17946/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 028/2026– modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos clínicos e odontológicos não adjudicados no pe 54/2025 para as unidades da rede de saúde do município de sapucaia do sul e distribuição gratuita. Empresa vencedora: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ: 21.112.395/0001-94, para o item 13, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.064.557/0001-08, para os itens 03,04,05,06, RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.883.104/0001-03, para o item 08, S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.655.629/0001-68, para o item 09, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, para o item 12, itens cancelados /fracassados 01,02,07,10,11.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues

Código Identificador:BAE627C8

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 037/2026****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 037/2026**

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, Expediente Administrativo nº 22347/2026, referente ao Edital de Licitação nº 037/2026 – modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de resma de Papel Ofício A4, para suprir as necessidades de todas as secretarias do Município. EMPRESA VENCEDORA: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 60.451.646/0001-17, para o item 01.

PRISCILA M. MEDEIROS

Agente de Contratação

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:7DC4DCC4

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 325441 – PERP nº 0135/2026 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUTENÇÃO (REDE DE GASES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/09/2026.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de setembro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:13226988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
072/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 072/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos e equipamentos, novos e de primeiro uso, destinados à manutenção preventiva e corretiva, reparos, ampliações e adequações das instalações elétricas dos prédios públicos, vias, praças e demais espaços administrados pelo Município, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, contemplando exclusivamente os itens desertos e/ou fracassados no Processo Licitatório nº 105/2026 – Pregão Eletrônico nº 47/2026.** Data da

abertura será no dia **30 de setembro de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 09 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:655C0034

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
073/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 073/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de colchonetes, travesseiros, fronhas, lençóis, mantinhas e capas de colchonetes para as Escolas Municipais de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **02 de outubro de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 09 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:096E90CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA****SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3787/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para elaboração das planilhas de custo e termo de referência dos serviços de roçadas e jardinagem, que darão suporte na elaboração do edital para contratação da empresa responsável para estes serviços, além do auxílio na elaboração do estudo técnico preliminar, com a empresa **ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda – ME**.

Tapera, em 08 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:69912496

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3782/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de vulcanização de pneus em máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **GUERRA PNEUS LTDA**.

Tapera, em 08 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:81096032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
129/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, de forma parcelada, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Complexo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 09 de setembro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 066/2026**, com a empresa:

RS MEDICA LTDA - CNPJ: 05.157.606/0001-59;

Taquara, 8 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:FE5B3D82

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 088/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS para uso no consultório do Complexo Municipal de Saúde, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.238.455/0001-42.

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ: 91.083.212/0001-35.

Taquara, 08 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:DA7016CF

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/4769**

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/4769, para a aquisição de PEÇAS com EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, para manutenção da Escavadeira LiuGong, placa AAA5050, pertencente à Secretaria de obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 14/09/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:1DCA79FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 135/2026, Pregão Presencial nº 36/2026.

DATA: 22/09/2026

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, em recipientes P13, destinadas às copas e cozinhas

das Secretarias Municipais, e em recipientes P45, destinadas às cozinhas das escolas municipais, incluindo a entrega e a substituição dos recipientes vazios por cheios.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 08 de setembro 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:8D2E89D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: Wagner Roxo Policarpo

CNPJ/CPF: 15.491.321/0001-03

Objeto: Contratação de um caminhão palco, com sonorização e iluminação para evento do dia 13 de setembro que ocorre dentro do calendário municipal.

Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

EVERTON DIAS BREHM

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:331BE840

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: Wagner Roxo Policarpo

CNPJ/CPF: 15.491.321/0001-03

Objeto: Contratação de um caminhão palco, com sonorização e iluminação para evento do dia 20 de setembro que ocorre dentro do calendário municipal durante as comemorações alusivas a Semana Farroupilha 2026.

Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

EVERTON DIAS BREHM

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E613CD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Aquisição de Equipamentos de Informática, para a Unidade Básica de saúde e Assistência Social, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá

no dia 24 de Setembro de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo, 08 de Setembro de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:ECE6B105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 142/2026

PROCESSO Nº 47.295/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 78/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de dobradiças, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 09/09/2026 até as 23h59min de 11/09/2026.

Data da abertura das propostas: 14/09/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:72A7D255

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
138/2025 – MUDANÇA DE MARCA

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 – MUDANÇA DE MARCA (aquisição de produtos de higiene e limpeza e material de copa e cozinha para uso do setor administrativo da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde do Município e demais Secretarias participantes). Contratada: *** ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, para alterar modelo/ marca dos seguintes itens:

Item/lote nº 10

Marca atual: MILI

Alterar para: SIRIUS

Valor unitário: R\$ 143,99

Item/lote nº 11

Marca atual: MILI

Alterar para: SIRIUS

Valor unitário: R\$ 143,99

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:15B6E90F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí.
CONTRATADA: BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE

ARTIGOS INFANTIS. Objeto: Aquisição de material esportivo (bola de futsal com guizo) para uso de aluno com baixa visão da Escola EMEF São Francisco de Assis.. **Valor Total** R\$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Base legal: art. 75. II da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 45.065/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4601276A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.670/0001-84. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à recuperação da orla da Beira-Rio, localizada na Av. Beira-Rio, no trecho compreendido entre a Av. Emancipação e a Rua Amâncio Amaral, neste município. **Valor total: R\$ 2.574.320,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Carta/Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em Lei. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 97/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:726023B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024 nº 03 – Contrata: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a **Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano.** Fica alterada também a **Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço, para reajustá-lo ao valor mensal de R\$ 12.332,75 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).** Solicitação contida no Ofício nº 066/2026 do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS. **INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F3B56CF

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: MARCO AURÉLIO NUNES DA SILVA.** **Objeto:** Contratação show artístico, interativo e palestra, visando atender ao Projeto de Educação a ser realizado no dia 30/10/2026, no Grêmio Esportivo Beira-Mar com “Banda MAIS AMOR POR FAVOR” **Valor:** R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 46833/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A85226AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 063/2025

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 08 de setembro de 2026, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R\$ 6,10
Diesel Comum	R\$ 6,28
Diesel S-10	R\$ 6,42

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Travesseiro, 08 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4567892C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA.

CNPJ Nº 91.160.358/0003-07.

OBJETO: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), Residências Inclusivas, Residências Assistidas, Residenciais Terapêuticos e demais instituições legalmente habilitadas para prestação de serviços de acolhimento institucional destinados a pessoas idosas e pessoas com deficiência residentes no Município de Travesseiro/RS.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2026.

PRAZO/VALIDADE: 04 de setembro de 2027.

VALOR:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	12	Meses	Grau de dependência I: 25 URM's	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
02	12	Meses	Grau de dependência II: 30 URM's	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
03	12	Meses	Grau de dependência III: 35 URM's	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00

Travesseiro, 08 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3407443I

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2026

DESIGNA a servidora MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para exercer a função de Diretora junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao processo protocolado sob o nº 1.108/2026, de 08 de setembro de 2026, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e no Edital de homologação final nº 03/2026, de 04 de setembro

de 2026, do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais de Travesseiro/RS, **DESIGNA** a servidora **MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para exercer a função de Diretora junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, e, para tanto, **CONCEDE** Função Gratificada, Padrão FG5, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de setembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:D3172EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Giseli Fabiane de Oliveira Duarte, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 03 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:F49AB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Torna Estável Servidor(a) Municipal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a conclusão de estágio probatório dos (as) Servidores (as) abaixo, a teor do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011.

Nome	Mat	Cargo	Período de Avaliação	Pontuação/Conceito
Amanda de Almeida Gaedike	4169-6	Auxiliar de Professor	07/04/2022 a 09/04/2025	4,320 pontos APROVADO

O (A) Servidor (a) que obtiver aprovação fica por este ato declarado (a) **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de avaliação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 03 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:C7E7B9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 003/2026

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de clínicas veterinárias habilitadas para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos, incluindo avaliação clínica pré-operatória, procedimentos anestésicos e cirúrgicos, fornecimento de medicamentos, materiais, insumos, equipamentos, implantação de microchip de identificação, acompanhamento pós-operatório, bem como todas as demais providências necessárias à adequada execução dos serviços, observadas as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul – CRMV/RS e demais legislações aplicáveis. O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 24 de setembro de 2026**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial <http://www.trindadedosul.rs.gov.br> ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início do período de credenciamento.**

Trindade do Sul/RS, 08 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B020D6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026 PROC 313/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de setembro de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:427D434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA E GRADES DE CONTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA O EVENTO “TRIUNFO EM FESTA EDIÇÃO 2026”

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de setembro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0D7805F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E EFEITOS ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO CÊNICA E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO TRIUNFO EM FESTA 2026.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de setembro de 2026, às 15 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F95BB233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 4.188/2026

Processo Administrativo nº 346/2023

Pregão Eletrônico nº 123/2023

Contrato nº 155/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: LF FACILITIES LTDA

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Itens 1 e 2 do Lote 1) - ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 02 (dois) postos de servente de limpeza, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação constante no Processo Administrativo 1Doc nº 4.188/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:4F815751

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 4.558/2026

Processo Administrativo nº 785/2023

Pregão Eletrônico nº 307/2023

Contrato nº 33/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA

Termo aditivo nº 13

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 01 (um) posto de vigia, com jornada de 44h semanais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme documentação constante no Processo Administrativo 1Doc nº 4.558/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:162EF40F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 33743/2026 - AUTORIZA A PERMUTA DE
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL COM
O MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA/RS.**AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORA DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL COM O
MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA/RS.O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,Considerando a Lei Complementar Municipal nº 5.197, de 10 de
agosto de 2026;Considerando o Convênio de Permuta celebrado entre os Municípios
de Tupanciretã e Cruz Alta;**RESOLVE:**Art. 1º Autorizar a permuta da servidora municipal CRISTHIANE DE
MORAES FERREIRA, matrícula nº 2449-0/1, ocupante do cargo
efetivo de Professora de Séries Iniciais, integrante do quadro de
servidores do Município de Tupanciretã, com a servidora
CRISTIANE AYRES HÜMMELGEN, matrícula nº 16.290, ocupante
do cargo de Professora de Séries Iniciais do Município de Cruz
Alta/RS.Art. 2º A servidora Cristhiane de Moraes Ferreira exercerá suas
atividades junto à rede municipal de ensino do Município de Cruz
Alta/RS, enquanto a servidora Cristiane Ayres Hümmelgen exercerá
suas atividades junto à rede municipal de ensino do Município de
Tupanciretã/RS.Art. 3º Cada Município permanecerá responsável pelo pagamento da
remuneração, encargos e demais vantagens funcionais de sua
respectiva servidora, não gerando qualquer ônus ao Município de
destino.Art. 4º A presente permuta terá vigência pelo período de 01 (um) ano,
a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante
interesse das partes e observância da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:1CA367D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33744/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de
17/04/2006,**RESOLVE:**CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) EVELYN
TAYANI PORTELLA DE MORAES, Chefe de Setor, matrícula nº
7218-4, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei
3320/12, a contar do dia 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de
2026, devendo apresentar-se no dia 23 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:3428DDEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33745/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de
17/04/2006,**RESOLVE:**CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FLAVIA
VIERO DE ARAUJO, Farmacêutica, matrícula nº 1543-1, referente
ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar
do dia 25 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, devendo
apresentar-se no dia 12 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:46600F46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33746/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de
17/04/2006,**RESOLVE:**CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO
PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, matrícula nº 1314-5,
referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei
3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2026 a 14 de outubro de
2026, devendo apresentar-se no dia 15 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:46C0C511

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
16/2026

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **01 de outubro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 16/2026**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Construção de Quadra Poliesportiva em Escola Municipal de Ensino Fundamental**, com área total de 460,50 m², a ser construída na EMEF Félix da Cunha, localizada em Santa Tecla, no interior do Município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada por preço global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:94F8FF25

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
17/2026

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **02 de outubro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 17/2026**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Reforma da Cobertura do Pavilhão da EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL**, no Município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada por preço global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6E47F0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 038/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2026, de 16 de abril de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **11 de setembro de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e: I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme período restante da Lei nº 2.432 de 05 de junho de 2025.

CLIANE QUEIROZ DE ANHAYA – 6º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;

- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3F3A9F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2026, que Registrou os Preços de Britas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 04/09/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:0B76D315

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 64/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de material de expediente e material de higiene e limpeza para uso nas unidades de saúde nos pacientes SUS do município. Credores: INNOVATION SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, LOURDES GECI TRINDADE e PONTA DO LAPIS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. Valor total: R\$ 2.434,58 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/09/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B708F02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: K. NUNES AYRES LTDA-CNPJ nº 51.763.180/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para reforma geral do motor de um Trator Agrícola, marca Valtra, modelo BM100, Série M100388329, ano de fabricação 2014.
VALOR: O valor total a ser pago pelo serviço prestados é de **R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais)**.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:FE759184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2026

Nº 310/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRIMOTEC EXTINTORES LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em recargas de extintores.
VALOR	R\$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 218962/2026
DATA ASSINATURA	31/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:0B2A0BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **24 de setembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO GUARÁ, conforme Edital de nº 152/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:FD979B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **25 de setembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA SINTÉTICA DO BAIRRO GUARÁ, conforme Edital de nº 153/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:0A0292D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº 286/2026

Origem: Prefeitura Municipal de Xangri-lá – RS
Processo Administrativo nº: 203185/2026
Contrato de Prestação de Serviços nº: 286/2026
Contratantes: Município de Xangri-lá e Aurea Ângela Nardini Holzmeier
Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o Extrato do Contrato supramencionado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), na edição do dia 27/07/2026, na parte que tange ao **TÍTULO DO CONTRATO**, conforme segue:

•
ONDE SE LÊ:
“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E AUREA ANGELA NARDINI HOLZMEIER.”

•
LEIA-SE:
“CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E AUREA ANGELA NARDINI HOLZMEIER.”

Ficam integralmente ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato contratual publicado originalmente.

Xangri-lá - RS, 08 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:6472DDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Pelotas, por meio do Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a Aldir Blanc), na Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025 (Aplicação dos recursos destinados à PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (Política Nacional Aldir Blanc de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024 (regulamentam a PNCV).

No âmbito municipal, aplicam-se também a Lei Municipal nº 6.389, de 28 de novembro de 2016 (Sistema Municipal de Cultura de Pelotas), e a Lei Municipal nº 7.048, de 29 de dezembro de 2022 (Plano Municipal de Cultura de Pelotas).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas exclusivamente a pessoas físicas que, vinculadas ao menos um ponto ou pontão de cultura, desenvolvam atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV.

1.1.1. A indicação das Mestras e Mestres pelos pontos e pontões de cultura será feita por meio da Declaração de Parceria (Anexo 8), a qual deverá ser entregue ao órgão responsável durante a etapa de habilitação.

1.2. Este Edital, por meio das Bolsas Cultura Viva, destina-se ao apoio da cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, com foco nas Culturas Tradicionais e Populares, de acordo com as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.2.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014, às outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura e a desconcentração territorial e regionalização dos recursos em territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, da seguinte forma:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva:

I. Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais

II. Cultura, Comunicação e Mídia Livre

III. Cultura e Educação

IV. Cultura e Saúde

V. Conhecimentos Tradicionais

VI. Cultura Digital

VII. Cultura e Direitos Humanos

VIII. Economia Criativa e Solidária

IX. Livro, Leitura e Literatura

X. Memória e Patrimônio Cultural

XI. Cultura e Meio Ambiente

XII. Cultura e Juventude

XIII. Cultura, Infância e Adolescência

XIV. Agente Cultura Viva

XV. Cultura Circense

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura:

I. Culturas indígenas

II. Culturas de Matriz Africana

III. Culturas Populares

IV. Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

V. Cultura e Mulheres

VI. Cultura Hip Hop

VII. Linguagens Artística

VIII. Culturas Tradicionais

IX. Gênero e Diversidade

X. Acessibilidade Cultural e Equidade

XI. Cultura e Territórios Rurais

XII. Cultura Alimentar

XIII. Cultura Urbana e Direito à Cidade

XIV. Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social:

I. Regiões periféricas

II. Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

III. Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local

IV. Assentamentos e acampamentos

V. Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos

VI. Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

VII. Zonas especiais de interesse social

VIII. Áreas atingidas por desastres naturais

- IX. Territórios quilombolas
- X. Territórios indígenas
- XI. Territórios rurais
- XII. Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
- XIII. Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social

1.2.2. As Bolsas Cultura Viva poderão envolver a formação, salvaguarda, registro e memória, promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residências artísticas, com o objetivo de potencializar e ampliar a rede de Pontos e Pontões de Cultura para todas as regiões e territórios.

1.3. As Mestras ou os Mestres deverão propor, por meio de um Plano de Atividades (Anexo 2), a realização de atividades interativas e transdisciplinares nas escolas, incentivando a educação formal à inclusão de conteúdos sobre as Culturas Tradicionais e Populares nas práticas curriculares do ensino, em colaboração direta com pontos e pontões de cultura, professores e educadores locais.

1.3.1. As atividades deverão contemplar ao menos uma das opções:

- I. Oficinas de formação, arte e práticas artísticas e culturais;
- II. Abordagem sobre as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 por meio de ações artístico-culturais que incentivem a vivência e o aprendizado da herança cultural da comunidade;
- III. Intercâmbios, que permitam a troca de conhecimento entre Mestras e Mestres locais e estudantes e que valorizem e preservem a diversidade cultural e as tradições regionais; ou
- IV. Atividades mediadas pelos pontos e pontões de cultura, para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialoguem com a cultura da região, envolvendo estudantes, professores, grupos e coletivos culturais e artísticos.

1.3.2. As atividades propostas devem incentivar que os estudantes, professores e educadores realizem/vivenciem atividades educativas nos espaços artísticos e culturais de Mestras e Mestres, para além do espaço escolar.

1.4. A Bolsa Cultura Viva possui natureza jurídica de doação com obrigações que serão demonstradas por meio do Relatório Parcial da(o) Bolsista (Anexo 12), a ser apresentado obrigatoriamente na metade do prazo da execução do Plano de Atividade, e do Relatório Final da(o) Bolsista (Anexo 13), a ser apresentado ao final da execução do Plano de Atividade, não se caracterizando como contraprestação por serviços prestados. Por isso, não é exigida a apresentação de nota fiscal de qualquer atividade realizada pela(o) Mestre como condição para recebimento dos recursos, ou qualquer outro tipo de prestação de contas financeira.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins desse edital, entende-se por:

- I. Culturas Tradicionais e Populares são um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas constantemente recriadas pelos indivíduos, Mestras e Mestres, grupos e comunidades que têm como referência as tradições, a preservação do legado cultural, o pertencimento, o reconhecimento comunitário e a transmissão geracional enquanto expressão de sua identidade cultural e social e às variadas expressões artísticas próprias ao universo das culturas tradicionais e populares.
- II. Mestre e Mestre das Culturas Tradicionais e Populares é a pessoa de sabedoria notória reconhecida pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos conhecimentos, tecnologias e práticas das culturas tradicionais e populares e que, por meio da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva dessa cultura, transmitindo os conhecimentos, tecnologias e práticas artísticas e culturais de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo.
- III. Pontos de Cultura são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;
- IV. Pontões de Cultura são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”
- V. Líder Comunitário: Um líder comunitário é a pessoa que se dedica a liderar, integrar e apoiar sua comunidade local, buscando o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus integrantes.
- VI. Escolas: espaços de aprendizagem formais e não formais, abrangendo colégios, escolas, faculdades, universidades, institutos de ensino, centros educacionais, coletivos (voltados à educação) e demais instituições de ensino, públicas ou privadas.
- VII. Coletivos: Grupos de natureza ou finalidade cultural, sem CNPJ, que desenvolvem e articulam atividades culturais e educativas em suas comunidades e em rede, há pelo menos dois anos, formados por, no mínimo, duas pessoas.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Pelotas por meio da Política Nacional Aldir Blanc para a realização de ações no âmbito da PNCV e tem o valor total de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para a concessão de 7 (sete) Bolsas Cultura Viva.

Os recursos financeiros dos projetos serão oriundos da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0113.2265.00 - Fomento à Produção Cultural; Elemento de Despesa 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; Fonte 1719.000000 (5 bolsas) e Fonte 2719.000000 (2 bolsas).

3.2. O valor da Bolsa Cultura Viva concedida às Mestras e aos Mestres terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, em valor a ser apurado conforme a tabela progressiva mensal prevista no art. 1º da Lei nº 11.482/2007. O valor a ser recebido já estará com o imposto de renda descontado, podendo sujeitar-se a ajustes na declaração anual conforme as demais rendas auferidas pela Mestre ou Mestre ao longo do ano-calendário.

3.3. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja sobra de recursos da Política Nacional Aldir Blanc advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, o número de vagas pode ser ampliado para ofertar mais Bolsas Cultura Viva.

3.4. O apoio concedido por meio da Bolsa Cultura Viva poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais, distrital e municipais, observado o que consta no item 6.5 do Edital.

4. QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS CULTURA VIVA

4.1. Serão concedidas 7 (sete) Bolsas Cultura Viva, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4.2. As Bolsas Cultura Viva de que tratam o presente edital terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogadas uma vez por até igual período, desde que haja adequada disponibilidade orçamentária para este fim.

4.3. A Bolsa Cultura Viva terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de até 6 (seis) horas diárias, sendo 10 (dez) horas reservadas para a preparação das aulas, em conformidade com o calendário escolar, e 10 (dez) horas dedicadas à transmissão de conhecimentos.

4.4. O valor e o período da Bolsa Cultura Viva poderão ser reajustados pelo órgão responsável competente após a celebração dos Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva, caso julgue necessário e haja disponibilidade orçamentária, desde que o reajuste não implique redução do valor da Bolsa Cultura Viva.

4.5. A Mestre ou o Mestre deverá justificar, nos Relatórios da(o) Bolsista (Anexo 12 e Anexo 13), as eventuais alterações no Plano de Atividades (Anexo 2) previsto à época da inscrição.

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

5.1. Poderão participar do presente edital todas as Mestras e os Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que desenvolvam importante e reconhecida atividade cultural há pelo menos 5 (cinco) anos.

5.1.1. As Mestras e os Mestres devem encaminhar Declaração de Parceria (Anexo 8) assinada por, ao menos, um Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

5.1.2. A comprovação de importante e reconhecida atividade cultural junto à comunidade local se dará por meio de fotos, material gráfico de eventos (cartazes, folders, fanzine, entre outros), publicações impressas e em meios eletrônicos, depoimentos, testemunhas, vídeos, jornais, prêmios e outros materiais comprobatórios.

5.1.3. Poderão participar brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros residentes no Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

6.1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. Pessoas jurídicas de qualquer espécie.

6.3. Grupos/Coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ)

6.4. Mestre ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares na forma do item 5.1 deste edital que sejam:

I. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

III. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.5. Uma mesma pessoa não poderá receber duas ou mais Bolsas Cultura Viva ao mesmo tempo, ainda que selecionada em editais diferentes ou de entes federativos distintos.

6.6. A Mestre ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 6.

6.7. A participação de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares nas consultas públicas não caracteriza participação direta na elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I. Inscrição - etapa de apresentação da documentação indicada no item 8.2 pelas Mestras e Mestres;

II. Seleção - etapa de análise das inscrições, sendo definidas quais serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste edital. A análise será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretária Municipal de Cultura;

III. Habilitação - etapa em que a Secretaria Municipal de Cultura verificará as documentações solicitadas e os requisitos formais das Mestras e dos Mestres selecionados na Etapa de Seleção para a concessão da Bolsa Cultura Viva, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste edital; e

IV. Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva – etapa na qual as Mestras e Mestres habilitados serão convocados para assinar o Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

7.2. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital e abertura das inscrições	09/09/2026
Período de inscrições	09/09 a 08/10/2026
Análise das inscrições pela Comissão de Seleção	09 a 19/10/2026
Publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	23/10/2026
Recursos da Etapa de Seleção	26 a 28/10/2026
Julgamento dos recursos da Etapa de Seleção	29/10 a 03/11/2026
Resultado final da Etapa de Seleção e convocação para Habilitação	04/11/2026
Entrega da documentação de Habilitação	04/11 a 12/11/2026
Análise da documentação de Habilitação	13 a 16/11/2026
Resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/11/2026
Recursos da Etapa de Habilitação	17 a 19/11/2026
Julgamento dos recursos da Etapa de Habilitação	23 e 24/11/2026
Resultado final da Etapa de Habilitação	25/11/2026
Convocação e assinatura dos Termos de Concessão	26 e 27/11/2026
Processamento administrativo-financeiro da primeira parcela	30/11 a 10/12/2026
Previsão de pagamento da primeira parcela	até 11/12/2026

7.3. O cronograma previsto no item 7.2 poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante publicação nos mesmos meios oficiais de divulgação deste Edital, desde que sejam preservados os prazos mínimos estabelecidos na legislação aplicável e assegurada ampla publicidade aos interessados.

8. ETAPA DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2026, por meio da PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, no endereço: <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo.

8.1.1. Caso a Mestre ou o Mestre realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada.

8.2. A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);

II. Plano de Atividades (Anexo 2); Material de comprovação, com data, das atividades culturais desenvolvidas pela Mestre ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares há pelo menos 5 (cinco) anos, por meio de cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; testemunhos, programas; certificados, declarações, convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais, pontos e/ou pontões de cultura e escolas; entre outros. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das inscrições, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 6);

III. Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas (Anexo 3) e Autodeclaração de pessoas com deficiência (Anexo 4). Quando a Mestre ou o Mestre optar por concorrer às cotas, deverá ser enviada a Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência (Anexos 3 ou 4). A autodeclaração deverá ser assinada pela Mestre ou pelo Mestre; e

IV. Outros documentos que a Mestre ou o Mestre julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

8.2.1. As Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares poderão optar pelo envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) de forma oral, respeitando a ordem das perguntas, pois elas serão analisadas pela Comissão de Seleção.

8.2.2. As inscrições realizadas de forma oral deverão ser enviadas da(s) seguinte(s) forma(s): arquivo com link de acesso ao material, enviado na PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, no endereço: <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/>.

8.3. As inscrições com cópias incompreensíveis de qualquer documento obrigatório serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

8.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concluídas e enviadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou serviços de postagens, em problemas decorrentes da PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA.

8.5. Ao se inscrever, a Mestre ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Portaria MinC nº 206/2025 (Aplicação dos recursos destinados à PNCV).

9. COTAS

9.1. Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 5, cotas neste Edital para:

a. Pessoas Negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b. Pessoas Indígenas: 10% (dez por cento) das vagas; e

c. Pessoas com Deficiência: mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas, ampliado neste Edital para 1 (uma) vaga, conforme item 9.1.1.

9.1.1. Considerando o quantitativo total de 7 (sete) Bolsas Cultura Viva e com a finalidade de assegurar efetividade à ação afirmativa destinada às pessoas com deficiência, o Município de Pelotas amplia a reserva mínima prevista no art. 6º, inciso III e § 1º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023. A distribuição das vagas será: 3 (três) para ampla concorrência, 2 (duas) para pessoas negras (pretas ou pardas), 1 (uma) para pessoa indígena e 1 (uma) para pessoa com deficiência, conforme Anexo 5.

9.2. As Mestras e Mestres que optarem por concorrer por meio das vagas reservadas às cotas também vão concorrer, ao mesmo tempo, às vagas da ampla concorrência, podendo ser selecionada(o) de acordo a maior nota ou melhor classificação no processo de seleção.

9.3. As Mestras e Mestres optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota disponível.

9.4. Em caso de desistência das Mestras e Mestres aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas.

9.6. Caso não haja Mestras e Mestres inscritas(os) em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais inscrições aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.

9.7. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos, do artigo 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

9.8. No mínimo, 30% das vagas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1. Na etapa de seleção, serão definidos as Mestras e os Mestres selecionadas(os):

I. Entendem-se por SELECIONADAS aquelas inscrições que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no Anexo 5, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no quadro do Anexo 6; e

II. Entendem-se por SUPLENTEs aquelas inscrições que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no quadro do Anexo 6, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.

10.2. A Seleção das inscrições neste Edital será realizada por Comissão de Seleção paritária, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo e 3 (três) representantes da sociedade civil, todos com notório saber e comprovada experiência na área das Culturas Tradicionais e Populares, nos termos dos arts. 21 e 22 da Instrução Normativa MinC nº 12/2024.

10.2.1. A indicação e a nomeação dos membros da Comissão de Seleção caberão à Secretária Municipal de Cultura, mediante Portaria específica, observada a composição paritária prevista no item 10.2.

10.2.2. A presidência da Comissão de Seleção caberá a um de seus membros, expressamente designado na Portaria de nomeação, a quem competirá o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do colegiado.

10.2.3. Na composição da Comissão de Seleção, buscar-se-á promover equilíbrio de gênero e étnico-racial, sem prejuízo da imparcialidade no julgamento das candidaturas concorrentes.

10.2.4. Todas as atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata, na forma da regulamentação aplicável.

10.3. Ficarão proibidas de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na seleção de participante deste edital;

II. tenham colaborado para a elaboração do Plano de Atividades e à inscrição de determinada(o) Mestre ou Mestre; e

III. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.4. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão de Seleção, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.5. As proibições previstas no item 10.3 se estendem a membro da Comissão de Seleção com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.6. A Comissão de Seleção vai avaliar as inscrições, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 6 deste Edital.

10.7. A pontuação máxima de cada inscrição é de até 140, de acordo com Anexo 6.

10.8. Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um do Poder Público), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.9. Os casos de empate serão resolvidos individualmente, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 6 (“Avaliação da atuação da Mestre ou do Mestre”) na seguinte ordem: “D”, “B”, “A”, “C”, “E”, “F” e “G”, nesta ordem;

II. maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III. idade; e

IV. mediante sorteio.

10.10. Será desclassificada a inscrição que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 8;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito, seja por origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação, ou adotar conduta que contrarie os princípios do Estado Democrático de Direito, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

10.11. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pelotas (<https://pelotas.com.br/publicacoes/cultura>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

10.12. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo 7 enviado ao e-mail pnab.pelotas@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14. A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da Etapa de Seleção, no site da Prefeitura Municipal de Pelotas (<https://pelotas.com.br/publicacoes/cultura>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.

11.2. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, apenas as Mestras e os Mestres selecionadas(os) deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 07 dias úteis após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, por meio da PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA, no endereço <https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/>:

a) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestre ou do Mestre;

b) Declaração de Parceria (Anexo 8), que comprova o vínculo da(o) Mestre(a) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestre(a), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;

c) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestre ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 9 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade); e

d) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 10), se for o caso.

11.3. No momento da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva, a Secretaria Municipal de Cultura consultará a documentação abaixo, por meio dos sites oficiais, para verificar a situação de regularidade jurídica, fiscal e tributária da Mestre ou do Mestre.

a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

b) Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.4. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela Mestre ou pelo Mestre.

11.4.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de Mestras e Mestres:

I. pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III. que se encontrem em situação de rua.

11.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

11.6. Recomenda-se à Mestre ou ao Mestre consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária (observar documentação listada no item 11.3) de modo a resolver eventuais pendências e problemas, mantendo sua situação regularizada para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

11.6.1. Caso a Mestre ou o Mestre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva nem o recebimento dos recursos de que trata este edital.

11.6.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.7. Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) não apresentarem os documentos exigidos no item 11.2 deste edital; e

c) se enquadrarem nas vedações previstas neste edital.

11.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pelotas (<https://pelotas.com.br/publicacoes/cultura>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.9. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo 7 enviado ao e-mail pnab.pelotas@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pelotas (<https://pelotas.com.br/publicacoes/cultura>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.12. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA

12.1. Finalizada a Etapa de Habilitação, a Mestre ou Mestre habilitada(o) será convocada(o) a assinar o Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme Anexo 11 deste edital, de forma eletrônica ou presencial.

12.2. O Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva corresponde ao documento a ser assinado pela Mestre ou pelo Mestre e pelo Prefeito Municipal de Pelotas contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3. No momento da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, será consultada a regularidade jurídica, fiscal e tributária em conformidade com o item 11.3 do Edital.

12.4. A Secretaria Municipal de Cultura notificará a inscrição selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.3, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5. A inscrição que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima inscrição da lista de classificação, observando-se a quantidade de Bolsas Cultura Viva, a distribuição de cotas definidas no Anexo 5, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

ATENÇÃO! Caso a Mestre ou o Mestre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito da Mestre e do Mestre.

13.2. Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a Mestre ou o Mestre receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em 6 (seis) parcelas bimestrais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme a tabela abaixo:

Parcela	Valor	Correspondência
1ª	R\$ 4.200,00	meses 1 e 2
2ª	R\$ 4.200,00	meses 3 e 4
3ª	R\$ 4.200,00	meses 5 e 6
4ª	R\$ 4.200,00	meses 7 e 8
5ª	R\$ 4.200,00	meses 9 e 10
6ª	R\$ 4.200,00	meses 11 e 12
Total	R\$ 25.200,00	12 meses

13.3. O pagamento da primeira parcela será realizado até 11 de dezembro de 2026. As parcelas subsequentes serão pagas bimestralmente, conforme tabela do item 13.2, até o 10º (décimo) dia útil do respectivo mês, observada a continuidade da execução do Plano de Atividades e as condições previstas neste Edital e no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

13.4. A Mestre ou o Mestre pode receber, ao mesmo tempo, uma Bolsa Cultura Viva como pessoa física e também recursos destinados a um ponto de cultura do qual seja a(o) representante indicada(o). No entanto, as atividades realizadas como pessoa física devem ser diferentes daquelas desenvolvidas pelo ponto, sem que haja sobreposição no uso dos recursos.

13.4.1. A Mestre ou o Mestre deve assinar o item 2 (Declaração) do Anexo 2 (Plano de Atividades) — de forma eletrônica, escrita à mão ou por impressão digital —, confirmando que caso receba recursos simultaneamente como pessoa física e como representante por ponto de cultura, as atividades são distintas e os recursos não se sobrepõem.

13.5. Para evitar a concentração de recursos públicos e garantir a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.018, de 2014, não será permitido o recebimento de duas ou mais Bolsas Cultura Viva ou uma Bolsa Cultura Viva e um prêmio no âmbito da PNCV pela Mestre ou pelo Mestre em um período de 12 (doze) meses, ainda que selecionada(o) em editais diferentes ou por entes federados distintos. A exceção se aplicará apenas quando, em um mesmo edital, todas as inscrições concorrentes que não tenham sido contempladas nos últimos 12 (doze) meses já tenham sido selecionadas e ainda haja vagas disponíveis.

13.6. Em caso de falecimento, desistência, não cumprimento das exigências do edital ou qualquer outro impedimento por parte da(o) Mestre(e) selecionada(o), a Bolsa Cultura Viva será destinada à inscrição seguinte na lista de classificação, observando-se a quantidade de vagas, as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

13.7. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas Messtras e pelos Mestres selecionados, acerca da destinação dos recursos da Bolsa Cultura Viva.

14. ENCARGO

14.1. A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, não havendo a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas financeira por parte do bolsista.

14.2. O encargo constitui o próprio objeto do Plano de Atividades, conforme detalhado no Anexo 2, ou seja, a Mestre ou o Mestre recebe o valor em forma de doação e executa as atividades culturais como encargo.

14.3. O Plano de Atividade deverá ser iniciado em até 30 dias, a contar do recebimento da primeira parcela do recurso financeiro.

14.3.1. O Plano de Atividades deve ser concluído até o término da Bolsa Cultura Viva. Todas as ações planejadas precisam ser feitas dentro do prazo informado no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme o item 4.2 do Edital, a não ser que haja uma justificativa aceita pelo órgão responsável.

14.4. O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de Bolsas Cultura Viva será demonstrado nos Relatórios da(o) Bolsista, que deverão ser apresentados por meio do Anexo 12 [Relatório Parcial da(o) Bolsista], em até 180 dias após o início do Plano de Atividade, e do Anexo 13 [Relatório Final da(o) Bolsista] em 90 dias após finalização do Plano de Atividades.

14.5. As obrigações da Mestre ou do Mestre estão indicadas no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva (Anexo 11).

14.6. Os Relatórios da(o) Mestre ou Mestre deverão comprovar a execução do Plano de Atividades e, consequentemente, o cumprimento do encargo, e poderão conter lista de frequências, relatório fotográfico, depoimentos (escritos e/ou audiovisuais), matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento das atividades culturais previstas no Plano de Atividades, em formato adequado à natureza das ações realizadas, conforme dispõe o quadro demonstrativo nos Anexos 12 e 13 deste edital.

14.7. Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto (disponibilizado preferencialmente na Internet), destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

14.7.1. Caso a Bolsa Cultura Viva resulte em produto(s), a Mestre ou o Mestre destinará, em até 30 dias após a entrega do Relatório Final da(o) bolsista, exemplares ao acervo da administração pública e/ou outras destinações que garantam a democratização do acesso e a inclusão na Internet, com os devidos créditos autorais.

14.7.2. Os Planos de Atividades inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, do Ponto/Pontão de Cultura parceiro e da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

14.8. O não cumprimento do encargo pela Mestra ou pelo Mestre poderá resultar em:

- I. suspensão da Bolsa Cultura Viva;
- II. cancelamento da Bolsa Cultura Viva;
- III. determinação de ressarcimento de valores; e
- IV. pagamento de multa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de vigência deste edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

15.3. Os casos omissos e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos omissos e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

15.4. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado (nacionais e/ou locais), final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade das Messtras e dos Messtres, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste edital.

15.6. Cada Mestra ou Mestre será a(o) única(o) responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7. Os Planos de Atividades que preverem atividades relacionadas à Cultura Digital, deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.8. Os Planos de Atividades inscritos, selecionados ou não, não serão devolvidas e passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas RS e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.9. As inscrições poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas RS e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à Mestra ou ao Mestre, selecionado(a) ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a direito autoral.

15.10. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.10.1. Link para acessar as Marcas da PNCV, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, bem como do Manual de Uso da Marca do Governo Federal: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/biblioteca-cultura-viva/identidade-visual-pncv>.

15.11. A Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos Planos de Atividades contemplados, sendo essas de total responsabilidade da Mestra ou do Mestre.

15.12. Os Relatórios Padronizados da(o) Bolsista estão disponíveis nos anexos deste edital e deverão ser utilizados pela Mestra ou Mestre para comprovar a execução das atividades realizadas. O preenchimento e a apresentação desses relatórios são obrigatórios dentro dos prazos estabelecidos junto à Secretaria Municipal de Cultura, sendo condição essencial para a adequada prestação de contas da Bolsa Cultura Viva concedida.

15.13. O Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva também consta nos anexos deste edital e deverá ser assinado pela Mestra ou pelo Mestre antes do início das atividades. Esse termo estabelecerá as obrigações, os encargos e as demais regras para a execução da Bolsa Cultura Viva, garantindo o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Atividades.

15.14. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da Mestra ou do Mestre com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

15.15. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Praça Coronel Pedro Osório, nº 2), ou pelo endereço eletrônico pnab.pelotas@gmail.com.

15.16. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital e estão disponíveis na página <https://pelotas.com.br/publicacoes/cultura>:

- ANEXO 1: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 2: Plano de Atividades;
- ANEXO 3: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 4: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 5: Cotas;
- ANEXO 6: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso - Etapas de Seleção de Habilitação;
- ANEXO 8: Declaração de Parceria;
- ANEXO 9: Declaração de Reconhecimento da Comunidade;
- ANEXO 10: Modelo de Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural Para Estrangeiros;
- ANEXO 11: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva;
- ANEXO 12: Relatório Parcial do Bolsista;
- ANEXO 13: Relatório Final do Bolsista;

Pelotas, 9 de setembro de 2026

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:5F9DFDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0119	Saneamento Básico	
17.512.0119.2036	Manut. Conserv. Rede Drenag. Águas Pluviais (Rede de Esgoto)	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
054600 - 3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0115	Parques e Jardins	
15.451.0115.2033	Manut. Arborização Praças, Cant. e Jard.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
523200 - 4.4.90.51	Obras e instalações	5.600,00

Art.2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 08 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0C24D2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 45 AO 63/2026

EXTRATO DOS CONTRATOS 45 AO 63/2026

PROCESSO Nº: 99/2026

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE ELETRÔNICA Nº 1/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e em escolas conveniadas, pelo período de 12 meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

Nº Contrato	Ano	Credor	Valor
45	2026	DAVID JOSE OSTJEN	R\$ 6.534,00
46	2026	JORGE NEGRI DA SILVEIRA	R\$ 11.070,00
47	2026	ROQUE BECKER	R\$ 20.432,75
48	2026	SÉRGIO JOSÉ DOS REIS	R\$ 20.128,98
49	2026	MARLON MARINS	R\$ 37.800,00
50	2026	ADELIO LUIZ SBARDELOTTO	R\$ 23.280,00
51	2026	JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE	R\$ 25.673,85
52	2026	MAURO LUIZ MARINS	R\$ 15.543,50
53	2026	ALCEU JOÃO LAZZARI E CIA LTDA	R\$ 23.280,00
54	2026	JOSE BENEDITO DOS PASSOS	R\$ 29.653,50
55	2026	ALMIRO SERGIO WUST	R\$ 36.200,00
56	2026	ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE	R\$ 25.673,85
57	2026	CRISTIANO COLOMBO	R\$ 5.915,00

58	2026	EVANDRO BECKER	R\$ 19.334,75
59	2026	RAFAEL FABIANO MÜLLER	R\$ 16.785,00
60	2026	LUCAS ARIEL DOS PASSOS	R\$ 29.653,50
61	2026	ANDERSON EDUARDO WUST	R\$ 57.114,37
62	2026	JULIANA BEATRIZ PEREIRA	R\$ 37.800,00
63	2026	VANESSA DE ANDRADE	R\$ 39.984,30

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2026

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:3A441948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO

**NOMEAR MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, NO ÂMBITO DAS
POLÍTICAS PRECONIZADAS PELO PROGRAMA ESTADUAL PROCLIMA 2050**

PORTARIA Nº. 14.022, DE 07 DE MAIO DE 2026.

- NOMEAR MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, NO ÂMBITO
DAS POLÍTICAS PRECONIZADAS PELO PROGRAMA ESTADUAL PROCLIMA 2050 –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL nº. 3.477 de 07 de maio de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os membros, abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem a Comissão Municipal sobre as Mudanças Climáticas, pelo período de 02(dois) anos.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Diego Luis Klein	Ana Paula Luft	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Cláudio Luis Loebens	Caren Cristina Erstling	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Andressa Karine Schons	Jacinta Maria Rauber Froehlich	Secretaria Municipal de Saúde
Manoela Maria Thomas	Eduardo Marques Philippsen	Secretaria Municipal de Finanças

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:20083C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO - NÚMERO: 2026-402-00013.

Sujeito Passivo: AUTOPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ: 08.805.735/0001-02 Inscrição Municipal: 1103264

Endereço: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 1429 1802 - CENTRO - Novo Hamburgo CEP: 93510-335

Aos 2 de setembro de 2026, às 17:55 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 17 da Lei Municipal n.º 1.604, de 14/09/1994, constatamos que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não realizando a pavimentação do passeio público do imóvel, identificado abaixo, de sua responsabilidade, em desacordo com o artigo 110 da Lei Municipal 1.606/1994.

Inscrição Municipal do imóvel: 91537001		Matrícula:	
Endereço: EXPEDICIONARIOS, S/N			
CEP: 93700-000	Bairro: GENUINO SAMPAIO		Cidade: Campo Bom/RS
Área Construída (m²):	Área Terreno (m²): 422,75		Valor Venal (R\$):
Data de Cadastro: 15/02/2026	Data de Demolição:		Data de Baixa:
Sector:	Zona:	Quadra: 25	Lote:
Proprietários:			
1. AUTOPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 08.805.735/0001-02			

BASE LEGAL DA PENALIDADE: Art. 110 e 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

(A) Referência	(B) URM	(C) Descrição	(D) Multa (R\$)	(E) Agravante/Atenuante	(G) Valor a pagar (R\$)
Agosto/2025	URM (7,13)		1.051,32		1.051,32

NOTIFICAÇÃO

Notifico o responsável para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, realize a quitação da multa lavrada, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, regular horário da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art.(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002.

Campo Bom, 2 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 17:55 horas.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:158A157F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AUTO DE INFRAÇÃO - NÚMERO: 2026-402-00014.

Sujeito Passivo: AUTOPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ: 08.805.735/0001-02 Inscrição Municipal: 1103264

Endereço: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 1429 1802 - CENTRO - Novo Hamburgo CEP: 93510-335

Aos 2 de setembro de 2026, às 18:01 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 17 da Lei Municipal n.º 1.604, de 14/09/1994, constatamos que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não realizando a pavimentação do passeio público do imóvel, identificado abaixo, de sua responsabilidade, em desacordo com o artigo 110 da Lei Municipal 1.606/1994.

Inscrição Municipal do imóvel: 91324001		Matrícula:	
Endereço: EXPEDICIONARIOS, S/N			
CEP: 93700-000	Bairro: GENUINO SAMPAIO		Cidade: Campo Bom/RS
Área Construída (m²):	Área Terreno (m²): 405,84		Valor Venal (R\$):
Data de Cadastro: 15/02/2026	Data de Demolição:		Data de Baixa:
Sector:	Zona:	Quadra: 25	Lote:
Proprietários: 1. AUTOPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 08.805.735/0001-02			

BASE LEGAL DA PENALIDADE: Art. 110 e 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

(A) Referência	(B) URM	(C) Descrição	(D) Multa (R\$)	(E) Agravante/Atenuante	(G) Valor a pagar (R\$)
Agosto/2025	URM (7,13)		1.051,32		1.051,32

NOTIFICAÇÃO

Notifico o responsável para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, realize a quitação da multa lavrada, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, regular horário da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art.(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002.

Campo Bom, 2 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 18:01 horas.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:63359E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO: 2026-402-00015.

Sujeito Passivo: AUTOPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ: 08.805.735/0001-02 Inscrição Municipal: 1103264

Endereço: AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 1429 1802 - CENTRO - Novo Hamburgo CEP: 93510-335

Aos 2 de setembro de 2026, às 18:06 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 17 da Lei Municipal n.º 1.604, de 14/09/1994, constatamos que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não realizando a pavimentação do passeio público do imóvel, identificado abaixo, de sua responsabilidade, em desacordo com o artigo 110 da Lei Municipal 1.606/1994.

Inscrição Municipal do imóvel: 91340001		Matrícula:	
Endereço: EXPEDICIONARIOS, S/N			
CEP: 93700-000	Bairro: GENUINO SAMPAIO		Cidade: Campo Bom/RS
Área Construída (m²):	Área Terreno (m²): 405,84		Valor Venal (R\$):
Data de Cadastro: 15/02/2026	Data de Demolição:		Data de Baixa:
Setor:	Zona:	Quadra: 25	Lote:
Proprietários: 1. AUTOPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 08.805.735/0001-02			

BASE LEGAL DA PENALIDADE: Art. 110 e 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

(A) Referência	(B) URM	(C) Descrição	(D) Multa (R\$)	(E) Agravante/Atenuante	(G) Valor a pagar (R\$)
Agosto/2025	URM (7,13)		1.051,32		1.051,32

NOTIFICAÇÃO

Notifico o responsável para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, realize a quitação da multa lavrada, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, regular horário da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art.(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002.

Campo Bom, 2 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 18:06 horas.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91AC9EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº555/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
34	LENÇO UMEDECIDO descartável para higiene pessoal infantil. Dimensões mínimas de 15cm x 20cm por folha/toalha. Material não tecido (spunlace ou similar), macio e resistente, composto por fibras de poliéster e viscose, com fragrância suave ou sem perfume, dermatologicamente testado, com fórmula suave, hipoalergênica, livre de álcool etílico e parabenos, preferencialmente com extratos naturais e agentes hidratantes. Embalagem tipo sachê, com tampa flip-top, contendo no mínimo 100 unidades e apresentando dados do fabricante, composição, data de fabricação, validade e registro/notificação na ANVISA. O produto deve manter suas características físicas e químicas durante o transporte e armazenamento, além de apresentar, na data da entrega, validade superior a 6 meses.	Joe Baby	PAC	450	R\$ 7,40

Detentora:AGA DA TUPY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.086.686/0001-64.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A323F9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº557/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	CREME DENTAL uso adulto, com flúor (mínimo 1.000ppm). Embalagem contendo 90g, do tipo bisnaga flexível, com informações sobre composição, responsável técnico e data de validade, acondicionada em embalagem secundária em papel, original do fabricante. Apresentação em creme/gel, com sabor refrescante (menta/mentol/hortelã), composto de abrasivos (20- 55%), umectantes (20-35%) e água (15-25%), além de tensoativos, flúor, espessantes e flavorizantes (exemplos de elementos da composição: carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, glicerina, goma xantana, sacarina sódica, sorbitol, propilenoglicol, polietilenoglicol, benzoato de sódio, etc).	Ice Fresh	UN	600	R\$ 1,67
017	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA.	Medfio	UN	450	R\$ 0,88
018	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA.	Medfio	UN	450	R\$ 0,76
021	FIO DENTAL confeccionado em poliamida (nylon) ou material similar, multifilamentado, baixa torção, lubrificado com cera natural ou microcera. Rolo com no mínimo 25m, sabor menta	Algsun	UN	450	R\$ 1,06

	ou neutro, em estojo individual em polipropileno (tipo flip-top), contendo cortador metálico inoxidável que não desfie o fio, tampa com fechamento seguro, contendo dados de procedência, número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.				
023	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho RN (até 4kg, aproximadamente), pacote com no mínimo 36 unidades, uso diurno e noturno, formato anatômico, tipo calça ou clássico, com barreiras laterais altas antivazamento, fechamento com fitas adesivas reposicionáveis (tipo velcro ou adesivo) que permitam abrir e fechar sem danificar a fralda, com ajuste elástico na cintura. Material atóxico, hipoalergênico, com cobertura interna macia, camada externa impermeável, núcleo de celulose e gel superabsorvente (polímero acrílico). Embalagem plástica com identificação do fabricante, validade, composição e tamanho, devidamente lacrada.	Turma Mônica	PAC	360	R\$ 25,09

Detentora:Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº00.802.002/0001-02.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:57CDC565

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº559/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
24	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho P (de 3kg a 6kg, aproximadamente), pacote com no mínimo 30 unidades, uso diurno e noturno, formato anatômico, tipo calça ou clássico, com barreiras laterais altas antivazamento, fechamento com fitas adesivas reposicionáveis (tipo velcro ou adesivo) que permitam abrir e fechar sem danificar a fralda, com ajuste elástico na cintura. Material atóxico, hipoalergênico, com cobertura interna macia, camada externa impermeável, núcleo de celulose e gel superabsorvente (polímero acrílico). Embalagem plástica com identificação do fabricante, validade, composição e tamanho, devidamente lacrada.	DRYLOCK	PAC	360	R\$ 4,46
26	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho G (de 9kg a 12kg, aproximadamente), pacote com no mínimo 24 unidades, uso diurno e noturno, formato anatômico, tipo calça ou clássico, com barreiras laterais altas antivazamento, fechamento com fitas adesivas reposicionáveis (tipo velcro ou adesivo) que permitam abrir e fechar sem danificar a fralda, com ajuste elástico na cintura. Material atóxico, hipoalergênico, com cobertura interna macia, camada externa impermeável, núcleo de celulose e gel superabsorvente (polímero acrílico). Embalagem plástica com identificação do fabricante, validade, composição e tamanho, devidamente lacrada.	DRYLOCK	PAC	360	R\$ 1,37

Detentora:BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº01.470.743/0001-98.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FEDA08D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº563/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	ABSORVENTE ÍNTIMO TIPO PROTETOR DIÁRIO descartável, uso externo, suave, alta absorção, com abas laterais para fixação, atóxico, hipoalergênico, testado dermatologicamente, ultrafino e em formato anatômico. Pacote contendo no mínimo 40 unidades. Produto em conformidade com a Portaria ANVISA 1.480/1990, de qualidade similar a marcas como Intimus ou Carefree. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Clinoff	PAC	450	R\$ 10,49

Detentora:INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.406.687/0001-70.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B8A4900C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº564/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	ACETONA REMOVEDORA DE ESMALTES para uso pessoal, à base de propanona (acetona), podendo conter álcool e/ou água, acondicionada em embalagem plástica com aproximadamente 100ml, em plástico resistente (polietileno ou similar), com tampa rosqueada e rótulo contendo identificação clara do produto, nome do fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	B amazonia	UN	75	R\$ 4,62
06	CHUPETA INFANTIL - 0 a 6 meses (Tamanho 1), bico 100% em silicone macio, atóxico, inodoro, antialérgico e resistente à fervura, em formato ortodôntico, anatômico e simétrico, auxiliando no correto desenvolvimento bucal. Escudo em formato côncavo/anatômico com bordas arredondadas e orifícios de ventilação para circulação de ar, reduzindo irritações na pele do bebê. Deve ter capa protetora, ser livre de Bisfenol-A (BPA Free) e possuir certificado e selo de identificação da conformidade do INMETRO. Embalagem individual, selada, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e advertências/informações do Ministério da Saúde.	Mamita	UN	150	R\$ 4,69
07	CHUPETA INFANTIL - acima de 6 meses (Tamanho 2), bico 100% em silicone macio, atóxico, inodoro, antialérgico e que não deforme, em formato anatômico/chato. Escudo em formato anatômico (borboleta) com bordas arredondadas e orifícios de ventilação para circulação de ar, reduzindo irritações na pele e assaduras. Deve ter capa protetora, ser livre de Bisfenol-A (BPA Free) e possuir certificado e selo de identificação da conformidade do INMETRO. Embalagem individual, selada, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e advertências/informações do Ministério da Saúde.	Mamita	UN	150	R\$ 1,69
09	Creme para pentear, embalagem de 300ml.	Bamazonia	UN	300	R\$ 5,99
13	DESODORANTE INFANTIL/ADOLESCENTE FEMININO roll-on antitranspirante - Neutro (ou com fragrância suave), livre de álcool etílico, corantes e alumínio (ou, alternativamente, com baixa concentração de alumínio). Dermatologicamente testado, recomendado para a pele sensível da criança ou adolescente. Ação protetora prolongada (mínimo 24h). Embalagem plástica de no mínimo 50ml, contendo informações sobre registro ou notificação obrigatória na ANVISA, nome do fabricante, lote e data de validade (mínimo de 12 meses a partir da entrega).	Leben	UN	600	R\$ 4,84
14	DESODORANTE INFANTIL/ADOLESCENTE MASCULINO roll-on antitranspirante - Neutro (ou com fragrância suave), livre de álcool etílico, corantes e alumínio (ou, alternativamente, com baixa concentração de alumínio). Dermatologicamente testado, recomendado para a pele sensível da criança ou adolescente. Ação protetora prolongada (mínimo 24h). Embalagem plástica de no mínimo 50ml, contendo informações sobre registro ou notificação obrigatória na ANVISA, nome do fabricante, lote e data de validade (mínimo de 12 meses a partir da entrega).	Leben	UN	600	R\$ 4,84
15	Prendedor de cabelo tipo elástico, atóxico, confeccionado em poliéster e elastano, revestido com tecido ou material macio, para não quebrar ou danificar o cabelo. Medindo aproximadamente de 4 cm a 6 cm de diâmetro (sem esticar), em cores sortidas, com boa resistência e boa elasticidade, capaz de manter a fixação sem lacear rapidamente, e sem emendas ou partes metálicas expostas, nem ponteiros de metal. Embalagem tipo cartela ou saco plástico, com no mínimo 12 unidades, contendo identificação do fornecedor, quantidade de itens e informações de segurança.	Four star	PAC	300	R\$ 2,89
28	GEL FIXADOR PARA CABELOS, uso diário, fixação forte/extra forte, sem álcool, incolor, livre de resíduos, com filtro solar e enriquecido com Provitamina B5 ou similar (DPantenol). Testado dermatologicamente, com textura não gordurosa e efeito natural ou molhado. Embalagem com no mínimo 250g, plástica, atóxica e resistente, contendo informações de composição, fabricante, data de fabricação e validade, além do registro na ANVISA	B amazonia	UN	150	R\$ 6,99
32	Condicionador capilar neutro adulto, todos os tipos de cabelo, que proporcione hidratação e facilidade de desembaraçar, pH balanceado, hipoalergênico, dermatologicamente testado, livre de parabenos, fragrância suave, aspecto físico líquido/viscoso, sem partículas estranhas, em embalagem plástica resistente de aproximadamente 400ml, contendo identificação do produto, composição, data de validade, número de lote e registro na ANVISA/MS.	B amazonia	UN	240	R\$ 7,17
33	Condicionador capilar neutro infantil, todos os tipos de cabelo, que proporcione hidratação e facilidade de desembaraçar, pH balanceado, hipoalergênico, dermatologicamente testado, fórmula não irritante aos olhos, livre de parabenos, fragrância suave, aspecto físico líquido/viscoso, sem partículas estranhas, em embalagem plástica resistente de aproximadamente 200ml, contendo identificação do produto, composição, data de validade, número de lote e registro na ANVISA/MS.	B amazonia	UN	240	R\$ 8,49
39	PENTE PARA CABELOS para uso diário, indicado para desembaraçar e pentear. Confeccionado em plástico injetado de alta durabilidade, resistente, em cores neutras, com formato ergonômico, tamanho médio (aproximadamente de 15 a 18cm), acabamento liso e sem rebarbas. Dentes médios a finos, com pontas arredondadas para não agredir o couro cabeludo.	Safira	UN	360	R\$ 1,97
40	SABONETE EM BARRA BEBÊ para higiene pessoal, com peso entre 75g a 90g. Produto de acordo com as normas da ANVISA/Ministério da Saúde, de primeira linha, extra suave, com formato anatômico, livre de corantes, sulfatos e parabenos, com pH próximo ao neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com aspecto físico sólido e seco, aroma suave/neutro, alta resistência à umidade, não derretendo facilmente com o uso contínuo. Composição básica: agentes de limpeza suaves, tensoativos, fragrância, base glicerínada/vegetal. Embalagem individual, plástica ou em papel impermeável, contendo identificação do produto, composição, peso, lote, validade e registro na ANVISA.	Baby	UN	240	R\$ 2,20
42	Talco desodorante e antisséptico para os pés, uso diário, fórmula seca, pó fino de cor branca. Combate de odores da transpiração, prevenção de coceiras, frieiras e infecções fúngicas/bacterianas, com ação secativa, antisséptica e antimicrobiana. Embalagem plástica com no mínimo 100g, com aplicador (tipo talqueira) com tampa segura para evitar vazamentos, contendo data de validade, número do lote, registro na ANVISA, composição e modo de uso.	B amazonia	UN	360	R\$ 7,50

Detentora:LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº48.637.198/0001-45.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8339BEFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº567/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de higiene pessoal para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
16	ESCOVA DE CABELOS INFANTIL/ADOLESCENTE - Modelo raquete ou oval, com base	Ontime Brasil	UN	300	R\$ 6,75

	almofadada para maior conforto. Cerdas macias de nylon, com pontas protetoras (bolinhas) para não agredir o couro cabeludo. Cabo em plástico resistente e atóxico (livre de BPA), anatômico, macio e antiderrapante, em cores sortidas. Produto sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que possam causar lesões. Dimensões aproximadas entre 14,5cm e 18cm. Embalagem que contenha as informações do produto e do fabricante.				
19	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO INFANTIL/ADOLESCENTE - Uso diário. Fórmula suave, pronto para o uso (não diluível), livre de álcool, com flúor e ingredientes específicos para a higiene oral infantil e adolescente, de modo a auxiliar na prevenção de cáries, controle da placa bacteriana e manutenção do hálito fresco. Sabor agradável, adequado à faixa etária (tutti frutti, morango, etc). Frasco com no mínimo 250ml. Produto registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Eurofarma	UN	450	R\$ 8,00
36	Cereal infantil pré-cozido tipo 'Mucilon' à base de farinha de arroz, aveia, ou multicereais. Adicionado de vitaminas (como A, C, B1) e minerais (Zinco, Ferro), em embalagem com no mínimo 230g, do tipo sachê, atóxica, resistente e bem vedada. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Mucilon ou similar superior.	Multicereal Nestlé	PAC	600	R\$ 7,00
37	Cereal infantil pré-cozido tipo 'Mucilon' à base de farinha de milho. Adicionado de vitaminas (como A, C, B1) e minerais (Zinco, Ferro), em embalagem com no mínimo 230g, do tipo sachê, atóxica, resistente e bem vedada. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Mucilon ou similar superior.	Mucilon	PAC	600	R\$ 9,00
38	PENTE FINO em inox para remoção de parasitas capilares. Confeccionado 100% em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, anticorrosivo, higiênico e durável, com dentes longos e finos para penetrar profundamente em todos os tipos de cabelo e estrias longitudinais nos dentes, projetadas para garantir alta capacidade de capturar e remover parasitas pela raiz. Deve possuir dentes milimetricamente alinhados, pontas arredondadas (polidas) e cabo ergonômico e antideslizante, em aço inox ou material plástico de alta resistência. Material deve ser atóxico, livre de componentes alergênicos e compatível com esterilização por fervura ou álcool 70%, permitindo o uso por múltiplas pessoas com segurança. Deve ser acondicionado em embalagem individual, contendo instruções de uso e, preferencialmente, dados do fabricante e registro na ANVISA (quando aplicável).	Navy	UN	96	R\$ 9,00

Detentora:TAIS LUANA CORREA RIBAS 03055755030, inscrita no CNPJ sob o nº35.541.419/0001-35.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED8F5283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 400/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 400/2026

Processo nº 451/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de telefonia móvel (smartphones), com fornecimento de linhas de voz e dados, gerenciamento de dispositivos (MDM), manutenção, suporte técnico e serviços de outsourcing, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Locação de 13 (treze) telefones smartphonescom fornecimento de linhas de voz e dados, gerenciamento de dispositivos (MDM), manutenção, suporte técnico e serviços de outsourcing.Disponibilização de serviços de voz e dados móveis (3G/4G/5G)	R\$ 1.818,70	R\$ 1.818,70
Serviço:				R\$ 21.824,40
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 21.824,40

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **CONTEL TELECOM LTDA**

CNPJ 13.337.781/0001-56

R BORGES DE MEDEIROS nº130, Bairro Centro, CEP 96.810-034, SANTA CRUZ DO SUL - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade de garantir comunicação eficiente entre os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, bem como o acesso a sistemas e informações institucionais essenciais ao desempenho das atividades públicas.

2.2– Dos preços

Empresa: **CONTEL TELECOM LTDA**

CNPJ 13.337.781/0001-56

Valor global R\$ 21.824,40 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa: **LOJAS BORDIGNON**

CNPJ nº 24.310.839/0001-94

Valor global R\$ 23.244,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Empresa: **MANELU SUPORTE E CONSULTORIA TELECOM**

CNPJ nº 40.704.992/0001-52

Valor global R\$ 24.616,80 (vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centvos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2180 / 2308
Fonte: 1600/4500 , 1500/40
Despesa Principal: 2026, 3430
Despesa: 2034, 3495

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Luís Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, Matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de Setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:2020813A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 179

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.248/2026

OBJETO: CURSO AVANÇADO DE ITBI E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA FORMAS DE VALORAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

Processo : 520/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº **179/2026**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **15 dias**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOSLTDA	02.520.698/0001-00	ETR DO RIO GRANDE	1465	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35525	Fiscalização Tributária	2759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	339039480000	900,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL Total.
1	1	Curso avançado de (+B) e avaliação imobiliária - Formas de valorização de imóveis urbanos e rurais.	SVÇ	1,0	900,00	900,00

Glorinha, 04 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3E27FAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 180

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.286/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NELSON FRANCISCO CASTRO DE VARGAS COORDENADOR, NO TREINAMENTO EM CERIMONIAL, PROTOCOLO E ETIQUETA INSTITUCIONAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E ATENDIMENTO ÀS AUTORIDADES, PROMOVIDO PELA FAMURS.

Processo : 523/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 180/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30719	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	644,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	TREINAMENTO EM CERIMONIAL, PROTOCOLO E ETIQUETA INSTITUCIONAL.	SVÇ	1,0	644,00	644,00

Glorinha, 08 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6D0DE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 181

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1.214/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO SINE (CURSOS, PALESTRAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, ORIENTAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES VOLTADAS À CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO, BEM COMO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO E RENDA).

Processo : 524/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 181/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
MARIA EDILAMAR ANDRADE	400.841.160-72	CAP. JOAO DE OLIVEIRA LIMA	122	51984980966

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33572	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339036150000	5.920,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Locação de sala comercial com área aproximada de 81,16 m², localizada na Rua Arlindo Ferrugem, nº 50, Sala nº 02, Centro, Glorinha/RS, destinada à realização de cursos, palestras, eventos, capacitações, orientações e demais atividades promovidas pelo Sine.	mês	3,0	1.600,00	4.800,00
1	2	Locação de sala comercial com área aproximada de 81,16 m², localizada na Rua Arlindo Ferrugem, nº 50, Sala nº 02, Centro, Glorinha/RS, destinada à realização de cursos, palestras, eventos, capacitações, orientações e demais atividades promovidas pelo Sine.	Dia	21,0	53,33	1.120,00

Glorinha, 08 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9572FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 762/2026

oficializa o enquadramento de servidoras no quadro do magistério público municipal, nos termos da lei municipal nº 2.496, de 27 de maio de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 2.496, de 27 de maio de 2026**,

resolve:

Art. 1º Oficializar, a contar de 1º de maio de 2026, o enquadramento das servidoras abaixo relacionadas no Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.496, de 27 de maio de 2026:

CLASSE	SERVIDORA	MATRÍCULA	ENQUADRAMENTO
A	ALINE MATIAS DE OLIVEIRA	741-2	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
A	ANDREA GARCIA ANDRADE	686-6	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
A	CARINA DUTRA SARMENTO	749-8	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
A	FABRICIA DOS SANTOS PAIVA	775-7	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
A	GABRIELA DE MOURA CARDOSO	760-9	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
A	JESSICA VON BORSTEL NARCISO	773-0	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
A	MICHELE DUTRA SARMENTO	755-2	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
A	SARAH KRISTIN DE OLIVEIRA DE V.	756-0	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
B	ADRIANA ZILIO	671-8	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
B	DAIANE SAMPAIO P. STENERT	609-2	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
B	RENATA T. SILVEIRA MESSA	624-6	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
C	ELIANA G. NAZARIO DE MEDEIROS	569-0	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
C	ELISANGELA FERREIRA CONTER	486-3	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
C	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	517-7	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
C	JESSICA VIEIRA HARTMANN	546-0	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
C	MARIANE HAHN DE AVILA	547-9	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
D	CLAUDIA ADRIANE BARBOSA MORAES	470-7	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
D	ISABEL CRISTINA RIPEL	473-1	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
D	MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER	472-3	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
D	TANIA MARIA CORUJA SOARES	469-3	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III – 40h
E	ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA	320-4	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos II – 30h

Art. 2º O enquadramento de que trata esta Portaria observará a classe correspondente ao tempo de efetivo exercício, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.496/2026.

Art. 3º Ficam assegurados às servidoras enquadradas todos os direitos e vantagens adquiridos, vedada qualquer redução remuneratória, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.496/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:48005DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.565, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.565, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 910.484,60.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 910.484,60 (novecentos e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.800,00
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 18.800,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 686.150,00
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.500,00
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS			
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)			
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 155.000,00
2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.40.00.00.00.00	1659	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 420,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.000,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200,00
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 873.870,00
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		
2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00	1660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.814,60
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		R\$ 15.814,60
	17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		
2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.			
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 2.000,00
	Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		R\$ 2.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 910.484,60

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 894.670,00 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 4.600,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS			
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 3.600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 18.800,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS			
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.1.90.04.00.00.00.00	1621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R\$ 90.000,00

		PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 27.650,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 67.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)			
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 420,00
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 277.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 47.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00	1659	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 873.870,00
		17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.			
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
		Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	R\$ 2.000,00
		TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 894.670,00

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R\$ 15.814,60, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1660 – Transferência de Recursos do FNAS;	
TOTAL	R\$ 15.814,60

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.565, de 4 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A64C0D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5376/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classif: 08.241.0360 – Proteção Social Básica

Acréscimo	
Ação	2.110
Natureza da Despesa	3.3.90.36
Despesa	820
Valor	R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 Classif: 08.241.0360 – Proteção Social Básica

Acréscimo	
Ação	2.110
Natureza da Despesa	3.3.90.36
Despesa	2544
Valor	R\$ 18.000,00
Fonte de Recursos	1665
Detalhamento	1313

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0320 Investimento na Rede de Atenção Básica

Acréscimo	
Ação	2.138
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	622
Valor	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.302.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.128
Natureza da Despesa	3.3.90.48
Despesa	632
Valor	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.126
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	580
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	1621
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 Classif: 08.241.0360 – Proteção Social Básica

Redução	
Ação	2.110
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	821
Valor	R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 Classif: 08.241.0360 – Proteção Social Básica

Redução	
Ação	2.110
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	2374
Valor	R\$ 18.000,00
Fonte de Recursos	1665
Detalhamento	1313

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320 Investimento na Rede de Atenção Básica

Redução	
Ação	2.138
Natureza da Despesa	3.3.90.36
Despesa	621
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320 Investimento na Rede de Atenção Básica

Redução	
Ação	1.062
Natureza da Despesa	4.4.90.30
Despesa	606
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320 Investimento na Rede de Atenção Básica

Redução	
Ação	1.062
Natureza da Despesa	4.4.90.39
Despesa	607
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Redução	
Ação	2.131
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	602
Valor	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Redução	
Ação	2.131
Natureza da Despesa	4.4.90.52
Despesa	603
Valor	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.126
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	582
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	1621
Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:285161DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL-RS

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2616,22195		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 4º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.096.612,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.853.152,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.565.340,10	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.656.799,58	43,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.339.204,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.122.243,86	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.905.283,65	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	265.498,34	0,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.023.782,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.987.693,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.900.000,00	14,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.536.504,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.859.720,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 08/09/2026, às 14:33:26.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO
Prefeito	Secretario de Finanças	Contador
CPF: 647.731.670-68	CPF: 452.752.030-04	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:91842F44

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL-RS

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.590.000,00
Previsão Atualizada	52.590.000,00
Receitas Realizadas	38.807.513,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.888.104,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.348.000,00
Dotação Atualizada	56.373.274,62
Despesas Empenhadas	38.552.101,21
Despesas Liquidadas	31.433.216,83
Despesas Pagas	30.698.845,35
Superávit Orçamentário	7.374.296,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	38.552.101,21

Despesas Liquidadas	31.433.216,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.096.612,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.853.152,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.565.340,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 4º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.283.441,45
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.803.388,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.519.947,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.519.947,16
Despesas Previdenciárias Pagas	1.519.947,16
Resultado Previdenciário	2.283.441,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.086.176,59	(668.983,29)	(32,07)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.958.711,26)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Executivo	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.250.888,54	76.436,83	2.572.850,01	3.601.601,70
Poder Executivo	6.250.888,54	76.436,83	2.572.850,01	3.601.601,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.493.885,00	76.436,83	2.815.846,47	3.601.601,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.201.135,06	25,00	24,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.429.534,13	70,00	100,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.900.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.485.605,76	6.774.889,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.398.572,56	2.682.760,88	2.962.856,81	4.893.358,10
Receitas Previdenciárias	5.758.533,52	7.141.815,87	10.393.241,36	14.673.473,55
Despesas Previdenciárias	2.359.960,96	4.459.054,99	7.430.384,55	9.780.115,45
Resultado Previdenciário	3.398.572,56	2.682.760,88	2.962.856,81	4.893.358,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	232.433,37	233.758,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.479,00	457.626,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.851.020,41	15,00	15,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 08/09/2026, às 14:30:55.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO
Prefeito	Secretario de Finanças	Contador
CPF: 647.731.670-68	CPF: 452.752.030-04	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:608E19E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.435/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº4888/2025 de 11 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:

Art.1º.Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 7.694.208,71 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO

201 - GABINETE DO PREFEITO

4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3190 13 00 00 000 (36) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
3390 39 00 00 000 (43) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.500,00
3390 39 00 00 000 (43) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00

202 - PROCURADORIA

4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3190 11 00 00 000 (50) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.000,00
3190 11 00 00 000 (50) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 47.000,00
3191 13 00 00 000 (52) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 106.000,00
3390 46 00 00 000 (88) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental

3190 11 00 00 000 (94) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3190 13 00 00 000 (95) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
3191 13 00 00 000 (97) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
3390 46 00 00 000 (110) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 31.000,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

4 121 501 2009 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação

3190 13 00 00 000 (115) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
--	--------------

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 11 00 00 000 (141) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 316.000,00
3390 30 00 00 000 (1089) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3390 46 00 00 000 (172) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributária e Cobrança de Créditos

3190 13 00 00 000 (187) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
3190 94 00 00 000 (238) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 94.500,00
3191 13 00 00 000 (189) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
4590 61 00 00 000 (1178) (501) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 110.000,00

602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO

4 122 602 2018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio

3190 11 00 00 000 (197) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 170.000,00
---	----------------

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

701 - RECURSOS HUMANOS

4 122 1501 2020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos

3390 40 00 00 000 (258) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
3390 40 00 00 000 (258) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 17.000,00
4490 52 00 00 000 (1190) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

3190 11 00 00 000 (275) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
3190 13 00 00 000 (276) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3390 39 00 00 000 (284) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

27 812 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

3390 39 00 00 000 (1145) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
---	---------------

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE
901 - CULTURA
13 392 1701 2024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3190 11 00 00 000 (313) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
3190 13 00 00 000 (314) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3390 39 00 00 000 (322) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00

902 - ESPORTES
27 0 1602 1011 - Projeto de Desporto Comunitário e Parque Poliesportivo

4490 51 00 00 000 (1171) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 398.000,00
--	----------------

27 812 1602 2025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3191 13 00 00 000 (307) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 63.000,00
---	---------------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 - EDUCAÇÃO
12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3191 13 00 00 000 (478) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 274.000,00
---	----------------

12 361 1001 2029 - Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 30%

3390 14 00 00 000 (374) (540) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00
3390 39 00 00 000 (378) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

3390 08 00 00 000 (482) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 23.000,00
--	---------------

12 365 1001 2033 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70%

3190 94 00 00 000 (474) (540) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 78.400,00
--	---------------

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3390 39 00 00 000 (448) (550) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
--	--------------

12 365 1001 2035 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 30%

3390 39 00 00 000 (427) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.600,00
--	--------------

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 - SAÚDE CUSTEIO
10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3190 11 00 00 000 (529) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.930.000,00
3190 13 00 00 000 (530) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 260.000,00
3390 14 00 00 000 (539) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
3390 14 00 00 000 (1085) (501) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 36.000,00
3390 32 00 00 000 (1087) (501) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (1086) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 404.000,00
4490 52 00 00 000 (1176) (755) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 255.607,71

10 302 1101 2045 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento

3390 39 00 00 000 (993) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 302.203,00
--	----------------

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
8 244 1201 12 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3390 48 00 00 000 (1186) (501) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 362.000,00
--	----------------

8 241 1204 13 - Operacionalização do Fundo Municipal do Idoso

3350 43 00 00 000 (1188) (501) – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 102.000,00
---	----------------

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 16 00 00 000 (803) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
3390 30 00 00 000 (695) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33.600,00
3390 30 00 00 000 (695) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
3390 30 00 00 000 (1185) (701) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 177.000,00
3390 32 00 00 000 (1187) (501) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 96.000,00
3390 33 00 00 000 (697) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
3390 36 00 00 000 (698) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.400,00
3390 36 00 00 000 (698) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.500,00
3390 47 00 00 000 (750) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.280,00
3390 47 00 00 000 (750) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00
4490 51 00 00 000 (1047) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.485,00

8 244 1201 2060 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família

3390 30 00 00 000 (704) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
---	--------------

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3190 13 00 00 000 (770) (660) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 760,00
3390 14 00 00 000 (689) (660) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 16,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3190 13 00 00 000 (785) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 803,00
3190 94 00 00 000 (760) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.500,00
3390 14 00 00 000 (715) (660) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 52,00
3390 39 00 00 000 (736) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.000,00
3390 46 00 00 000 (809) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar

3190 11 00 00 000 (675) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3190 13 00 00 000 (676) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3190 16 00 00 000 (764) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3191 13 00 00 000 (792) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 82.600,00
3390 30 00 00 000 (678) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
3390 39 00 00 000 (680) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.100,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
15 451 1401 1022 - Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

4490 51 00 00 000 (1103) (501) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.000,00
--	---------------

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 39 00 00 000 (855) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
--	----------------

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3190 13 00 00 000 (857) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
3190 94 00 00 000 (893) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 85.100,00
3390 30 00 00 000 (1148) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.003,00
3390 30 00 00 000 (1148) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.115,00
3390 39 00 00 000 (864) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3390 39 00 00 000 (1149) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.000,00
3390 39 00 00 000 (1149) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
3390 39 00 00 000 (1149) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.773,00
3390 39 00 00 000 (1149) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.861,00
3390 39 00 00 000 (1149) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.150,00

18 541 1904 2081 - Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar Animal

3390 30 00 00 000 (865) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
---	--------------

27 812 1904 2083 - Gestão de Manutenção e Qualificação dos Próprios Públicos

3390 30 00 00 000 (901) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
---	---------------

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R\$ 5.914.913,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS), de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R\$ 564.295,71 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e de acordocom Artigo 7º, Inciso I letra C, incorporação do Excesso de arrecadação no valor deR\$ 1.215.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

2 GABINETE DO PREFEITO

201 - GABINETE DO PREFEITO

4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3190 11 00 00 000 (35) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00
3190 16 00 00 000 (37) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
3390 14 00 00 000 (39) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
3390 14 00 00 000 (39) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00

202 - PROCURADORIA

4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3190 94 00 00 000 (84) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 69.000,00
---	---------------

204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4 124 207 2007 - Atividade da Unidade de Controle Interno

3190 11 00 00 000 (60) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 47.000,00
3191 13 00 00 000 (62) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3390 46 00 00 000 (30) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental

3190 94 00 00 000 (109) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
3390 39 00 00 000 (102) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.500,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

4 121 501 2009 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação

3190 11 00 00 000 (114) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3191 13 00 00 000 (117) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
3390 39 00 00 000 (122) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 13 00 00 000 (142) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
3190 16 00 00 000 (143) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3191 13 00 00 000 (144) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
3390 39 00 00 000 (1088) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.773,00
3390 39 00 00 000 (1088) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
3390 39 00 00 000 (1088) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

3330 93 00 00 000 (235) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
3330 93 00 00 000 (235) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 200,00
4420 93 00 00 000 (222) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
4420 93 00 00 000 (222) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 400,00
4430 93 00 00 000 (250) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 900,00

28 846 604 4 - Contribuição Formação do PASEP

3390 47 00 00 000 (180) (501) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 110.000,00
3390 47 00 00 000 (180) (501) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 29.861,00

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3190 11 00 00 000 (186) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 116.000,00
3190 11 00 00 000 (186) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 140.000,00
3190 11 00 00 000 (186) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.500,00
3190 16 00 00 000 (188) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3390 40 00 00 000 (219) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.000,00
3390 46 00 00 000 (241) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00

603 - *PROCESSAMENTO DE DADOS*
4 122 605 2019 - **Manutenção de Serviços de Processamento de Dados**

3191 13 00 00 000 (210) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
---	---------------

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
701 - *RECURSOS HUMANOS*
4 122 1501 2020 - **Manutenção Serviços de Recursos Humanos**

3190 11 00 00 000 (260) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3390 39 00 00 000 (253) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
3390 39 00 00 000 (253) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
3390 46 00 00 000 (273) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - *DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO*
23 691 801 2022 - **Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico**

3190 94 00 00 000 (297) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
3390 14 00 00 000 (280) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
3390 30 00 00 000 (281) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE
901 - *CULTURA*
13 392 1701 2024 - **Manutenção e Difusão da Cultura**

3190 16 00 00 000 (315) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
3191 13 00 00 000 (316) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 70.000,00
3191 13 00 00 000 (316) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 63.000,00

902 - *ESPORTES*
27 812 1602 2025 - **Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas**

3390 46 00 00 000 (341) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
---	---------------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 - *EDUCAÇÃO*
12 122 1001 2026 - **Manutenção Atividades Administrativas**

4490 52 00 00 000 (437) (550) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
--	--------------

12 361 1001 2028 - **Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70%**

3191 13 00 00 000 (369) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 78.400,00
---	---------------

12 361 1001 2029 - **Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 30%**

3390 36 00 00 000 (377) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.600,00
--	--------------

12 361 1001 2030 - **Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%**

3191 13 00 00 000 (387) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 274.000,00
3390 46 00 00 000 (493) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 745.268,00

12 365 1001 2034 - **Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%**

3350 43 00 00 000 (410) (550) – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 1.000,00
4490 51 00 00 000 (414) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 16.000,00
4490 51 00 00 000 (470) (550) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 - *SAÚDE CUSTEIO*
10 301 1105 2043 - **Gestão em Saúde**

3190 16 00 00 000 (531) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
3190 92 00 00 000 (638) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1201 - *DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA*
8 244 1201 1019 - **Manutenção de Aluguel Social**

3390 39 00 00 000 (744) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.600,00
3390 39 00 00 000 (744) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.600,00

8 244 1201 2059 - **Manutenção das Atividades da SMDSC**

3190 07 00 00 000 (754) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.000,00
3190 11 00 00 000 (691) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
3190 92 00 00 000 (810) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 500,00
3190 94 00 00 000 (758) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 11.000,00
3191 13 00 00 000 (693) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 82.600,00
3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.680,00
3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00

8 244 1201 2060 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família

4490 52 00 00 000 (765) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.300,00
--	--------------

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3190 16 00 00 000 (771) (660) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 760,00
3350 43 00 00 000 (748) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 16,00
3390 46 00 00 000 (776) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 72.000,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3190 07 00 00 000 (756) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 803,00
3190 11 00 00 000 (714) (660) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.000,00
3190 16 00 00 000 (786) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
3390 30 00 00 000 (812) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**8 243 1202 2067 - Serviço de Acolhimento**

3390 39 00 00 000 (718) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
--	---------------

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO***1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO*****15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública**

3390 30 00 00 000 (854) (751) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
---	----------------

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 00 000 (1090) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.000,00
3390 30 00 00 000 (1090) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

15 451 1401 2073 - Manutenção da Infraestrutura do Cemitério Público

3390 39 00 00 000 (880) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
--	--------------

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3190 11 00 00 000 (851) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 280.000,00
3190 11 00 00 000 (851) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 85.100,00
3190 16 00 00 000 (858) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800.000,00
3191 13 00 00 000 (859) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 250.000,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3190 11 00 00 000 (908) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600.000,00
3191 13 00 00 000 (912) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
3390 46 00 00 000 (923) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE***902 - ESPORTES*****27 0 1602 1011 - Projeto de Desporto Comunitário e Parque Poliesportivo**

4490 51 00 00 000 (1171) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 398.000,00
--	----------------

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***1101 - SAÚDE CUSTEIO*****10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde**

3390 14 00 00 000 (1085) (501) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 36.000,00
3390 32 00 00 000 (1087) (501) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00
3390 39 00 00 000 (1086) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 404.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA***1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA*****8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC**

3390 30 00 00 000 (1185) (701) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 177.000,00
--	----------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de julho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiana Hoisler
Código Identificador:82B830C9

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.445/2026

Dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) no Município Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que cabe ao titular dos serviços de saneamento básico estabelecer a respectiva Política de Saneamento Básico, devendo, para tanto, organizar os Planos de Saneamento Básico, conforme o *caput* e o inciso I, do art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020.
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiro, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Municipal nº 3.583, de 2011;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.583, de 2011, estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico e define o Plano Municipal de Saneamento Básico como um dos instrumentos do Sistema Municipal de Saneamento Básico;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.742, de 2024, autorizou o Município a firmar aditivo para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.957, de 1º de setembro de 2026, regularmente aprovada pela Resolução COMDEMA nº 42/2025, alterou a Lei Municipal nº 3.583, de 2011, para alterar o prazo de vigência do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Ângelo, visando à dilação do seu prazo para 10 (dez) anos, em conformidade com a prerrogativa conferida pela Lei Federal nº 14.026, de 2020;
CONSIDERANDO que a CORSAN/AEGEA, na qualidade de concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário no Município de Santo Ângelo, através de contrato, anuiu com a inclusão de determinadas informações específicas no Plano Municipal de Saneamento;
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Sistema de Abastecimento de Água no âmbito do Município de Santo Ângelo, de acordo com a Lei Municipal 4742/2024, Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa Nº 160 ao Regime De Concessão de Serviço Público e outras Avenças e respectiva consolidação, bem como os Anexos I a VI do Respectivo Contrato de Concessão, conforme segue:

Meta	Responsável	Indicador	Etapas	Período
Promover melhorias que contribuam na manutenção da universalização do sistema de abastecimento de água	CORSAN	Atender todas as Economias de forma universal e sem interrupções	Aumento de oferta de água tratada (Continuada); Promover melhorias na distribuição de água tratada (Continuada); Plano de contenção de danos em situações emergenciais (Continuada); Redução de perdas (Continuada).	Continuada: 2027-2036
Aumento de oferta de água tratada	CORSAN	O acesso universal se mantenha garantido	Ampliação do sistema de adução, conforme necessidade (Continuada); Ampliação do volume de água tratada, conforme necessidade (Continuada); Construção de reservatório na região nordeste da cidade, na região do bairro João Goulart (Emergencial); Construção de reservatório na região OESTE da cidade, próximo ao parque Siegfried Ritter (Longo Prazo); Inclusão dos bairros Antero Rosa, Estrada para a Barra do São João, Estrada para a Barca dos Gabriel e Haller, na prestação dos serviços de abastecimento de água – 2026 (conforme Contrato e Ofício 032/2026 CORSAN) (Emergencial); A CORSAN encaminhará ao Município ao final de cada obra de expansão do Sistema de Abastecimento de Água Relatório Fotográfico demonstrando a condição da via antes da obra, uma amostra da tubulação assentada e dos materiais utilizados para cada camada da recomposição da vala e do pavimento e condição da via após conclusão da obra. Relatório com amostras dos ensaios de engenharia realizados durante a obra, e seus respectivos resultados e as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução e fiscalização (Continuada).	Emergencial: 2027 Longo Prazo: 2034-2036 Continuada: 2027-2036
Promover melhorias na distribuição de água tratada	CORSAN	Diminuição de perdas e interrupções no abastecimento e aumento da qualidade da água tratada	Manter permanente o monitoramento e eliminação das perdas nas redes de distribuição de água (Continuada); Substituição de redes deterioradas e readequação do sistema, capaz de reduzir as perdas na distribuição de água (Continuada); Estabelecimento de fluxo de informações com o Município referente a qualidade da água para consumo humano (conforme Ofício 032/2026 CORSAN) (Emergencial e Continuada).	Emergencial: 2027 Continuada: 2027-2036
Plano de contenção de danos em situações emergenciais	CORSAN	Tempo sem atendimento em situações emergenciais	Criação de plano de ação para situação de falta de água (Emergencial); Estudo e implantação de reservas emergenciais para garantir abastecimento de água por no mínimo 12 horas em situações de falta de água (Curto Prazo).	Emergencial: 2027 Curto Prazo: 2028-2030
Redução de perdas	CORSAN	Percentual de perdas	Reduzir o índice de perdas na distribuição 38% até 2030 (Curto Prazo); Reduzir o índice de perdas na distribuição 30% até 2033 (Médio Prazo); Os índices de perdas na	Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033 Longo Prazo: 2034-2036

			distribuição de água atingidos deverão ser mantidos até o final do prazo de vigência do contrato de Concessão(A partir de 2034) (Longo Prazo e Continuada)	
Projetos de Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação e CORSAN	Quantidade de atividades realizadas e percentual da população atendida	Planejamento anual das atividades de educação ambiental (Continuada); Realização das atividades definidas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal (Continuada); Realização das atividades de educação ambiental nos bairros definidos no planejamento anual (Continuada); Realizar educação ambiental em veículos de comunicação (Continuada).	Continuada: 2027-2036
Planejamento e Gestão Integrada de Obras em Vias Públicas	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e CORSAN	Quantidade de obras realizadas	Concessionária disponibilizará ao Município os dados relativos à extensão de redes (Emergencial); Planejamento conjunto de intervenções de abastecimento, drenagem, pavimentação e infraestrutura urbana (Curto Prazo); Consolidar cronograma anual integrado (Médio Prazo); Avaliação dos resultados, atualização do banco de dados e ajustes no cronograma (Continuada)	Emergencial 2027 Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033 Continuada: 2027-2036

Art. 2º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no âmbito do Município de Santo Ângelo, de acordo com a Lei Municipal nº 4742/2024, Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa Nº 160 ao Regime de Concessão de Serviço Público e outras Avenças e respectiva consolidação, bem como os Anexos de I a VI do Respectivo Contrato de Concessão, conforme segue:

Meta	Responsável	Indicador	Etapas	Período
Universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santo Ângelo	CORSAN	Quantidade de economias atendidas	Atendimento de 61% das economias até dezembro de 2028 (Curto Prazo); Atendimento de 90% das economias até dezembro de 2033 (Médio Prazo).	Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033
Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário para atender à universalização do sistema	CORSAN	Quantidade de novas áreas abrangidas e capacidade da vazão de esgoto tratado	Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da rede, nas áreas consideradas prioritárias, sendo: bairros Vier, Meller Norte, Fava, Castelarim e Aliança (dez. 2027). (Emergencial); Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da rede, nas áreas consideradas prioritárias, sendo: bairros Santo Antônio, Boa Esperança, Dido, Leonel Brizola, Ditz, Tesche e Rogowski (dez. 2029). (Curto Prazo); Ampliação da rede de esgotamento sanitário visando a universalização; (Médio Prazo); Concessionária disponibilizará ao Município os dados relativos à extensão de redes e número de novas ligações (conforme Ofício 032/2026 CORSAN) (Emergencial); A CORSAN encaminhará ao Município ao final de cada obra de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário Relatório Fotográfico demonstrando a condição da via antes da obra, uma amostra da tubulação assentada e dos materiais utilizados para cada camada da recomposição da vala e do pavimento e condição da via após conclusão da obra. Relatório com amostras dos ensaios de engenharia realizados durante a obra, e seus respectivos resultados e as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução e fiscalização (Continuada).	Emergencial: 2027 Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033 Continuada: 2027-2036
Ampliação da vazão de esgoto tratado	CORSAN	Vazão de esgoto tratado	Avaliação periódica da capacidade de tratamento de esgoto (Continuada); Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da ETE, quando atingida a máxima capacidade de tratamento de esgoto tratado (Continuada).	Continuada: 2027-2036
Limpeza Programada de Sistemas Individuais de tratamento de esgoto	CORSAN	Número de esgotamentos dos sistemas individuais realizadas no ano, volume de lodo destinado para a ETE.	Responsabilidade integral da Concessionária a prestação de serviços de esgotamento sanitário no Município de Santo Ângelo (perímetro Urbano e áreas anexas estabelecidas na proposta) (Emergencial)	Emergencial: 2027
Ações de Fiscalizações	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e Secretaria de Saúde	Ações fiscais e atendimentos diversos	Qualificação e ampliação do quadro de funcionários responsáveis juntamente com a Secretaria municipal de Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Saúde (Curto Prazo); Construção de um banco de dados classificando as ligações e sistemas existentes, regulares ou não (Curto Prazo); Definir as metas de ações de fiscalização a partir da implementação da etapa 2 (Curto Prazo); Aparelhamento físico da fiscalização (Curto Prazo).	Curto Prazo: 2028-2030
Projetos de Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação e CORSAN	Quantidade de atividades realizadas e percentual da população atendida	Planejamento anual das atividades de educação ambiental (Continuada); Realização das atividades definidas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal (Continuada); Realização das atividades de educação ambiental nos bairros definidos no planejamento anual (Continuada); Realizar educação ambiental em veículos de comunicação (Continuada); Anualmente a CORSAN realizará campanha de orientação sobre as ligações à rede coletora pública (Anexo VI ao Contrato de Concessão). Antes das obras de esgotamento sanitário a CORSAN deverá realizar programas de educação ambiental, visando conscientizar a população acerca do sistema de esgotamento sanitário e seus benefícios. Esses programas deverão ser previamente aprovados pelo Órgão Ambiental Municipal (Anexo VI ao Contrato de Concessão).	Continuada: 2027-2036
Planejamento e Gestão Integrada de Obras em Vias Públicas	Secretaria de Meio Ambiente e CORSAN	Quantidade de Obras executadas	Mapeamento das redes coletoras existentes, pontos críticos, obras programadas e prioridades técnicas (Emergencial); Planejamento conjunto de intervenções de esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação e infraestrutura urbana (Curto Prazo); Consolidar cronograma anual integrado (Médio Prazo); Avaliação dos resultados, atualização do banco de dados e ajustes no cronograma (Continuada).	Emergencial: 2027 Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033 Continuada: 2027-2036

Art. 3º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais para o Município de Santo Ângelo:

Meta	Responsável	Indicador	Metas	Período
Centralização da drenagem urbana em Santo Ângelo	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Criação de um departamento na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano responsabilizado pela drenagem urbana	Definir a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano como responsável pela gestão da drenagem urbana (Curto Prazo); Realocação de pessoal e contratação de novos técnicos para compor a equipe responsável pela gestão da drenagem urbana (Curto Prazo); Disponibilizar cursos de capacitação e	Curto Prazo: 2028-2030 Continuada 2027-2036

			treinamentos em hidrologia e drenagem urbana para a equipe técnica responsável (Continuada);	
Diagnóstico dos sistemas de drenagem urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Quantidade de dispositivos catalogados e alimentados no banco de dados	Finalizar o diagnóstico das bocas de lobo (Curto Prazo); Criar um banco de dados contendo todas as informações levantadas, com acesso disponibilizado aos responsáveis pela drenagem (Curto Prazo); Diagnóstico e registro no banco de dados dos demais dispositivos hidráulicos que compõem os sistemas de drenagem do município (Médio Prazo); Elaboração de relatórios e mapas a partir dos dados obtidos do diagnóstico (Médio Prazo); Manter atualizado o banco de dados (Continuada).	Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033 Continuada 2027-2036
Caracterização e quantificação da impermeabilização do solo	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Relatórios contendo os resultados dos estudos de grau de impermeabilização das bacias hidrográficas	Realizar correlação cronológica do uso e ocupação da área do município (Curto Prazo); Determinar os graus de impermeabilização do solo (Curto Prazo); Utilização de ferramentas de geoprocessamento para mapear os níveis de impermeabilização de Santo Ângelo (Curto Prazo); O estudo deve iniciar pela bacia do rio Itaquarinchim, pois é a que apresenta maior ocupação (Curto Prazo); Estudo da bacia do rio São João (Curto Prazo); Estudo da bacia do rio Santa Bárbara (Curto Prazo).	Curto Prazo: 2028-2030
Elaboração de um Plano Diretor para Drenagem Urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Publicação do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais de Santo Ângelo	Definição de equipe especializada para elaboração do manual (Longo Prazo); Realização de estudos hidrológicos das bacias hidrográficas com mapeamento do relevo do município e estudo demográfico, com projeção de expansão urbana e crescimento da população nas bacias hidrográficas (Longo Prazo); Elaboração de diretrizes técnicas (Longo Prazo); Recomendações construtivas para medidas de controle na fonte (Longo Prazo).	Longo Prazo: 2034-2036
Projetos de Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Educação	Quantidade de atividades realizadas e percentual da população atendida pelas atividades de realizadas	Planejamento anual das atividades de educação ambiental (Continuada); Realização das atividades definidas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal (Continuada); Realização das atividades de educação ambiental nos bairros definidos no planejamento anual (Continuada); Realizar educação ambiental em veículos de comunicação (Continuada).	Continuada 2027-2036
Ampliação dos sistemas de Drenagem Urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Planejamento	Metros de rede construídas e quantidade de novas áreas atendidas	Definição das áreas prioritárias a partir do diagnóstico das bocas de lobo e do histórico de problemas de alagamentos e enchentes (Emergencial); Elaboração de projetos técnicos para a ampliação da rede nas áreas prioritárias (Emergencial); Execução das obras nas áreas prioritárias (Emergencial); Elaboração de um plano de ampliação dos sistemas de drenagem urbana baseado nas áreas de expansão definidas no Plano Diretor do município (Curto Prazo); Execução das obras projetadas conforme processo de urbanização do município (Continuada).	Emergencial: 2027 Curto Prazo: 2028-2030 Continuada: 2027-2036
Manutenção dos sistemas de drenagem urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Quantidade de reparos e limpezas efetuadas	Definição de uma equipe para realizar os reparos e limpezas (Curto Prazo); Com base no diagnóstico das bocas de lobo, estruturar um programa de manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem (Curto Prazo); Elaborar um sistema de controle de identificação e quantificação dos reparos e limpezas efetuadas (Curto Prazo); Manter a equipe de manutenção e limpeza atuante para garantir o funcionamento e integridade dos sistemas de drenagem urbana (Continuada).	Curto Prazo: 2028-2030 Continuada 2027-2036
Monitoramento pluviométrico e fluviométrico	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Instalação da estação meteorológica e das réguas limnimétricas e criação do portal para consulta de dados	Aquisição e instalação da estação meteorológica e das réguas limnimétricas (Curto Prazo); Criação de um portal que disponibiliza os dados coletados para usos de planejamento e para o acesso ao público (Médio Prazo)	Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033
Capacitação e Modernização da Gestão de Drenagem Urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Defesa Civil	Quantidade de Cursos Técnicos e Treinamentos realizados	Diagnóstico das competências e lacunas de formação das equipes de drenagem (Curto Prazo); Capacitação em manutenção preventiva, limpeza de redes, operação de maquinário e segurança (Médio Prazo); Treinamentos técnicos para dimensionamento, fiscalização e projetos de drenagem (Médio Prazo); Formação integrada com Defesa Civil para prevenção de alagamentos e resposta a emergências (Médio Prazo); Atualização periódica conforme normas técnicas (ABNT, manual de drenagem, legislações) (Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 (convalidado) Médio Prazo: 2026-2030 Continuada 2027-2036
Integração do PMSB com as informações da Concessionária	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e CORSAN	Dados compartilhados	Estruturação de grupo técnico entre Município e Corsan (Curto Prazo); Protocolo de cooperação para compartilhamento de dados (Médio Prazo); Diagnóstico da estrutura de informações existentes, definição e padronização dos indicadores municipais em conformidade com normas e instrumentos nacionais (Médio Prazo); Sistema municipal de gestão da informação (Longo Prazo); Publicação periódica dos dados integrados (Continuada) Monitoramento e atualização dos indicadores (Continuada)	Curto Prazo: 2028-2030 Médio Prazo: 2031-2033 Longo Prazo 2034-2036 Continuada 2027-2036

Art. 4º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos para o Município de Santo Ângelo:

Meta	Responsável	Indicador	Etapas	Período
Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Educação	Percentual da população atendida pelos processos educativos	Planejamento anual das ações de educação ambiental (Continuada); Execuções das ações delimitadas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal de ensino (Continuada); Execução de ações de educação ambiental em bairros delimitados no plano anual (Continuada); Educação ambiental através de meios de comunicação de veiculação municipal, como rádio e jornais (Continuada).	Continuada 2027-2036
Ações de fiscalização	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Saúde	Ações fiscais e atendimentos diversos	Construir um banco de dados com as denúncias referentes a resíduos sólidos (disposição incorreta, falhas nos sistemas de coleta e transporte de RSD, etc.) (Emergencial); Definir as metas de ações de fiscalização a curto, médio e longo prazo, a partir da implementação da etapa 1 (Curto Prazo); Qualificação dos agentes de fiscalização (Continuada); Aparelhamento físico da fiscalização (Continuada).	Emergencial 2027 Curto Prazo 2028-2030 Continuada: 2027-2036
Serviços de coleta de resíduos domiciliares	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e empresa contratada para execução dos serviços	Percentual de ruas atendidas (ruas atendidas/ruas existentes)	Percentual de ruas atendidas (ruas atendidas/ruas existentes) - 100% Manutenção da coleta seletiva e o fortalecimento da cooperativa Ecos da Vida.	Continuada 2027-2036

Pontos de entrega voluntária	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em parceria com empresas e/ou cooperativa de catadores	Unidades de planejamento com pontos de entrega voluntária	Estudo técnico para definição de tipos de resíduos a serem recebidos nos PEVs, pontos estratégicos para colocação dos PEVs e estruturação do sistema de coleta, reciclagem e destinação dos resíduos (Curto Prazo); Estudo técnico para definição de resíduos que possam ser coletados por coleta especializada (Curto Prazo); Definir parceiros para coleta, reciclagem, e destinação dos materiais coletados (Curto Prazo); Implantação dos PEVs e de coleta especializada na área central da cidade (Médio Prazo); Implantação nas demais unidades de planejamento (Longo Prazo).	Curto Prazo 2028-2030 Médio Prazo 2031-2033 Longo Prazo: 2034-2036
Monitoramento e remediação das áreas degradadas por deposição de resíduos sólidos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Redução dos focos de descarte de resíduos	Identificação de áreas onde é recorrente o descarte irregular de resíduos sólidos (Continuada); Estruturar e colocar em prática um programa de monitoramento de áreas onde há o descarte irregular de resíduos sólidos, com atenção especial a áreas críticas para poluição ambiental, como as margens de rios em área urbana (Curto Prazo e Continuada); Planejar e executar ações para cessar o descarte irregular de resíduos nas áreas identificadas, como o plantio de árvores, paisagismo dos logradouros públicos, e ações de educação ambiental (Continuada); Encerrar e remediar a antiga célula do Aterro Sanitário de Santo Ângelo, e dar o correto destino e/ou tratamento para o lixiviado coletado da célula (Curto Prazo); Monitoramento do antigo aterro sanitário de Santo Ângelo (Continuada).	Curto Prazo: 2028-2030 Continuada: 2027-2036
Qualificação das estruturas da central de triagem de resíduos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Percentual de resíduos reciclados em relação ao total gerado	Diagnóstico do funcionamento e das necessidades da unidade de triagem (Emergencial); Melhoria da infraestrutura da unidade de triagem (Continuada); Realizar capacitação dos catadores e das equipes técnicas envolvidas no processo. Qualificar a gestão das unidades de triagem para controle dos indicadores (Continuada); Estudo periódico sobre o percentual de resíduos recicláveis gerados em Santo Ângelo (Continuada); Monitorar o sistema constituído e replanejar (Continuada).	Emergencial 2027 Continuada: 2027-2036
Reaproveitamento dos resíduos orgânicos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Percentual de elevação da quantidade de resíduos orgânicos compostados	Elaboração de Projeto Básico para construção de uma Unidade de Compostagem (Emergencial); Construção da Unidade de compostagem (Médio Prazo); Operação da Unidade de Compostagem (Continuada); Projeto Reaproveitamento de resíduos de suinocultura (Médio Prazo); Convênio com grandes geradores de resíduos orgânicos (Médio Prazo).	Emergencial 2027 Médio Prazo 2031-2033 Continuada: 2027-2036
Desenvolver e implantar alternativas para a destinação de resíduos especiais	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Quantidade de resíduos especiais destinados corretamente	Estruturar e integrar as campanhas de entrega voluntária de eletroeletrônicos, embalagens de agrotóxicos e óleo de cozinha (Continuada); Elaborar Projeto Básico para construção de um local adequado para disposição de resíduos de poda, varrição e resíduos inertes da construção civil (Curto Prazo); Construção de um local adequado para disposição de resíduos de poda, varrição e resíduos inertes da construção civil (Médio Prazo); Operação da unidade de recebimento e disposição de resíduos de poda, varrição e resíduos inertes da construção civil (Continuada); Avaliar continuamente os processos de recolhimento, reaproveitamento, tratamento e disposição final desses resíduos, visando implantar tecnologias que proporcionem os menores custos e ganhos ambientais (Continuada).	Curto Prazo 2027 Médio Prazo 2031-2033 Continuada: 2027-2036
Disposição final de rejeitos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Percentual de rejeitos coletados corretamente destinados	Avaliação de possíveis soluções consorciadas com municípios vizinhos (Médio Prazo); Avaliar continuamente os processos de disposição de resíduos sólidos visando selecionar novas soluções ou tecnologias que gerem menos custos e ganhos ambientais (Continuada).	Médio Prazo: 2031-2033 Continuada: 2027-2036
Serviços de varrição, corte de grama e pintura de meios fios	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e empresa contratada para a execução dos serviços	Quilometragem anual de ruas atendidas	Projeto Básico e execução de licitação para contratação de empresas para execução dos serviços (Continuada); Revisão da necessidade de expansão das áreas com serviços de limpeza pública (Continuada); Fiscalização dos serviços de limpeza urbana (Continuada).	Continuada: 2027-2036
Programa de gestão financeira	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Déficit entre o arrecadado e o gasto (RS)	Contratação de Agência Reguladora para análise e auditoria financeira dos gastos com os serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final de RS (Emergencial); Determinação de uma metodologia para estimativa precisa dos gastos (Emergencial); Atualização anual dos orçamentos previstos para execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final de RS, baseada nas metodologias da etapa 2 (Continuada); Atualização anual da "taxa do lixo", de acordo com a previsão de gastos (Continuada).	Emergencial 2027 Continuada: 2027-2036
Programa de gestão e controle de dados sobre o gerenciamento de resíduos sólidos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Desenvolvimento de ferramentas para facilitar a gestão de resíduos	Desenvolvimento de um sistema online de licenciamento ambiental municipal, que facilite a gestão documental e simplifique o processo para os cidadãos, em especial para aqueles empreendimentos que necessitem de PGRS (Curto Prazo); Desenvolvimento de um sistema digital integrado para gestão dos RS coletados, triados, reciclados e enviados para aterro sanitário, que possa ser alimentado com informações sobre a quantidade de resíduo em cada processo e os custos do município para execução de cada atividade (Médio Prazo); Manutenção e alimentação de dados dos sistemas criados (Continuada).	Curto Prazo 2027 Médio Prazo 2031-2033 Continuada: 2027-2036
Capacitação dos atores envolvidos nos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Número de colaboradores envolvidos na gestão do PMGIRS/Número de capacitações oferecidas para os responsáveis pela gestão do PMGRS	Designação imediata de responsável técnico pela gestão integrada de resíduos sólidos (Emergencial); Criação do Departamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (DMGIRS) (Curto Prazo); Capacitar os integrantes do DMGIRS através de cursos voltados para a área de gestão de resíduos (Continuada).	Emergencial 2027 Curto Prazo 2027 Continuada: 2027-2036

Art. 5º Ficam estabelecidas áreas, metas, etapas e responsável pela execução do Plano de Saneamento Rural para o Município de Santo Ângelo:

Área	Metas	Responsável	Etapas	Período
Abastecimento de água rural	Melhoria das estruturas físicas da rede de abastecimento de água (poço, reservatório e rede de distribuição)	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Corrigir pontos de entupimento e vazamentos (Continuada); Limpeza dos reservatórios de água e instalação das escadas (Curto Prazo); Instalar pontos de inspeção ao longo da rede e em pontos estratégicos para coleta de amostras de água (Médio Prazo); Contratação de empresa para a instalação e manutenção mensal dos cloradores em todas as comunidades (Médio Prazo); Isolamento sanitário dos poços (Curto Prazo); Instalação de hidrômetros em todas as residências (Longo Prazo); Mapeamento dos locais por onde passam as redes de distribuição de água (Longo Prazo); Tamponamento dos poços em desuso (Curto Prazo); Outorga dos poços que se	Emergencial 2027 Curto Prazo 2028-2030 Médio Prazo 2031-2033 Longo Prazo: 2034-2036 Continuada 2027-2036

			fizerem necessários ou declaração simples no SIOUT (Curto Prazo); Programa de preservação de nascentes – Guardiões das Nascentes (Longo Prazo); Controle e monitoramento da limpeza dos reservatórios (Longo Prazo). Construção de cercamento para isolar o poço de animais e pessoas não autorizadas em todos os poços (Curto Prazo); Instalação de torneiras para amostragem da água (curto Prazo); Substituição de reservatórios quando necessário (Continuada); Avaliação da necessidade de novas perfurações (substituições ou abertura de novos poços tubulares) nas comunidades rurais (Continuada); Contratações de geólogos para locações de novos poços tubulares e obtenção de Outorga junto ao SIOUT (Emergencial, Continuada); Contratações de empresas para abertura e instalações de poços tubulares para o abastecimento das comunidades rurais (Emergencial, Continuada) Implantação de sistema de abastecimento de água para as comunidades rurais conforme necessidade (torre metálica, reservatório e rede de abastecimento) (Continuada)	
Gerenciamento do SAA em parceria com a comunidade	Fortalecimento das associações de usuários e audiências públicas periódicas nas comunidades	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Comunidades Rurais	Levantamento das comunidades que já possuem as associações (Emergencial); Criação de associações nas comunidades que ainda não possuem (Emergencial) Adequação e estruturação das associações de água, com a criação de um código de normas e regulamentação das associações de usuários para que essas possam assumir a responsabilidade sobre a manutenção dos sistemas de abastecimento (Curto Prazo). Monitoramento e manutenções periódicas nos reservatórios (Continuada); Manutenções e substituições de redes de abastecimento (Continuada); Manutenção do sistema de desinfecção (Continuada)	Emergencial 2027 Curto Prazo: 2028-2030 Continuada 2027-2036
Educação ambiental	Programa de Educação ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Planejamento anual das ações de educação ambiental (Emergencial); Desenvolver campanhas educativas sobre a importância da desinfecção da água e os riscos do consumo de água bruta (Emergencial); Promover palestras e oficinas nas comunidades sobre limpeza e manutenção dos reservatórios comunitários e residenciais (Emergencial); Oferecer capacitação contínua às associações de usuários para gestão eficiente dos recursos e manutenção dos sistemas (Continuada); Educação ambiental permanente visando o controle e redução de ações que causem poluição (Continuada).	Emergencial 2027 Continuada 2027-2036
Monitoramento da qualidade da água	Monitoramento da qualidade da água	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Monitoramento da Qualidade da água e verificação da eficiência das medidas implantadas (Continuada) Realizar coletas semestrais das amostras de água nos pontos de captação, reservatórios ou residências abastecidas (Continuada); Cadastrar e arquivar os resultados em banco de dados municipal, vinculado a cada poço monitorado (Curto Prazo).	Curto Prazo 2028-2030 Continuada 2027-2036
Gerenciamento dos resíduos sólidos	Manutenção e ampliação das campanhas para destinação correta de resíduos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Manutenção das Campanhas anuais de recolhimento de embalagens de Agrotóxicos (Continuada); Programas de educação ambiental para correto uso e manejo e armazenamento de agrotóxicos (Continuada); Campanhas de recolhimento de resíduo eletrônico nas comunidades (Curto Prazo); Programas de educação ambiental para conscientizar sobre o correto tratamento e destinação de resíduos agrossilvopastoris, para evitar a contaminação do solo, águas e ar (Curto Prazo); Educação ambiental através de ações em escolas e comunidades (Continuada); Programas de educação ambiental para conscientizar sobre a separação correta do lixo, para garantir a eficiência da coleta do lixo seco (Curto Prazo); Programas de educação ambiental para conscientizar sobre a reutilização de resíduos úmidos, por meio de compostagem e vermicompostagem (Curto Prazo).	Curto Prazo: 2027 Continuada 2027-2036
Esgotamento sanitário	Universalização do uso de sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico (Sistema Fossa, Filtro, Sumidouro), e correta destinação do lodo gerado nos sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Verificação da existência de descarte incorreto de esgotamento sanitário próximo a poços de abastecimento (Curto Prazo); Tamponamento de antigos poços de abastecimento usados atualmente como destinação final de esgoto doméstico (Continuada); Levantamento detalhado do tipo de tratamento e destinação dado ao esgoto na área rural (Curto Prazo); Mapeamento dos núcleos urbanizados situados em áreas fora do perímetro urbano (Médio Prazo); Instalação de sistemas individuais de tratamento de esgoto para comunidades carentes e propriedades já existentes (Médio Prazo); Limpeza e destinação dos lodos de fossas (Continuada); Campanhas para conscientização do uso de sistemas individuais de tratamento de esgoto (Fossa, Filtro, Sumidouro) (Continuada).	Curto Prazo 2027 Médio Prazo: 2031-2033 Continuada 2027-2036
Capacitação profissional	Fortalecimento Operacional e Gestão Comunitária dos Sistemas de Abastecimento Rural	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Criação de calendário anual de formações técnicas (operação, cloração, manutenção, gestão financeira) (Curto Prazo); Parcerias com EMATER, SEAPI e instituições de ensino para oferta de cursos (Médio Prazo); Elaboração de materiais padronizados e guias de operação dos SAA rurais (Longo Prazo); Avaliação anual da eficiência e atualização dos conteúdos formativos (Continuada)	Curto Prazo 2027 Médio Prazo: 2031-2033 Longo Prazo 2034-2036 Continuada 2027-2036

Art. 6º O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Ângelo terá a vigência do período de 01/01/2026 a 31/12/2036, sendo revisado decenalmente, conforme estabelece o art. 18 da Lei Municipal nº 3.583, de 2011.

Parágrafo único. O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município será revisado decenalmente conforme estabelecido no Volume V – Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santo Ângelo.

Art. 7º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo será composto do diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental e de todos os serviços de saneamento básicos, indicadores sanitários, ambientais, sociais, econômicos, de gestão, metas e responsáveis divididos nos seguintes volumes:

I – Volume I: caracterização do Município;

II – Volume II: Sistema de Abastecimento de Água;

III – Volume III: Sistema de Esgotamento Sanitário;

IV – Volume IV: Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;

V – Volume V: Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

VI – Volume VI: Plano de Saneamento Rural.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos convalidatórios e retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Ângelo, 04 de setembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Janiéle Andiana Hoisler
Código Identificador:61002DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2026

Empresa: **EVG Sinalização, Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 23.760.604/0001-31.

Item	Quant.	Und.	Especificação/MARCA	Custo Unitário R\$
1	600	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN R1 - PARADA OBRIGATORIA / PRÓPRIA	68,00
2	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN - R5a - PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA / PRÓPRIA	48,00
3	30	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN R6a - PROIBIDO ESTACIONAR / PRÓPRIA	48,00
4	20	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN R6c - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR / PRÓPRIA	48,00
5	10	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN R3 - SENTIDO PROIBIDO / PRÓPRIA	48,00
6	20	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN - R6b - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO / PRÓPRIA	48,00
7	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN - R20 - PROIBIDO ACIONAR BUZINA / SINAL SONORO / PRÓPRIA	48,00
8	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN -R25c - SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA / PRÓPRIA	48,00
9	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN -R25d - SIGA EM FRENTE OU A DIREITA / PRÓPRIA	48,00
10	30	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN -R19 - VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 20 KM/H / PRÓPRIA	48,00
11	20	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN -R4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA / PRÓPRIA	68,00
12	20	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN -R4b - PROIBIDO VIRAR A DIREITA / PRÓPRIA	68,00
13	4	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, EM CHAPA Nº16, GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN, R10 - "PROIBIDO TRANSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES" / PRÓPRIA	68,00
15	5	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 45- "RUA SEM SAIDA" / PRÓPRIA	58,00
17	10	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 32b- "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE" / PRÓPRIA	58,00
18	5	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 1b - "CURVA ACENTUADA A DIREITA" / PRÓPRIA	68,00
19	10	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 22 - "PONTE ESTREITA" / PRÓPRIA	68,00
20	30	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 33 - "AREA ESCOLAR" / PRÓPRIA	68,00
22	10	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 32a- "TRANSITO DE PEDESTRES" / PRÓPRIA	60,00
23	5	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 1a - "CURVA ACENTUADA A ESQUERDA" / PRÓPRIA	68,00
30	6	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 19 - "DEPRESSAO" / PRÓPRIA	68,00
31	6	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA Nº16,GALVANIZADA REFLETIVA CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN R2 - DE A PREFERENCIA / PRÓPRIA	50,00
32	8	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº 16, GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 160 DO CONTRAN - A 14 - "SEMAFORO A FRENTE" / PRÓPRIA	48,00
33	20	UN	PLACA DE ADVERTENCIA EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN - A-18 "SALIÊNCIA OU LOMBADA A 50 M " / PRÓPRIA	48,00
34	20	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA Nº16 GALVANIZADA, REFLETIVA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº160 DO CONTRAN - A-18" SALIÊNCIA OU LOMBADA COM SETA " / PRÓPRIA	48,00
Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:79208C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA -LISTA DE INSCRITOS - CHAMAMENTO 05/2026

Onde lê-se: 08/09/2026

INDEFERIDOS			
Qtd.	Inscrito	CNPJ	Município
1	Lucas Vargas Padilha	51.980.060/0001-59	Sapucaia do Sul
2	Luiz Carlos Rosa de Mello	45.581.015/0001-54	Sapucaia do Sul
3	Romildo Claudiano da Silva	51.293.343/0001-79	Sapucaia do Sul
4	Patricia Rosa de Mello Grings	17.220.317/0001-36	Sapucaia do Sul
5	Renato de Matos Rodrigues	32.920.793/0001-53	Sapucaia do Sul
6	Celso Jose Carvalho	68.579.797/0001-67	Sapucaia do Sul

Leia-se 09/09/2026

INDEFERIDOS			
1	Renato de Matos Rodrigues	32.920.793/0001-53	Sapucaia do Sul

CLAUDIO PRATES
 Secretário Municipal

Publicado por:
 Simone de Almeida
Código Identificador:1333FCA6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
 MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
 DESMATAMENTO E DIMINUI O
 CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
 (51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br

